



## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 19.881, DE 19 DE JULHO DE 2021

Renomeia os cargos em comissão que menciona, da Secretaria da Administração e Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado os seguintes cargos do organograma da Secretaria da Administração e Previdência:

I - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Abastecimento e Logística, Símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretoria de Gestão Patrimonial, Símbolo DAS-4;

II - 01 (um) cargo de Gerência de Suprimentos, Símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Pregoeiro, Símbolo DAS-3;

III - 01 (um) cargo de Gerente de Gestão de Sistemas, Símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Pregoeiro, Símbolo DAS-3.

Art. 2º Os cargos renomeados por este Decreto estão previstos no Anexo Único da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de julho de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, VITHORYA REGINA PRADO RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2021.

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MARCELLO SOARES BEZERRA FONSÊCA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONAS DOS SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

### **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** **DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRE WILSON MENEZES DE MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFFERSON DA COSTA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2021.

### **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ**

#### **DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento e Cobrança, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA BEZERRA DE SOUSA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento e Cobrança, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2021.

### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** **DECRETOS DE 19 DE JULHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KENNEDY MARCOS BRITO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Simplício Mendes, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILANDE VERAS DE SOUSA LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Simplício Mendes, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2021.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 619, de 15 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

1. Remover o servidor Jorgenei Alves de Moraes, Técnico Especializado, Matrícula funcional nº 036000-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Gabinete do Secretário/SEDE, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 2430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



### PORTARIA Nº. 056/2021-GMG

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, "a" e "b" do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, os Oficiais PM abaixo nominados, lotados no Gabinete Militar, da função de Tomador de Suprimento de Fundos da UG 110103 – GAMIL:

POSTO	RGPM	NOME	MATRICULA
Maj PM	10.12129-98	Cledson José <b>Queiroz</b> Granja	092354-X
Cap PM	10.12286-00	Elton <b>Maciel</b> de Sousa	104807-4
1º Ten PM	10514833-6	<b>Weidson</b> Ferreira de Araújo	014133-0

**NOMEAR**, os Oficiais PM abaixo nominados, lotados no Gabinete Militar, para exercerem a função de Tomador de Suprimento de Fundos da UG 110103 – GAMIL, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015:

POSTO	RGPM	NOME	MATRICULA
Ten Cel PM	10.9136-91	<b>Denilson</b> Gomes da Silva	015247-1
Cap PM	10.11043-93	<b>Elizário</b> Rodrigues Alves	083473-4
1º Ten PM	10.15567-16	<b>Julianne</b> Brito Vilela	311234-9

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

Leandro de Melo **Castelo Branco** – CEL QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria-PI  
Of. 117



PORTARIA GDPG Nº 306/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005.

CONSIDERANDO a decisão sancionatória proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI 00303.001031/2020-25 (Despacho Decisório nº 22/2021/DPG/DPE-PI), que aplicou a penalidade disciplinar de remoção compulsória em face de Defensor Público de 4ª Categoria, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 129, II da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e no artigo 137, III da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 c/c artigo 19, XVI da Resolução CSDPE nº 49/2015;

### RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER COMPULSORIAMENTE** o Defensor Público de 4º Categoria Igo Castelo Branco de Sampaio, matrícula funcional 165996-X, da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas para 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, nos termos da decisão sancionatória proferida no Processo Administrativo Disciplinar SEI 00303.001031/2020-25.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 307/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo eletrônico SEI Nº 00303.001031/2020-25;

### RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria GDPG Nº 207/2021, que prorrogar, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria GDPG Nº 046/2021, que designou a Defensora Pública Verônica Aciole de Vasconcelos para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto à 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício  
Of. 184



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2021/DPG/DPE-PI

Processo nº 00303.001031/2020-25

Interessado: IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO - Matr.0165996-X

Processo Administrativo nº 01747/2019.  
Denunciado: Igo Castelo Branco de Sampaio.

### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.040/2019 (DOE 204, 25/09/19, pg. 42 - 0992786) em desfavor do Defensor Público de 4ª Categoria Igo Castelo Branco de Sampaio, matrícula funcional 165996-X, titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, em razão de suposta prática de falta funcional capitulada no art. 150 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, decorrente da inobservância das atribuições de seu órgão de execução, previstas pelo art. 19 da Resolução CSDPE nº 49/2015, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 01747/2019 (0992786), que passou a tramitar via SEI, onde constam os seguintes documentos:

a) Ata de instalação e início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 02/04 - 0992786);

b) Portaria de designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e sua publicação em Diário Oficial (fls. 07/09 - 0992786);

c) Cópia integral do Processo Administrativo de Correição Extraordinária na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, realizada em 2019 e referente ao ano de 2018 – Processo nº 01747/2019 (fls. 10/96 - 0992786) – Principais peças:

I) Relatório de Correição Extraordinária na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas (fls. 15/29);

II) Decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública quanto ao resultado de Correição Extraordinária na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas (fls. 65/83);

III) Recomendações CSDPE nº 013/2019 e nº 014/2019, direcionadas ao Defensor Público Geral (fls. 85/86);

IV) Decisão do Defensor Público Geral quanto ao acolhimento das Recomendações CSDPE nº 013/2019 e nº 014/2019 (fls. 89/95), com determinação de instauração do presente PAD;

d) Mandado de notificação inicial e intimação do Defensor Público processado devidamente cumprido (fls. 98/99 - 0992786);

e) Petição apresentada pelo Defensor Público processado, através de advogado constituído nos presentes autos, requerendo prorrogação de prazo para apresentação de documentação (fls. 100/104 - 0992786);

f) Ata de reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com deliberação acerca do pedido de prorrogação (fls. 106/107 - 0992786);

g) Portaria de concessão de férias a membro titular da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 108 - 0992786);

h) Memorandos da Comissão Processante solicitando documentação à Corregedoria da DPE/PI e à Diretoria de Núcleos Especializados da DPE/PI (fls. 109/110 - 0992786);

i) Mandado de intimação do Defensor Público processado devidamente cumprido (fls. 111/112 - 0992786);

j) Cópias de matérias relacionadas às atividades desenvolvidas pela 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas no ano de 2018, extraídas da página eletrônica oficial da DPE/PI (fls. 113/137 - 0992786);

k) Petição apresentada pelo Defensor Público processado, através de advogado constituído nos presentes autos, especificando as provas que pretende produzir (fls. 142/144 - 0992819);

l) Ata de reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com deliberação acerca da produção de provas (fls. 145/146 - 0992819);

m) Provas documentais, produzidas pelo Defensor Público processado, juntada aos autos em forma de Anexo I e Anexo III (fls. 147/225 - 0992819);

n) Mandado de notificação e intimação do Defensor Público processado devidamente cumprido (fls. 226/228 - 0992865);

o) Mandados de intimação das testemunhas devidamente cumpridos (fls. 229/235 - 0992819);

p) Memorando e ofícios de comunicação às chefias das testemunhas intimadas solicitando o comparecimento das mesmas (fls. 237/238 - 0992876);

q) Atas de oitivas das testemunhas pela Comissão Processante (fls. 242/268 - 0992876);

r) Ata de reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com deliberação acerca da produção de prova testemunhal (fls. 269/270 - 0992876);

s) Ata de reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com deliberação acerca da necessidade de prorrogação do prazo dos trabalhos (fls. 271/272 - 0992876);

t) Mandado de notificação do Defensor Público processado devidamente cumprido (fls. 273/274 - 0992786);

w) Petição apresentada pelo Defensor Público processado, através de advogado constituído nos presentes autos, requerendo a juntada de documentos anexos (fls. 275/390 - 0992934 e 0992952);

x) Petição apresentada pelo Defensor Público processado, através de advogado constituído nos presentes autos, requerendo o adiamento de audiência de instrução em continuação (fls. 391/393 - 0992952);

y) Despacho da Presidente da Comissão, deferindo o pedido, *ad referendum* da Comissão Processante (fls. 394/395 - 0992952);

z) Memorandos da Comissão Processante, requerendo ao Defensor Público Geral a suspensão do prazo de conclusão dos trabalhos durante o período de recesso forense e a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos (fls. 396/397 - 0992952);

a.1) Decisões do Defensor Público Geral acerca dos pedidos de suspensão e de prorrogação dos trabalhos, memorando de comunicação à Comissão Processante e Portaria de prorrogação – Portaria nº 1.247/2019 (fls. 398/402 - 0992967);

b.1) Memorando de comunicação à chefia das testemunhas intimadas solicitando o comparecimento das mesmas (fls. 403 - 0992967);

c.1) Ofícios às autoridades para indicação de data e horário disponíveis para oitiva como testemunhas (fls. 404/406 - 0992967);

d.1) Mandados de intimação das testemunhas devidamente cumpridos (fls. 407/410 - 0992967);

e.1) Atas de oitivas das testemunhas pela Comissão Processante (fls. 412/438 - 0992967 e 0993000);

f.1) Mandados de intimação das testemunhas devidamente cumpridos (fls. 439/442 - 0993000);

g.1) Ofícios de comunicação às chefias das testemunhas intimadas solicitando o comparecimento das mesmas (fls. 443/447 - 0993000);

h.1) Atas de oitivas das testemunhas pela Comissão Processante (fls. 449/479 - 0993000 e 0993014);

i.1) Mandado de intimação do Defensor Público processado para interrogatório, devidamente cumprido (fls. 483 - 0993014);

j.1) Ata de realização de interrogatório (fls. 484/493 - 0993014);

k.1) Petição apresentada pelo Defensor Público processado, através de advogado constituído nos presentes autos, requerendo a juntada de documentos anexos (fls. 496/592 - 0993014);

l.1) Termo de indiciamento (fls. 594/607 - 0993014);

m.1) Mandado de citação devidamente cumprido (fls. 638 - 0993031);

n.1) Defesa escrita apresentada pelo Defensor Público processado, através de advogado constituído nos presentes autos (0993031);

o.1) Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (0993051) apresentou a seguinte conclusão:

*A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pela RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, matrícula funcional n.º 165996-X, pela inobservância dos deveres funcionais previstos nos seguintes dispositivos:*

*1. Art. 129, II, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e/le Art. 138, XIV, da Lei Complementar Estadual 13/94.*

*2. Art. 137, III, da Lei Complementar Estadual 13/94 e Art. 19, XVI, da Resolução CSDPE n.º 49/05.*

*Por fim, nos termos do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, considerando que a infrações cometidas foram graves e vem sendo praticadas de forma contínua ao longo dos últimos cinco anos, sugerimos a aplicação da PENA de Remoção Compulsória.*

p.1) O processo administrativo disciplinar foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública para emissão de parecer jurídico sobre regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material (1033758).

q.1) Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública apresentado (1088880), com a seguinte conclusão:

*112. Ante todo o exposto, OPINA-SE pelo acolhimento da proposta unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de modo a recomendar a aplicação da pena de REMOÇÃO COMPULSÓRIA ao Defensor Público de 4ª Categoria Igo Castelo Branco de Sampaio, matrícula funcional 165996-X, titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, com fundamento no artigo 90 da Lei Complementar Federal nº 59/2005, ante o grave descumprimento dos deveres funcionais de zelo, de presteza e de observância a normas regulamentares, previstos pelo artigo 129, II da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e artigo 137, III da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 c/c artigo 19, XVI da Resolução CSDPE nº 49/2015, o que tornou incompatível a sua permanência no órgão de execução, afastando-se, contudo, o reconhecimento da conduta desidiosa, prevista pelo artigo 138, XIV da Lei Complementar Estadual nº 13/1994.*

*113. Ademais, em que pese ser de competência do Defensor Público Geral o julgamento e a aplicação da sanção em sede de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da DPE/PI, com*

*fundamento no artigo 134, §2º da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, vislumbrando-se a aplicação da pena de remoção compulsória, deve ser observado ainda o disposto no artigo 90 da Lei Complementar Federal nº 59/2005, com remessa dos autos ao Conselho Superior da Defensoria Pública, para emissão de parecer.*

r.1) Atendendo à recomendação da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, o feito foi encaminhado ao Egrégio Conselho Superior desta Defensoria Pública, para fins do disposto no artigo 90 da Lei Complementar Federal nº 59/2005 (1104206).

s.1) Em 15 de abril de 2021 o presente feito retornou do Egrégio Conselho Superior, juntando a Ata da 78ª Sessão Extraordinária com manifestação do colegiado em cumprimento do disposto no artigo 90 da Lei Complementar Federal nº 59/2005, com o seguinte resultado:

*Em ato contínuo o Presidente proclamou o seguinte Resultado da votação: "Por MAIORIA de votos, o Colegiado opinou através de parecer por seguir o voto do relator que foi pela aplicação da sanção de Remoção Compulsória prevista nos arts. 89 e 90 da LCE 059/2005, ao Defensor Público Igo Castelo Branco de Sampaio titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, por ter infringido as disposições disciplinares previstas no art. 129, II, da LC 80/94, no art. 137, III, da LC 13/94 e no art. 138, XIV da LCE 13/94, uma vez que não cumpriu com as atribuições previstas no art. 19, da Resolução 049/2015, notadamente no inciso XVI.*

É o relatório. Passo a decidir:

Inicialmente, cumpre verificar que o presente Processo Administrativo Disciplinar encontra-se formalmente em ordem, tendo sido verificadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a assistência do Defensor Público indiciado por advogado constituído, atuando em todas as fases do processo, em especial na produção das provas, tendo oportunidade de se manifestar sobre a integralidade do conjunto probatório (artigo 177 da LC nº 13/1994), inexistindo quaisquer irregularidades formais a sanar ou nulidades a declarar, conforme Parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública (Doc. SEI 1088880), que passa a integrar os fundamentos da presente decisão, quanto aos aspectos formais do processo.

Quanto aos aspectos materiais, verifico que o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apreciou adequadamente as questões fáticas e jurídicas relacionadas ao objeto da apuração, bem como as impugnações suscitadas na defesa.

Da observância das razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu Relatório Final (doc. SEI nº 0993051) e das provas extraídas dos presentes autos, restou cabalmente demonstrado que as condutas praticadas pelo Defensor Público, enquanto titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, implicaram a violação dos deveres funcionais de zelo e presteza e de observância a normas legais e regulamentares, ao desatenderem, em razão de atuação funcional insuficiente, as atribuições previstas para o seu órgão de execução.

Diante disso, reputo acertada a capitulação indicada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, quanto às infrações disciplinares cometidas pelo Defensor Público, quais sejam, art. 129, II da Lei Complementar Federal nº 80/1994; art. 137, III, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 c/c art. 19, XVI da Resolução CSDPE nº 49/2015, bem como reputo acertada a sugestão de aplicação da sanção específica de remoção compulsória, conforme expressa previsão no art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, posto que restou verificado no curso da instrução que *a falta praticada, pela sua gravidade e repercussão, torna incompatível a permanência do acusado na 1ª Defensoria dos Direitos Humanos e tutelas coletivas, órgão de atuação de sua lotação atual*, como bem demonstrado no relatório final da Comissão Processante, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo adequada, necessária e proporcional a aplicação dessa penalidade em relação à infração cometida e suas circunstâncias.

Por outro lado, é possível observar também o Relatório Final da Comissão Processante que o acusado participou de outras atividades desenvolvidas pelo órgão de atuação, tais como participação em diversas reuniões para tratar de temas relacionados com as atividades da 1ª Defensoria



Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, bem como representou a Instituição perante Conselhos e outros órgãos colegiados, inclusive mediante designação do Defensor Público Geral, como exige o IV do art. 19 da Resolução CSDPE nº 49/2015, além de outras atividades do Defensor atuando em regime de substituição e acumulação, situação fática que afasta a configuração da prática de desídia, pelo que, neste ponto, divirjo do relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Assim sendo, tendo sido cabalmente comprovada nos autos a ocorrência da infração disciplinar, bem como a responsabilidade do indiciado, estando o procedimento formalmente regular e não havendo contrariedade manifesta às provas dos autos (art. 189 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994) ou qualquer causa que impeça a aplicação de penalidade, impõe-se o acolhimento parcial do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (doc. SEI 0993051), conforme Parecer Jurídico apresentado (doc. SEI 1088880).

Ante ao exposto, cumprindo o que determina o art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, e em observância ao que dispõe o art. 84 da Lei Complementar Estadual nº 59/05:

a) **ACOLHO, em parte**, relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (doc. SEI 0993051), conforme o art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, cuja aplicação aos Defensores Públicos decorre da previsão expressa do art. 88 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, afastando o reconhecimento da conduta desidiosa prevista pelo artigo 138, XIV da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, acolhendo as demais conclusões da Comissão Processante.

b) **APROVO** o Parecer jurídico (doc. SEI nº 1088880) pelos seus próprios fundamentos, passando a integrar a presente decisão administrativa;

c) **JULGO** que as condutas praticadas pelo Defensor Público Defensor Público de 4ª Categoria Igo Castelo Branco de Sampaio, matrícula funcional 165996-X, titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, implicaram em grave descumprimento dos deveres funcionais de zelo, de presteza e de observância a normas regulamentares, previstos no artigo 129, II da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e artigo 137, III da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 c/c artigo 19, XVI, da Resolução CSDPE nº 49/2015, o que torna incompatível a sua permanência no seu atual órgão de execução;

d) **APLICO** a penalidade de **REMOÇÃO COMPULSÓRIA** ao Defensor Público de 4ª Categoria Igo Castelo Branco de Sampaio, matrícula funcional 165996-X, removendo-o da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas para 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, considerando ainda os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo adequada, necessária e proporcional esta penalidade em relação à infração cometida e suas circunstâncias.

e) **DETERMINO**, em decorrência,

I - a expedição de portaria de aplicação da penalidade de remoção compulsória ao Defensor Público Igo Castelo Branco de Sampaio, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;

II - a intimação do Defensor Público Igo Castelo Branco de Sampaio da presente decisão;

III - a notificação da Diretoria de Núcleos Especializados, da Diretoria Cível, da Corregedoria Geral da presente decisão, para as devidas providências;

IV - Dê-se ciência à Coordenação de Gestão de Pessoa desta Defensoria Pública do Estado da presente decisão, para fins de registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do Defensor Público Igo Castelo Branco de Sampaio.

V - Publique-se.

Teresina, 15 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

## PORTARIA N.º87/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Exonerar a Sra. SILVIA NEIDE SOUSA NUNES, CPF 633.480.473-15, da função de SUPERVISORA, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 19 de Julho de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

## PORTARIA N.º088 /2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Nomear o Sr. Luis Barbosa Mororó, CPF 047.535.423-00, para a função de SUPERVISOR, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 19 de Julho de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

## PORTARIA N.º089/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Conceder Gratificação Especial ao Servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, LUIS BARBOSA MORORÓ, CPF 047.535.423-00, brasileiro, RG: 95.708 SSP-PI, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI) 19 de Julho de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

Of. 088

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0892/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 06 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c art. 118 da LC nº 13/94, e em face do cumprimento do Acórdão nº 1894/2019 do TCE e do que consta nos processos Sei nº 00227.001255/2021-78, SISPREV nº 2017.04.0045P e TC nº 20294/2017 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria de nº 1.504/2017, datada de 07/08/2017, publicada no Diário Oficial Nº 156, datado de 21/08/2017, que concedeu de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, inciso I,II,III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade à segurada **MOEMA FRANCIA VELOSO**, ocupante do cargo de **AUDITOR GOVERNAMENTAL DO ESTADO, Classe IV, Referência C, matrícula 0026654, do quadro de inativos da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, em razão do julgamento ilegal do ato concessório, considerando que a composição dos proventos contraria o disposto no art. 1º da Lei nº 6.933/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA GP Nº: 0893/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 06 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c art. 118 da LC nº 13/94, e em face do cumprimento do Acórdão nº 1894/2019 do TCE e do que consta nos processos SEI nº 00227.001255/2021-78, SISPREV nº 2017.04.0045P e TC nº 20294/2017 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE: CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao(a) Segurado(a) **MOEMA FRANCIA VELOSO**, ocupante do cargo de **AUDITOR GOVERNAMENTAL DO ESTADO, Classe IV, Referência C, matrícula nº 0026654, do quadro de pessoal do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, com proventos de R\$ 20.599,52 (Vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos ) mensais, com efeitos retroativos a 21/08/2017, data da publicação da portaria anterior.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART.21 DA LC Nº 57/2005 E ART. 2º DA LEI Nº 6.462/2013	R\$ 18.119,52
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - GAG (PARCELA FIXA)	ART. 21 DA LC Nº 57/2005 E ART. 1º DA LEI Nº 6.462/2013	R\$ 2.000,00
VPNI - GRATIFICAÇÕES INCORPORADAS DAS	PARECER PGE/CJ Nº 320/2015 - DIREITO ADQUIRIDO	R\$ 480,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 20.599,52</b>

**PORTARIA GP Nº: 0240/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 08 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.0568P.**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **PAULO WALBER VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Superior, cargo de **DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0042706, portador do CPF nº 095.970.773-53 e do PIS/PASEP nº 12074062593, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.926,68 (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$13,29
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.926,68</b>

**PORTARIA GP Nº: 0740/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 13 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1014R1**, **RESOLVE: REVER** o ato concessório de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria Nº 3081/2019, datada de 01/11/2019, publicada no Diário Oficial Nº 220, de 20/11/2019, para constar a promoção de SE-I para SE-II, da segurada **GISELDA FERNANDES ARAÚJO DE QUIROGA**, matrícula nº 0852139, PIS/PASEP nº 17038849040, CPF nº 342.647.103-59, ocupante do cargo de **PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível II, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 1.991,80 (Mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) mensais.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.963,22
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,58
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.991,80</b>

**PORTARIA GP Nº: 0877/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 05 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0248P.**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **PEDRO JOSÉ DA LUZ NETO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0785415, portador do CPF nº 431.667.924-49 e do PIS/PASEP nº 12469154652, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.692,19 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) mensais.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,54
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.692,19</b>



**PORTARIA GP Nº: 0896/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE JULHO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1121P.**

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1102/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 06/05/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9126 de 07/05/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SARAIVA LOPES**, matrícula Nº 4051505, ocupante do cargo de Técnico Judiciário / Técnico Administrativo, com os proventos de R\$6.222,61 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

**PORTARIA GP Nº: 0894/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE JULHO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1149P.**

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1105/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 06/05/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9126 de 07/05/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **AURISTEA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula Nº 4151488, ocupante do cargo de Técnico Judiciário / Técnico Administrativo, com os proventos de R\$6.222,61 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

**PORTARIA GP Nº: 0923/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 12 DE JULHO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0513P.**

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 378/2021, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 29/06/2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 120 de 30/06/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANTONIA GOMES DA SILVA BARBOSA**, matrícula Nº 021113, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - TCE, com os proventos de R\$ 3.847,14 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e catorze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.315/2019 c/c Lei Nº 7.155/2018.

**PORTARIA GP Nº: 0920/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 12 DE JULHO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1469P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARCELINO MARTINS**, ocupante do Grupo ocupacional de nível superior, no cargo de FISIOTERAPEUTA, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0182699, portador do CPF nº 035.801.723-87 e do PIS/PASEP nº 17026409768, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.790,59 (Cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$22,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$855,00
INCORPORADA DE DIRETOR		
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.790,59</b>

**PORTARIA GP Nº: 0899/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE JULHO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1384P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **ZILMA MARIA DE MOURA**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0420000, portador do CPF nº 227.340.823-49 e do PIS/PASEP nº 17018441437, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.631,75 (Mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$12,76
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.631,75</b>

**PORTARIA GP Nº: 0484/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 04 DE JULHO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1326P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SOLANGE FRANCISCA DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0836788, portador do CPF nº 322.243.893-53 e do PIS/PASEP nº 17054186409, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.155,17 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.155,17</b>

**PROCESSO Nº 00227.001243/21-43**

**PORTARIA GP Nº: 0918/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 08 DE JULHO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Ofício nº 311/2021 - S5/DCP do Tribunal de Contas do Estado - Processo Nº 2016.04.2251P, referente ao TC-004288/18. **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria Nº 226, datada de 16/01/18, publicada no Diário Oficial Nº 30, datado de 15/02/18, que concedeu de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, com paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, em favor de **MARIA IRACILDA DA SILVA AGUIAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0714399, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA



EDUCAÇÃO, excluindo a verba Complemento da Tabela Discriminatória dos Proventos Mensais da segurada e incluindo esse valor na verba Vencimento, da seguinte forma:

Onde se lia:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC. Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV LEI Nº 7.081/17	R\$3.509,52
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$40,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. 71/06	R\$38,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.588,67</b>

Leia-se:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC. Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV LEI Nº 7.081/17	R\$3.549,88
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. 71/06	R\$38,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.588,67</b>

PROCESSO Nº 00227.001242/21-07

PORTARIA GP Nº: 0919/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Ofício nº 309/2021 - SS/DCP do Tribunal de Contas do Estado - Processo Nº 2017.04.2001P, referente ao TC-004299/18. RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 228, datada de 16/01/18, publicada no Diário Oficial Nº 30, datado de 15/02/18, que concedeu de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, §5º do Art. 40 da CF/88, com paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor de MARIA DO SOCORRO PINHEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0837741, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, excluindo a verba Complemento da Tabela Discriminatória dos Proventos Mensais da segurada e incluindo esse valor na verba Vencimento, da seguinte forma:

Onde se lia:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC. Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV LEI Nº 7.081/17	R\$3.592,98
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$41,32
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. 71/06	R\$22,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.656,65</b>

Leia-se:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC. Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV LEI Nº 7.081/17	R\$3.634,30
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. 71/06	R\$22,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.656,65</b>

PORTARIA GP Nº: 0924/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0924P.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 410/2021, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 12/07/2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 129 de 13/07/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a LUCIANO NUNES SANTOS, matrícula Nº 0865087, ocupante do cargo de CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS, com os proventos de R\$ 35.462,22 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.315/2019 c/c Lei Nº 7.155/2018.

PORTARIA GP Nº: 0482/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JULHO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.1152P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição por pedágio, do art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paridade, ao Segurado (a) JOSÉ DA CRUZ VIEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0749621, portador do CPF nº 217.360.143-15 e do PIS/PASEP nº 17033713698, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,45 (Mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.233,45</b>

PORTARIA GP Nº: 0481/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JULHO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0330P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição por pedágio, do art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paridade, ao Segurado (a) JOSÉ LUIS PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0737062, portador do CPF nº 199.547.193-34 e do PIS/PASEP nº 17026413153, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,40 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.226,40</b>



**PORTARIA GP Nº: 0539/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 15 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0277P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição por pedágio do art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais e paridade, ao Segurado (a) **ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO NETO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe E, Padrão III, matrícula nº 0745847, portador do CPF nº 075.942.428-40 e do PIS/PASEP nº 12166687573, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.900,65 (Mil, novecentos reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.856,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.900,65</b>

**PORTARIA GP Nº: 0805/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2016.04.1549P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RICARDO JOÃO SOARES BARROS**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, Nível SUPERIOR, Classe D, Referência IV, matrícula nº 0230049, portador do CPF nº 034.284.783-04 e do PIS/PASEP nº 10682979101, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 4.572,25 (Quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.700,02
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	DECISÃO JUDICIAL Nº 0008552-71.2005.8.18.0140	R\$800,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$72,23
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.572,25</b>

**PORTARIA GP Nº: 0907/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 08 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0166P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0147486, portador do CPF nº 240.547.393-34 e do PIS/PASEP nº 17051490530, do quadro de pessoal do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.214,87 (Mil e duzentos e catorze reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.168,07
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.214,87</b>

**PORTARIA GP Nº: 0875/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 15 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1383P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição por pedágio, art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais e paridade, ao Segurado (a) **AMARILDA MARIA DA CUNHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1043692, portador do CPF nº 275.063.203-04 e do PIS/PASEP nº 19005281645, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.017,68 (Quatro mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.017,68</b>

**PORTARIA GP Nº: 0930/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 14 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0115P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZA MARIA DE SALES CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão A, matrícula nº 0873888, portador do CPF nº 152.032.713-72 e do PIS/PASEP nº 12300574464, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 14.107,14 (Catorze mil, cento e sete reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$14.070,74
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$14.107,14</b>

PORTARIA GP Nº: 0800/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0394P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019; garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1075357, portador do CPF nº 131.622.413-91 e do PIS/PASEP nº 19005273553, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.610,65 (Três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.610,65</b>

PORTARIA GP Nº: 0910/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0046P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ADURICO BRAZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 038178X, portador do CPF nº 152.921.423-87 e do PIS/PASEP nº 17026393268, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.134,07 (Mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,02
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.134,07</b>

PORTARIA GP Nº: 0937/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 374/19-SS/DCP, e do que consta nos processos Sei nº 00010.000837/2021-72, SISPREV nº 2016.04.1876P e TC nº 003891/2017, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de Nº 248/2017, datada de 26/01/2017, publicada no Diário Oficial Nº 25, datado de 03/02/2017, que concedeu, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a segurada **SIMONE REGO E REIS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência: B, matrícula nº:0027260, portador do CPF nº: 133.155.443-87, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da transposição de cargos em conformidade com o Art. 4º, §2º da Lei nº 62/2005. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Of. 399

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

**PORTARIA Nº 065/2021 Teresina (PI), 12 de julho de 2021.**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para condução dos processos de parcerias contemplados no Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGERE

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para condução dos processos de parcerias contemplados no Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGERE, custeados com apoio do BIRD - Banco Mundial;

CONSIDERANDO o art. 50 do Decreto Estadual nº 17.083/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão de Monitoramento e Avaliação para condução dos processos de parcerias contempladas no Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda, formada pelos servidores abaixo relacionados:

1º Membro Presidente: Lívia Maria Lima de Carvalho - Matrícula 180.280-1

2º Membro: Mikaelle Dutra Ribeiro - Matrícula 349116-1

3º Membro: Mailson Oliveira Barroso - Matrícula 343911-9

Suplente: Débora Amorim Santos Macedo - Matrícula 339585-5

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento das parcerias, pelas propostas de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, bem como pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação, homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, ainda que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar



### SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF GABINETE DA SECRETÁRIA – GS

**PORTARIA Nº 058/2021** Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

**DESIGNA** a servidora abaixo para ser Gestora de Termos de Colaboração.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **DÉBORA AMORIM SANTOS MACEDO**, matrícula nº **339585-5**, para ser Gestora do Termo de Colaboração, conforme Anexo I, firmado entre esta Secretaria e as organizações de agricultores e agricultoras familiares atendidos pelo Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II.

**Art. 3º** A presente Portaria tem efeitos retroativos à data da assinatura do Termo de Colaboração em 06/04/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

#### ANEXO I

TERRITÓRIO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	Nº TERMO	CNPJ
CARNAUBAIS	Associação de Desenvolvimento da Comunidade ALTIDÃO	Nossa Senhora de Nazaré	05/2021	07.147.395/0001-07

**Of. 753**

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC-PI

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 70/2020**

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Biologia, Classe SL, Nível I, **CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO**, Matrícula Nº 083960-4, através do Processo Nº 00011.020028/2020-96/2020-60, de 22/10/2020, lotado(a) na CETI PEDRO COELHO DERESENDE - 5ª GRE - BOA HORA/PI, a partir de 13/12/98, por contar com 26 anos e 323 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 26/08/19.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em 11 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

**Francisca de Almeida Mascarenha**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 130/2021**

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), Classe SL, Nível I, **SALVINA DE BRITO FONTENELE**, Matrícula Nº 083601-0, lotado(a) na 1ª GRE - PARNAÍBA/PI, a partir de 15/12/20082, por contar com 27 anos e 181 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 26/11/2020.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em 22 de junho de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

**Francisca de Almeida Mascarenha**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 138/2021**

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 12% para 15%, ao(a) Agente Operacional de Serviço, **LUIS ANTONIO RODRIGUES**, Matrícula Nº 071766-5, lotado(a) na 4ª GRE - N/Capital, a partir de 12/05/01, por contar com 35 anos e 50 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 10/02/1998.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Francisca de Almeida Mascarenha**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 097



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI**  
Av. Odilon Araújo, 372 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280  
Telefone - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Portaria Nº 8, de 16 de julho de 2021

Ementa: Concessão de Férias Regulares

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo 00110.000213/2021-27.

RESOLVE:

CONCEDER a Professora ELIANA MORAIS DE ABREU, matrícula 0067240-8, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2018/2019, a serem gozadas no período de 21/07 a 04 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí**, em 16/07/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1955699** e o código CRC **F28BAC81**.

## Of. 125

Portaria Nº 9, de 16 de julho de 2021

Ementa: Concessão Férias Regulares

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo 00110.000206/2021-25

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora REGINA LÚCIA ROCHA SANTOS, matrícula 0343142-8, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2019/2020, a serem gozadas no período de 04/08/2021 a 13/08/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí**, em 16/07/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1955699** e o código CRC **0BAAEFAC**.

## Of. 126



**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 109/2021**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00011.012152/2021-69, cujo objeto é pedido de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**.

Considerando a Competência Legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a Competência Legal da SEADPREV, conforme Decreto 11.319/2004, publicada no DOE do dia 17/02/2004, que regulamente o Sistema de Registro de Preços no Piauí;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Delegar a competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços Setorial, objetivando a manutenção predial dos imóveis da Rede Estadual de Ensino do Piauí, conforme especificado no Ofício Nº: 26/2021/SEDUC-PI/GAB do Processo Eletrônico Administrativo 00011.012152/2021-69, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV, na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Parágrafo único.** A competência referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual, Controle e Organização, competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, bem como os atos de Controle Final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação e Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, ser realizado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**.

**Art. 3º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, que deverão ser autorizados pela Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV.

**Art. 4º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** Esta portaria poderá ser Revogada Expressamente por razão de natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 6º** Fica condicionado os termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão poderá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV, se for o caso, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de



Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1706

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 110/2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.004620/2021-11, cujo objeto é pedido de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**.

Considerando a Competência Legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a Competência Legal da SEADPREV, conforme Decreto 11.319/2004, publicada no DOE do dia 17/02/2004, que regulamente o Sistema de Registro de Preços no Piauí;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência a **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para **Registro de Preços Setorial**, objetivando aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares, equipamentos odontológicos, medicamentos, reagentes com equipamentos em regime de comodato, gás de cozinha, equipamentos e mobiliário médico hospitalar/administrativo, manutenção de equipamentos médico hospitalares, material gráfico, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza, conforme especificado no Ofício Nº: 1598/2021 do Processo Eletrônico Administrativo 00012.004620/2021-11, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV, na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Parágrafo único.** A competência referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual, Controle e Organização, competem a **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**, bem como os atos de Controle Final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação e Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, ser realizado pela **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**.

**Art. 3º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**, que deverão ser autorizados pela Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV.

**Art.4º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.5º** Esta portaria poderá ser Revogada Expressamente por razão de natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 6º** Fica condicionado os termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão poderá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV, se for o caso, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1710



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 129/2021

Teresina, 19 de julho de 2021.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Complementar nº 13/94 e;

Considerando a necessidade de servidor para compor o Núcleo Setorial do Controle Interno, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 17.526 de 04 de Dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema Integrado de Controle Interno;

### RESOLVE:

**ART. 1º.** Designar a Servidora Maria de Jesus de Sousa Lima, Coordenador de Controle Interno, matrícula nº 3420752, CPF: 286.724.293-20 para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Controle Interno desta Secretaria, conforme artigo 12 do Decreto Estadual nº 17.526/17.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica a servidora autorizada a assinar toda documentação pertinente ao cargo de Coordenadora do Núcleo de Controle Interno.

**ART. 2º.** Designar as Servidoras Cleude Maria Gomes Costa de Andrade, matrícula nº 0013617, Agente Técnico de Serviço e Mayara Jéssica Ferreira Nogueira, CPF nº 062.162.863-82, Gerente de Apoio Técnico, para exercerem a função de Membros do Núcleo de Controle Interno desta Secretaria, conforme artigo 12 do Decreto Estadual nº 17.526/17.

**ART.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 146



PORTARIA GAB. SEADPREV-PL. Nº 128/21

Teresina (PI), 16 de Julho de 2021.

Designa Servidor para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
23/2017	MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA	DULCE FREIRE DE LIMA CPF: 042.818.663-70	348838-1	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Terceirização de Mão de Obra
53/2015					
04/2016		JOÃO BATISTA DE CARVALHO NETO CPF: 074.691.063-08	354142-8	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
05/2016					
27/2016		ANA AÇUCENA DE SOUSA CPF: 074.691.063-08	349129-3	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DE GASTOS	
42/2016					
37/2016					
55/2016					
104/2015					

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem revogar as disposições das Portarias nº 31/2020 e 122/19 relativas ao contrato nº 104/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 377



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 023/2021/SECULT-PI

Valença do Piauí, 15 de julho de 2021.

Nomeia a Pregoeira Oficial da SECULT-PI, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV, da Lei 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pregoeira Oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Piauí e sua equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, Eletrônico ou Presencial, os servidores abaixo relacionadas:

I – PREGOEIRA: Ingrid Pereira da Silva - Matrícula nº 351496-0 - CPF nº 047.418.903-17.

II – EQUIPE DE APOIO:

a) Rosângela de Fátima Amorim – Matrícula: 007136-6 – CPF nº 138.759.143-68;

b) Marcos Aurélio – Matrícula nº 2428458, CPF nº 024.748.783-00.

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábio Núñez Novo  
Secretário de Estado de Cultura

Of. 016



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO SEDUC-PI Nº: 00011.005770/2020-71  
CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
CONTRATADA: M. da S. de Carvalho Gestão Empresarial -ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.457.578/0001-83.  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto SUSPENDER A EXECUÇÃO do contrato, o qual tem por objeto a contratação de serviços contratação de empresa para prestar Serviços de Formação dos gestores estaduais e municipais envolvidos no acompanhamento do acesso à escola dos beneficiários do BPC, conforme os subitens 1.1 e 1.2, a que este termo se refere, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.  
PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 221



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - CLC/DPE/PI  
CÓDIGO UASG 453705

SEINº 00303.000624/2021-55

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Gerador Motor Diesel Carenado silenciado de igual ou superior a 280 KVA (potência stand by), instalado, configurado e comissionado, para instalação no prédio do núcleo central da Defensoria Pública.  
TIPO: Menor Preço Unitário por Item  
VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ 208.033,33 (duzentos e oito mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).  
ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 9:00 (nove) horas do dia 29 de julho de 2021, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/))  
OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).  
INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, bem como pelo e-mail [cpdpde@defensoria.pi.def.br](mailto:cpdpde@defensoria.pi.def.br).

Marta Lorena Monteiro Ramos  
Pregoeira - DPE/PI  
Portaria GDPG nº 236/2021

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior  
Defensora Pública Geral  
Em Exercício

Of. 52



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0204/2021  
PROCESSO: 0267/2021 e DISPENSA: 0267/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37  
OBJETO: medicamentos  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 244.733,20  
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Marcilene Brito de Oliveira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 05/2021  
PROCESSO: 020/2021 e INEXIGIBILIDADE: 020/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
COLABORADOR (A): HOSPITAL JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ: 10.485.371/0001-64  
OBJETO DO CONTRATO: desenvolvimento de ações conjuntas entre os colaboradores, vindo HOSPITAL JOÃO PAULO II, de sua parte, ceder espaço nas dependências de sua sede física ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, a fim de que este faça a transferência de seus leitos clínicos, passando o mesmo a executar todas as suas atividades clínicas médicas nas dependências cedidas, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena objeto de contrato.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Vigência de prazo  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Conegundes Pereira da S. Filho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 029/2021  
PROCESSO: 030/2021 -DISPENSA: 030/2021  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): PANIFICADORA ROSA BRANCA LTDA-EPP,  
inscrita nº CNPJ: 07.171.529/0001-17  
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros Perecíveis  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Vigência de prazo  
PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Anderson dos Santos Saraiva

Of. 093





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2021, de 10/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas que ofertem OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Cirurgias Ortopédicas e Buco-Maxilo-Facial, conforme tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços previamente fixados (TABELA SUS) para credenciamento constantes no Anexo I, com finalidade complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição da população e desenvolvidos pelo Hospital Regional Deolindo Couto/UPA de Oeiras-PI, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº 8080/90, artigos 24 e 25.

Cópia do Edital (Regulamento) e seus anexos estará à disposição dos interessados no Hospital Regional Deolindo Couto, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, centro, Oeiras, das 7:30h às 13:30h e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - LicitaçõesWeb. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no dia 30/07/2021, das 08:00h às 14:00h, no endereço acima citado.

Oeiras-PI, 16 de julho de 2021.

Jonas Gonçalves de Moura  
Presidente da CPL do HRDC/UPA de Oeiras

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral - HRDC/UPA de Oeiras

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2021, de 10/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item e adjudicação por item, objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Exames de Imagem, na Cidade de Oeiras, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 30/07/2021, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LicitaçõesWeb). Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 16 de julho de 2021.

Jonas Gonçalves de Moura  
Pregoeiro do HRDC/UPA de Oeiras

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral - HRDC/UPA de Oeiras

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio

CNPJ: 06.553.564/0007-23.

CONTRATADO: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 01.765.178/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI. VALORES: Lote I - R\$ 601.636,01 (seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo), Lote II - R\$ 957.135,89 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e Lote III -- R\$ 270.387,96 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.

FONTE DE RECURSO: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - Funsaude/SUS. Elemento de despesa 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Julho de 2021.

Hospital Estadual José Furtado de Mendonça-PI  
Jéssica Andressa Soares de Carvalho - Diretora Geral do HEJFM

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

CONTRATANTE: Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio

CNPJ: 06.553.564/0007-23.

CONTRATADO: SACOLÃO THIAGO MESQUITA-ME, CNPJ: 28.257.163/0001-73,

Sediada na Avenida Dinha Aragão, nº 214, Centro - na Cidade de São Miguel do Tapuio/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

VALORES: Lote I - gêneros alimentícios não perecíveis - de R\$ 240.036,85 (duzentos e quarenta mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), Lote II - Gêneros alimentícios perecíveis - R\$ 126.224,00 (cento e vinte seis mil e duzentos e vinte e quatro reais) e Lote III - Frutas e verduras - R\$ 57.608,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.

FONTE DE RECURSO: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - Funsaude/SUS. Elemento de despesa 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2021.

Hospital Estadual José Furtado de Mendonça-PI  
Jéssica Andressa Soares de Carvalho - Diretora Geral do HEJFM

Of. 78



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO RESCINDIDO: 036/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 78 E 79 DA LEI FEDERAL 8.666/93  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATO RESCINDIDO: MENDES E VIANA COMERCIAL DISTRIBUIDORA  
CNPJ DA EMPRESA DO CONTRATO RESCINDIDO: 11.225.889/0001-21  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS  
VALOR: R\$ 74.889,26 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2021  
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 15/07/2021  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MENDES E VIANA COMERCIAL DISTRIBUIDORA

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021 DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO REFERENTE A PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Nº DO CONTRATO: 045/2021  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II C/C COM O ART. 26 AMBOS DA LEI 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 03.748.673/0001-12  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.728,53 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)  
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100 / RECURSO SUS - 113; ELEMENTO DE DESPESA 449052  
SIGNATÁRIOS: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA.  
CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021 DE AQUISIÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN REFERENTE A PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

Nº DO CONTRATO: 049/2021  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C COM O ART. 26 AMBOS DA LEI 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: ANA FLAVIA ANDRADE SERGIO EIRELI - EPP (AF DISTRIBUIDORA)  
CNPJ DA CONTRATADA: 26.113.505/0001-56  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR  
VALOR GLOBAL: R\$ 485.547,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais)  
VIGÊNCIA: SEIS MESES  
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021  
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100 / RECURSO SUS - 113; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30  
SIGNATÁRIOS: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA.  
CONTRATADO: ANA FLAVIA ANDRADE SERGIO EIRELI - EPP (AF DISTRIBUIDORA)

#### Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 147 de 13 de julho de 2021. Pág.39

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 39/2020

Onde -se Lê:

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2020

Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 39/2020

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

#### Of. 488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2021

Processo n.º 00089.007737/2020-82 - FUESPI/UESPI  
Contrato FUESPI Nº. 02/2021  
Assinatura: 16/07/2021

Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI  
CNPJ: 07.471.758/0001-57  
Contratada: GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.  
CNPJ: nº 33.072.307/001-57  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS COMUM NÃO CONTINUADO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/COLETIVO.  
Valor total: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 001/2021-FUESPI

#### Of. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 052/2021	
Nº processo SEI	
Nº Automático de Contrato no SIAFE	
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
Codificação da UG no SIAFE	17111
Contratado	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
CNPJ/CPL do contratado	31.317.338/0001-03
Resumo do Objeto do contrato	MEDICAMENTOS
Prazo de Vigência	03 (três) meses
Prazo de Execução	
Data de Assinatura do contrato	01/07/2021
Valor Global	R\$ 350.260,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária	
Fonte de recursos	100/113
Natureza da despesa	
Nº nota de reserva no SIAFE	
Nº Nota patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: SARAIVA & QUEIROZ LTDA

Nádia Maria França Costa  
Hospital Regional Chagas Rodrigues  
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021	
Nº processo SEI	
Nº Automático de Contrato no SIAFE	
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
Codificação da UG no SIAFE	17111
Contratado	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
CNPJ/CPL do contratado	31.317.338/0001-03
Resumo do Objeto do contrato	MEDICAMENTOS
Prazo de Vigência	03 (três) meses
Prazo de Execução	
Data de Assinatura do contrato	01/07/2021
Valor Global	R\$ 350.260,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária	
Fonte de recursos	100/113
Natureza da despesa	33.90.30
Nº nota de reserva no SIAFE	
Nº Nota patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: SARAIVA & QUEIROZ LTDA

Nádia Maria França Costa  
Hospital Regional Chagas Rodrigues  
Diretora Geral

Of. 256

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 059/2021, procedimento nº 004/2021, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adjudicando o objeto da mesma à empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42, com valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Boqueirão do Piauí - PI, 15 de julho de 2021 Cindalva Alves da Costa - Pregoeira.

## PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2021 PROCESSO Nº: 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI. CONTRATADO: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA CONFORME PLANO DE TRABALHO DA SESAPI PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI. VALOR: R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL - CONVENIO SESAPI. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA: 15 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Boqueirão do Piauí - PI, 15 de julho de 2021 Genir Ferreira da Silva Prefeita Municipal.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 059/2021, Procedimento nº 004/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que teve como vencedor a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42, autorizando a ultimização dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Boqueirão do Piauí - PI, 15 de julho de 2021 Genir Ferreira da Silva - Prefeita Municipal.

P. P. 5038

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: REVERENDO ERASMO MARTINS FERREIRA; SÃO JOSÉ DO REBENTÃO E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA; BENEDICTO DOS SANTOS LIMA E GINÁSIO POLIESPORTIVO ANEXO A ESCOLA; SONIA VIANA; EDUCAÇÃO INFANTIL ELIANA FRANÇA; JOZIMO TAVARES E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA; JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 05/08/2021, ÀS 09:00hs. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 001/200/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Informações e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 16 de julho de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes, Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 5040



### P. M. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, torna público, que realizará licitação, Tomada de Preços nº 007/2021, do tipo menor preço e adjudicação global (empreitada global), em 09/08/2021, às 10:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de pavimentação. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 712.832,85. TEL: 89-34660050.

Curral Novo do Piauí (PI), 16 de julho de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação

**P. P. 5039**



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019	
Nº DO PROCESSO NO SEI:	PROCESSO SEI Nº 00017.000720/2021-29
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	20000077
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UF NO SIAFE:	190101 - SEPLAN
CONTRATADA:	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-ME..
CNPJ DA CONTRATADA:	10.428.912/0001-12
RESUMO DO OBJETO:	CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é à alteração quantitativa do Contrato nº 017/2019, relativo à obra de Engenharia de Reforma ao Edifício anexo à Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN, conforme art. 65, I, alínea a, da Lei nº 8.666/93. 1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 17.046,08 (dezesete mil, quarenta e seis reais e oito centavos), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 5,77%, aos valores contratuais firmados. Por consequência, o contrato passará a ser de R\$ 427.891,86 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) conforme detalhado na planilha de custos (Doc. Sei nº 1624580) anexado nesse instrumento.
PRAZO DE VIGENCIA:	-
PRAZO DE EXECUÇÃO:	-
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO ADITIVO:	16/02/2020
VALOR GLOBAL ATUAL:	R\$ 427.891,86
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	19101.04.122.0010.2000 – Administração da Unidade
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 – Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	449051 – Obras e Instalações
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00064
Nº DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:	2021NP00087
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva <i>pela</i> CONTRATANTE, e Valdeir de Aquino Ribeiro <i>pela</i> CONTRATADA.

**Of. 679**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

### AVISO DE JULGAMENTO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO SEI Nº 000310.000371/2021-21

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI por meio da Comissão de permanente de Licitação, COMUNICA a MANUTENÇÃO da DECISÃO proferida em grau de recurso administrativo referente ao Processo Nº AA.310.1.000555/21-80, na fase de HABILITAÇÃO (Documentação) Tomada de Preços nº 004/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas referente aos convênios SINCONV 889327/2019 no município de São Raimundo Nonato-PI e SINCONV 889130/2019 no município de Lagoa do Sitio-PI. Fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa Construfort Eireli, no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de maio de 2021.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 587**



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 REFERENTE AO CONTRATO 029/2019/DPE/PI

**Processo SEI nº 00303.001168/2021-61DPE/PI**  
**Referência de Contrato:** 029/2019/DPE/PI.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993  
**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
**CNPJ:** 41.263.856/0001-37  
**CONTRATADA:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.  
**CNPJ:** 28.196.889/0001-43  
**OBJETO:** Renovação do Contrato nº 029/2019/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.  
**Prazo de Vigência:** 18/07/2021 até 17/07/2022.  
**Data da assinatura do Termo:** 16 (dezesesseis) de julho de 2021.  
**Valor Global:** R\$ 1.415,40 (um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Fonte (100), Natureza (339039), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).  
**Signatários do Termo:**  
Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR.  
Pelo Contratado: SORAYA SOARES MAEGAWA DE AMORIM / SERGIO DIAS PESTANA.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

**Of. 053**



Av. Universitária, 750, 15º Andar  
Bairro Fátima - Teresina - PI  
64.049-494



EXTRATO PARCIAL Nº 028/2021/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.541/2020/FEPISERH/PI.

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENDOSCÓPIOS COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS DAS MARCAS STRYKER E RUSSEK, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 07/07/2021.

Homologação: 07/07/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	EMPRESA VENCEDORA
1	ENDOSCOPIO RIGIDO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL COM ÂNGLO DE VISÃO DE 30°, COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA OTICÁ INCORPORADA EM TODO O PERÍMETRO DAS LENTES, E DIÂMETRO DE 4MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SISTEMA DE ARTROSCOPIA DA MARCA STRYKER	UND	10	STRYKER	R\$ 10.990,00	R\$ 109.900,00	LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 32.258.056/0001-37
2	ENDOSCOPIO RIGIDO AUTOCLAVAVEL COM ÂNGLO DE VISÃO DE 30° E COMPRIMENTO DE 30,2CM, E DIÂMETRO DE 4MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO, DE HISTEROSCOPIA DA MARCA RUSSEK	UND	5	RUSSEK	R\$ 10.500,00	R\$ 52.500,00	LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 32.258.056/0001-37
3	ENDOSCOPIO RIGIDO AUTOCLAVAVEL COM ÂNGLO DE VISÃO DE 30° E COMPRIMENTO DE 30,2CM, E DIÂMETRO DE 4MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOSISTEMA DE CITOSCOPIO DA MARCA RUSSEK	UND	5	RUSSEK	R\$ 11.769,99	R\$ 58.849,95	LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 32.258.056/0001-37
4	ENDOSCOPIO RÍGIDO , EM AÇO, AUTOCLAVAVEL, COM ÂNGLO DE VISÃO DE 0°, DIÂMETRO DE 8Fr, CANAL	UND	10	RUSSEK	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00	FRANNER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 16.658.573/0001-47

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 19 de julho de 2021 • Nº 152

	DE TRABALHO DE 5,4 Ft, COM DUAS ENTRADAS, E COMPRIMENTO DE 43 CM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO URETEROSCÓPIO DA MARCA RUSSER						
5	ENDOSCÓPIO RÍGIDO , EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM ÂNGLO DE VISÃO DE 0° E COMPRIMENTO DE 20CM, DIÂMETRO DE 4MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCÓPIA DA MARCA STRYKER	UND	10	BHIO SUPPLY	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00	BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 73.297.509/0001-11
6	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AUTOCLAVÁVEL COM ÂNGLO DE VISÃO DE 30° E DIMENSÃO DE 20CM X 4MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCÓPIA DA MARCA STRYKER	UND	10	STRYKER	R\$ 12.400,00	R\$ 124.000,00	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.697.852/0001-91
7	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AUTOCLAVÁVEL COM ÂNGLO DE VISÃO DE 30° E DIMENSÃO DE 31CM X 10MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCÓPIA DA MARCA STRYKER	UND	10	STRYKER	R\$ 12.200,00	R\$ 122.000,00	LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 32.258.056/0001-37
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 897.249,95 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).							

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 028/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.541/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;

- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.541/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	LICITANTE	FRANNER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ	32.258.056/0001-37	CNPJ	16.658.573/0001-47
INSC. ESTADUAL	796.824.195.115	INSC. ESTADUAL	297.010.258.110
CONTATO	(0xx11) 4386-1386   THIAGO ROCHA BENEDITO	CONTATO	(0xx19) 3825-9900   ROSANA APARECIDA BERVINT DE OLIARTE
ENDEREÇO	Rua Bebedouro, 16, 1º Andar, Sala 01, Jardim Bebedouro, CEP: 07.091-030	ENDEREÇO	Rua Reynaldo Benatt, 229, Jardim São José, CEP: 13.350-000
CIDADE/UF	Guarulhos-SP	CIDADE/UF	Elias Fausto-SP
E-MAIL	<a href="mailto:analista1@licitabr.com">analista1@licitabr.com</a>	E-MAIL	<a href="mailto:franner@franner.com">franner@franner.com</a>
LICITANTE	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	LICITANTE	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ	73.297.509/0001-11	CNPJ	08.697.852/0001-91
INSC. ESTADUAL	043/0061668	INSC. ESTADUAL	082.443.27-0
CONTATO	(0xx51) 3459-4000   DENISE LEAL DIAS	CONTATO	(0xx27) 3063-8344   WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS
ENDEREÇO	Av. Luiz Pasteur, 4959, P.e. Claret, CEP: 93.290-010	ENDEREÇO	Rua Dom Jorge de Menezes, 1180, Centro, CEP: 29.100-250
CIDADE/UF	Esteio-RS	CIDADE/UF	Vila Velha-ES
E-MAIL	<a href="mailto:contato@bhiosupply.com.br">contato@bhiosupply.com.br</a>	E-MAIL	<a href="mailto:endogerais@uai.com.br">endogerais@uai.com.br</a>



Av. Universitária, 750, 15º Andar  
Bairro Fátima - Teresina - PI  
64.049-494



EXTRATO PARCIAL Nº 029/2021/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.602/2021/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (NAVALHAS E CASSETES PARA PATOLOGIA), PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 06/07/2021.

Homologação: 07/07/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	EMPRESA VENCEDORA
1	CASSETE PLÁSTICO HISTOLÓGICO PACOTE COM 500 UNIDADES	UND	50	EASYPATH	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 29.926.189/0001-20
2	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO, ALTO E BAIXO PERFIL, CAIXA COM 50 UNIDADES, CO MPATÍVEL COM MICRÓTOMO LEICA, MODELO 818.	UND	50	EASYPATH	R\$ 705,86	R\$ 35.293,00	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 29.926.189/0001-20

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 39.793,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

### OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;



- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 029/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.602/2021/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou reprogocar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .0.000.602/2021/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ	29.926.189/0001-20
INSC. ESTADUAL	258638141
CONTATO	(0xx48) 3375-1151   LUIZE CRISTINE SPERANDIO
ENDEREÇO	Rua Assis Brasil, 4233 (Esquina c/ Rua Frederico Afonso), Ponta de Baixo, CEP: 88.104-200
CIDADE/UF	São José-SC
E-MAIL	<a href="mailto:admsislicitacoes@gmail.com">admsislicitacoes@gmail.com</a>

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 19 de julho de 2021 • Nº 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI  
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

## EXTRATO DE QUINTO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2020 - IDTNP

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

**CONTRATADA:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.897.718/0001-49.

**BASE LEGAL:** artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** ADITIVO CONTRATUAL para **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.

**Prorrogação de Prazo:** Acrescer o prazo de 90 (noventa) dias a vigência contratual. Permanecendo inalterados as demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA:** 13 de julho de 2.021 a 10 de outubro de 2.021

**DATA DA ASSINATURA:** 12.07.2021.

**NÚMERO AUTOMÁTICO:** 21003764

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00099

**NOTA PATRIMONIAL:** 2021NP00260



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Av. Antonino Freire, 1396, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-040  
Telefone: (86) 2107-3313 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.pi.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

Processo nº 00052.000033/2021-87

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo 00052.000033/2021-87, **RATIFICO** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, conforme análise a manifestação da CPL e Diretoria de Marketing- CCOM, para patrocinar A Candido Vieira Alves de Meneses EIRELI - CNPJ 13.392.226/0001-27, na realização do "DESAFIO DELTA DO PARNAÍBA ULTRA 2021" no período de 06 de novembro a 12 de dezembro de 2021, nas cidades de Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia-PI

Por impossibilidade de competição, por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro no Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17 e art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

O valor global do patrocínio é de R\$ 630.281,00 (seiscentos e trinta mil duzentos e oitenta e um reais), custeado integralmente com recurso oriundo de emendas parlamentares impositivas.

O serviço deverá ser acompanhado, fiscalizado e cumprirá todas as exigências contratuais até sua total realização.

Cientifique-se e cumpra-se.

**ALLISSON BESERRA BACELAR**

Coordenador de Comunicação Social

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

<b>Nº PROCESSO</b>	00052.000033/2021-87
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DE Inexigibilidade de Licitação.
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Decreto nº 16.266/15, Lei 8.666/93 e Resolução CGRF nº 003/2020.
<b>CONTRATANTE</b>	Coordenadoria de Comunicação Social
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	05.810.478/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	A Candido Vieira Alves de Meneses
<b>CNPJ DA CONTRATADA</b>	13.392.226/0001-27
<b>OBJETO</b>	Desafio Delta do Parnaíba Ultra - 2021
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	180 (cento e oitenta) dias
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	19/07/2021
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339039 subitem nº 26
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	RS 630.281,00 (seiscentos e trinta mil duzentos e oitenta e um reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2873
<b>FONTE DO RECUSO</b>	100
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2021NR00082 / 2021NR00083
<b>Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	DE 2021RO01440
<b>SIGNATÁRIOS</b>	Pela Contratante: Allisson Beserra Bacelar – Coordenador de Comunicação Pela Contratada Airton Candido Vieira Alves de Meneses – Representante Legal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11976/2020	
<b>Nº DO PROCESSO</b>	AA.901.1.011976/20-56
<b>Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI</b>	21001292
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, II, LEI 8.666/93
<b>CONTRATANTE</b>	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	17116
<b>CONTRATADO</b>	2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
<b>CNPJ/CPF DO CONTRATADO</b>	21.348.798/0001-37
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	Aquisição de frascos com tampa de vidro para aspirador 5L
<b>PRAZO DE VIGENCIA</b>	12 MESES
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	12 MESES
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 5.997,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	17116 00014072
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	100 e/ou 113
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339030
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00091
<b>Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE</b>	2021NP00226

Of. 213



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 01/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E FECHADURAS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

CONTRATADA: O. DE S. BORGES - EIRELI

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 08 de janeiro de 2021, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 02/2021

Leia-se:

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 01/2021

**OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Secretário Estadual de Governo

Of. 27

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social

Of. 126



EXTRATO CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2020  
SEI nº 200.13103.2020.0000003-13

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2020 que entre si celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste e a Fundação Estatal Saúde da Família – FESF/SUS, CNPJ: 11.020.634/0001-22 OBJETO: Conjugação de esforços compartilhados para aperfeiçoamento da Plataforma Eletrônica da Saúde (iPeS) visando implantar solução para apoio à gestão do programa de vacinação contra a COVID 19; a conexão, interoperação e integração de dados, informações e sistemas de informação; além do desenvolvimento de modelos de informação, funcionalidades e soluções, com o objetivo de ampliar o alcance da iPeS aos estados-membros do Consórcio Nordeste interessados e municípios selecionados, subsidiando governos, profissionais de saúde e outros agentes, no planejamento, execução e monitoração de ações de saúde, individuais e coletivas, para enfrentar a pandemia do coronavírus, direta ou indiretamente, e qualificando a atenção à saúde. Vigência: de 15/07/2021 a 14/07/2022 Valor: R\$ 524.120,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e vinte reais). Signatários: CARLOS EDUARDO GABAS - Secretário Executivo do Consórcio Nordeste e RICARDO LUIZ DIAS MENDONÇA Diretor Geral da FESF/SUS.

Of. 121

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021	
Nº do processo SEI	00030.000125/2021-15
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da 3ª CIRETRAN de Floriano-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Avenida Industrial Gil Martins, Nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí
Data de abertura e entrega das propostas	10/08/2021 às 09h00min
Valor global estimado	R\$ 273.565,49 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 0090 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00138

Teresina (PI), 19 de julho de 2021

Juliana Belchior Vanderley  
Presidente da CPL/DETRAN-PI

Of. 232



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (110) e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.fapepi.pi.gov.br

MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00110.000052/2020-91

Unidade Gestora: FAPEPI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, SERVIFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.422.744/0001-02, com endereço na Av. Odilon Araújo, nº 372, Bairro Piçarra, nesta capita, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, o Senhor ANTONIO CARDOSO DO AMARAL, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 003/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Servifaz - Serviços de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63, estabelecida nesta capital, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº Nº: 99/2021/FAPEPI-PI/GAB Teresina/PI, 14 de junho de 2021 (SEI nº 00110.000157/2021-21), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista Decisão no Acórdão 1.877/2018 do processo TC/006039/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do Contrato nº 003/2018 e aditivos, firmado entre as partes.

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

4. DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 11/07/2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelos Representantes das Partes.

Teresina, Piauí, 12 de julho de 2021.

Antonio Cardoso do Amaral  
Diretor Presidente da FAPEPI

*Daniela Roberta Duarte da Cunha*  
Daniela Roberta Duarte da Cunha  
Sócia Administradora  
SERVIFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 13/07/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1917953 e o código CRC 35AA74BE.

Of. 128



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (110) e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.fapepi.pi.gov.br

## MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00110.000053/2020-35

Unidade Gestora: FAPEPI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, MEGA ON SOLUÇÕES LTDA.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.422.744/0001-02, com endereço na Av. Odilon Araújo, nº 372, Bairro Piçarra, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, o Senhor ANTONIO CARDOSO DO AMARAL, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 004/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a MEGA ON SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.963/0001-49, estabelecida nesta capital, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício Nº: 122/2021/FAPEPI-PI/GAB, de 13 de julho de 2021(SEI Nº 00110.000196/2021-28), conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista Decisão no Acórdão 1.877/2018 do processo TC/006039/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do Contrato nº 004/2018 e aditivos, firmado entre as partes.

### 3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

### 4. DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 20/08/2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.


### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelos Representantes das Partes.

Teresina, Piauí, 14 de julho de 2021.

Antonio Cardoso do Amaral  
Diretor Presidente da FAPEPI

  
Elicleide Campêlo Bastos Ribeiro  
Sócia Administradora  
MEGA ON SOLUÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 15/07/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador 1938084 e o código CRC 438D690C.

Of. 127



FEPISERH  
Fundação Estatal Piauiense  
de Serviços Hospitalares

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 163/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.169/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI-EPP

CNPJ: 04.324.939/0001-62

Objeto: FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO – CME

Valor total do contrato: R\$ 811.300,00 (Oitocentos e onze mil e trezentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 14 (quatorze) de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 301



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 298/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO SANTANA/NOSSA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 76.867,80 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 298/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO SANTANA/NOSSA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 76.867,80 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2021

SIGNATÁRIO: LATHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1349

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 077/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000148/2021-50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 077/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRA D' ALCANTARA/PI - ÁREA 8.497,44 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/08/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 816.473,77 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00422

Of. 1353

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 078/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000097/2021-66
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 078/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI - ÁREA 7.830,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/08/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 752.118,68 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORÇAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00421

Of. 1350

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 150/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 038/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI - EXTENSÃO 12 KM.  
**EMPRESA VENCEDORA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 248.006,36 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
**DATADA HOMOLOGAÇÃO:** 19/07/2021  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 150/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 038/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI - EXTENSÃO 12 KM.  
**EMPRESA VENCEDORA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 248.006,36 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
**DATADA ADJUDICAÇÃO:** 19/07/2021  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI  
**Of. 1348**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021	
Nº do processo SEI	00119.000293/2020-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001578
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 015/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.667.970/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO/PI
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	19/07/2021
Valor global	R\$ 603.700,67 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ORÇAO ORÇAMENTARIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998/ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00374
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021R001465
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO - CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

Of. 1352



## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 046/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 046/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI – EXTENSÃO 17,06 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 12/07/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontra-se Habilitada as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 2) PRÓ ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 3) CONSTRUTORRES – CNPJ nº 07.715.664/0001-86.

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 4) CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ nº 19.329.492/0001-91, inabilitação item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, do edital desta concorrência;
- 5) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – ECONSEL – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, inabilitação item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1351

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 043/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 043/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI – 464, TRECHO PAES LANDIM – PEDRO LAURENTINO COM 39,00 KM DE EXTENSÃO**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 29/06/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.715.664/0001-86
- 2) CONSTRUTORA JUREMA LTDA - CNPJ Nº 05.802.590/0001-90
- 3) CONSTRUTORA NMLTDA - CNPJ Nº 03.059.743/0001-25
- 4) AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA - CNPJ Nº 69.374.585/0001-06
- 5) TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 63.341.770/0001-18
- 6) CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI - CNPJ Nº 02.725.914/0001-45

II – Encontram-se inabilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CENTRO AVANTE LTDA - CNPJ nº 10.369.110/0001-89 – por descumprimento do item 8.3.1.2 c/ c 8.2, 8.3.2.1, 8.3.4.1.6;
- 2) CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA CNPJ Nº 02.528.908/0001-06 – por descumprimento do item 8.3.5.1.1;

Publique-se.

Teresina (PI), 15 de JULHO de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1363



TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação vem a público RETIFICAR a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 46 do processo nº AA.901.1.012796/21-85, realizada no D.O.E nº 141, do dia 06 de julho de 2021, pag. 37, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Data da Assinatura do Contrato	06/07/2021
--------------------------------	------------

Leia-se:

Data da Assinatura do Contrato	06/07/2021
--------------------------------	------------

Edenilson Ribeiro da Silva  
Coordenador de licitações - IDTNP

Of. 214

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 079/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000231/2021-29
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 079/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA/PI – EXTENSÃO 20,24 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/08/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 600.835,77 (SEISCENTOS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00420

Of. 1359



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 047/2019 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – **FIDA**.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Das Localidades Fornos E Pau D'arco, Município De Picos – PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 04.939.347/0001-55

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 047/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2021 e aditar ao valor global do Termo de Colaboração nº 047/2019 – PVSA, a importância de R\$ 33.972,38 (trinta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), recursos de contrapartida do Projeto Viva ao Semiárido na fonte 120, natureza 44.50.41. Sendo para construção de 01 Cisterna Telhadão com capacidade para 52m<sup>3</sup> e aquisição de 01 motocultivador a gasolina 6,5 HP, 01 Notebook, 01 impressora multifuncional, 31 caixas plásticas para transporte de verduras e 31 pulverizadores de 5 litros.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 197 (cento e noventa e sete) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 197 (cento e noventa e sete) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/05/2021

**VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$):** 33.972,38

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3008

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 120

**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENENTE: Maria Francisca Gomes da Silva

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar  
**Of. 508**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

## TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, através da Gerência de Controle de Contratos e Convênios, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo (SUPRESSÃO) ao Contrato Administrativo nº 52/2020. Data da Publicação:

13/07/2021. Diário Oficial Do Estado do Piauí, Edição nº 147, pág. 48.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
**Of. 18**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2020	
Nº do processo SEI	00024.000625/2021-36
Nº de contrato no SIAFE-PI	19002213
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ do Contratado	11.225.889/0001-21
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétrico destinados a pequenas reformas e reparos no âmbito da SASC.
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo do quantitativo equivalente a 24,83% ao contrato 42/2020.
Data de assinatura do contrato	19/07/2021
Valor global	R\$ 41.444,85 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	08.122.001.0.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00118
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO01475
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Gisele Mendes Teixeira

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 551**



## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – DL/SEADPREV/PI  
PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 e 00313.002657/2019-04 – SEADPREV/PI

Nº IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO SITE: 851495

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA.

ITEM ADJUDICADO E HOMOLOGADO:

13	CATEGORIA PROFISSIONAL: Capataz Diurno 12hx36h	
	Empresa: SELETIV SELECAO E	CNPJ: 13.224.659/0001-73
	AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI	
	Valor Estimado: R\$ 2.507.492,16	Data da Homologação: 19/07/2021
50	CATEGORIA PROFISSIONAL: Técnico em Rede Nível Médio	
	Empresa: MISEL MANUTENÇÃO DE AR. COND. E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO	CNPJ: 07.983.707/0001-04
	Valor Estimado: 1.580.121,00	Data da Homologação: 19/07/2021

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 3**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PARTÍCIPES:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI.

**OBJETO:** Cooperação técnica visando à execução dos serviços de construção de uma Praça Pública no município de Sebastião Barros-PI.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**DA VIGÊNCIA:** até 19 de julho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (19/07/2021), podendo ser prorrogado.

**SIGNATÁRIOS:** Simone Pereira de Farias Araújo -Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Pablo Custodio Mendes de Carvalho- Prefeito Municipal de Sebastião Barros/PI.

**Of. 456**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021	
Nº do Processo Sei	00002.001540/2021-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000428
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico 011/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.001225/22-68
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	LimpServ EIRELLI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Disponibilidade de um contêiner medindo 1 m <sup>3</sup> de volume para os serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos não perigosos, classe II, com coleta 2 (duas) vezes por semana.
Prazo de Vigência	10/06/2022
Prazo de Execução	12 (meses)
Data da Assinatura do Contrato	10/06/2021
Valor Global	R\$ 2.509,32 (dois mil quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00065
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO01126
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura Filho.

**Of. 604**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
PROCESSO SEI Nº 000310.000371/2021-21**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 22 de julho de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas referente aos convênios SINCONV 889327/2019 no município de São Raimundo Nonato-PI e SINCONV 889130/2019 no município de Lagoa do Sitio-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidadaes.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de julho de 2021.

**José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 606**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021	
Processo Administrativo SEI	00011. 023548/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003433
Modalidade de Licitação	PE 015/2020
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	SEVENTEC TECNOLOG. E INFORMATICA LTDA CNPJ n.º 08.784.976/0001-04
Objeto	Aquisição de Impressora multifuncional para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	14/07/2021
Valor Global	R\$ 64.041,32 (sessenta e quatro mil quarenta e um reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002.1956
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual) - 000025 (FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01013
Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01094
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Lucas Vinicius Gomes Figueiredo - Representante

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 919/2021

Teresina(PI), 15 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 060/2021 (SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA) o qual têm por objeto aquisição de Impressora multifuncional para atender à demanda das unidades escolares da rede estadual de ensino do Piauí, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
GISELENE VIEIRA DA SILVA	GESTORA	3558835	470.981.713-87
JORGE MURAM MELO TAJRA	FISCAL	0000034-5	648.163.543-87
ADRIANO MOURA MACEDO	FISCAL	178383-1	910.389.953-53
MARISE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	FISCAL	3558533	453.984.883-68

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de julho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 134



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021	
Nº do processo SEI	00114.000140/2021-33.
Modalidade de Licitação	Convite Nr. 02/2021-CPL
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Construção de um Pontilhão em Estrutura Mista na localidade Poção – “Riacho do Mato”, no município de Brasileira-PI, neste Estado.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: <a href="mailto:licitaseinfra@hotmail.com">licitaseinfra@hotmail.com</a> ou <a href="mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br">licitacao@seinfra.pi.gov.br</a> , de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site <a href="http://tce.pi.gov.br/licitacoesweb">tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 28 de julho de 2021 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 200.618,38 (duzentos mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00100

Teresina (PI), 19 de julho de 2021.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janáinna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 343



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO Nº 102/2021 AO CONTRATO Nº 165/2019.	
Processo	00012.003484/2021-42
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ – COOPANEST – PI.
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 165/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA PELOS COOPERADOS” por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 29.06.21 a 28.08.21
Vigência	28.08.21
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2021NR00216
Nota Patrimonial	2021RO00243
Data da Assinatura	29.06.2021
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: TIAGO TEIXEIRA DA ROCHA SANTIAGO (PRESIDENTE); SANDRA MARIA COELHO DE MOURA FÉ (VICE-PRESIDENTE).

Of. 253



EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 101/2021.		EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021.	
<b>Espécie</b>	Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Itainópolis e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.	<b>Processo SESAPI</b>	00012.000988/2021-19.
<b>Objeto</b>	O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Itainópolis-PI, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-os à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do Protocolo.	<b>Modalidade</b>	PREGAO ELETRONICO Nº 42/2020.
		<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93
		<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
		<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
		<b>Contratado</b>	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
		<b>CNPJ do Contratado</b>	08.973.252/0001-09.
		<b>Objeto</b>	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS).
		<b>Vigência</b>	12 (doze) meses da data de sua assinatura.
		<b>Data da Assinatura</b>	21.05.2021.
		<b>Valor Global</b>	R\$ 1.423.514,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.	<b>Fonte de Recurso</b>	100/113.
<b>Natureza da Despesa</b>	339030.	<b>Nota de Reserva</b>	2021NR00630.
<b>Nota Patrimonial</b>	2021NP05588.	<b>Nota Patrimonial</b>	2021NP05588.
<b>Signatários</b>		<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RENÊ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA.
<b>Vigência</b>	12 (doze) parcelas.	<b>EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 105/21 AO CONTRATO Nº 198/20.</b>	
<b>Dos Recursos Financeiros</b>	Para a execução do presente Protocolo de Cooperação, serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados abaixo, e no Plano Operativo, quais sejam: § 1º O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será na ordem de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custeio dos serviços produzidos pela unidade mista, incluindo 10% de incentivo para cumprimento de metas qualitativas, cujo valor anual totaliza R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	<b>Processo</b>	00012.000876/2021-50.
<b>Dotação Orçamentária</b>	Os recursos do presente protocolo serão oriundos de Média e Alta Complexidade e Hospitalar (MAC), do bloco do custeio programado para o teto financeiro do município de Itainópolis.	<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.	<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.	<b>Contratado</b>	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.	<b>CNPJ do Contratado</b>	01.857.346/0001-73.
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR00296.	<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do contrato nº 198/20, relativo à obra cujo objeto é a “Execução da Obra de Ampliação do Hospital Regional de Campo Maior”, conforme art. 57, § 1º, VI da lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliada em 180 (cento e oitenta) dias sendo prorrogado até 07.11.2021.
<b>Nota Patrimonial</b>	2021NP01719.	<b>Vigência</b>	31.12.2021.
<b>Data da Assinatura</b>	14.05.2021.	<b>Data da Assinatura</b>	16.07.2021.
<b>Signatários</b>	<b>Pela Secretaria de Saúde:</b> FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis – PI:</b> MATIAS LOPES MOREIRA – Secretário Municipal da Saúde de Itainópolis.	<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA MELO.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - DL/SEADPREV/PI  
PROCESSO Nº SEI 00011.000979/2021-20/SEADPREV/PI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (“SEUC-PI”).**

Fica suspenso o Pregão em tela tendo em vista as modificações que serão realizadas afetam diretamente a formulação das propostas, assim dando cumprimento ao disposto no § 2º do art.24 da Lei 7.482 de 18 de janeiro de 2021.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200 INFORMAÇÕES: e-mail:[licitacoes@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacoes@seadprev.pi.gov.br) com cópia para: [maria.santos@seadprev.pi.gov.br](mailto:maria.santos@seadprev.pi.gov.br)

MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeira – DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV  
Of. 12

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONVITE Nº 02/2021  
PROCESSO Nº 0313.000140/2020- 14 DL/SEADPREV**

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV-PI através de sua Comissão Permanente de Licitação 02 torna público aos participantes da licitação carta convite em epigrafe da continuidade do certame. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para execução de reforma acústica do Espaço da Cidadania, situado no Shopping Rio Poty, piso L4, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 911, Bairro Porenquanto, CEP: 64.003-087, em Teresina-PI. Feito o julgamento de documentos de habilitação, com publicação do resultado no DOE Nº 144 de 09 de julho 2021, pg 28 e assegurado prazo de recurso nos termos do art. 109 da lei Federal 8.666/93, ata nº 03 sessão pública realizada dia 07 de julho 2021 as 10:00h. A comissão de licitação da ciência aos interessados da data sessão pública de aberturas das propostas de preços das empresas habilitadas: **ISOLACUSTIC SOLUÇÕES ACÚSTICALTA; UNIVERSO ENGENHARIA E ACÚSTICALTA – ME e THECON ENGENHARIA LTDA.**

Data da Audiência Pública: **20/07/2021.**

Horário: **10:00h** (horário de Brasília).

Endereço da realização da Audiência: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Auditório SEADPREV-PI – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI.

INFORMAÇÕES: [comissao02licitacao@seadprev.pi.gov.br](mailto:comissao02licitacao@seadprev.pi.gov.br)

Antônio Carlos de Sousa Costa  
Presidente da Comissão de Licitação 02 da SEADPREV-PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretário de Estado da Administração e Previdência  
Of. 373

## OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI  
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados no dia 09/08/2021 a partir das 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caxingó, Rua João Santos, nº 133, Centro, Caxingó/PI. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial RS
01	Fiat Palio Fire Way, Placa PIE-1410, RENAVAM 1032673947, ano 2014/2015, Flex, cor branca.	13.000,00
02	Micro Ônibus M. Benz, placa LWA-9109, RENAVAM 792030249, ano 2002, Diesel, cor branca.	10.000,00
03	Fiat Mobi Like, placa PIW-1788, RENAVAM 1161906913, ano 2018/2019, Flex, cor branco.	20.000,00
04	Fiat Mobi Like, placa PIW-1768, RENAVAM 1161905674, ano 2018/2019, flex, cor branca.	20.000,00
05	Fiat Mobi Like, placa PIW-1778, RENAVAM 1161906468, ano 2018/2019, flex, cor branca.	20.000,00
06	Trator Valtra BM 100, série M100251694, Montagem: 0001004P2AM001108, diesel, cor amarela.	35.000,00
07	Retroscaivadeira JCB, série 51N025802, montagem: 9B9214T74CBTD4998, diesel, cor amarela.	30.000,00
08	Material de hospital, macas, armários, geladeira, freezer, cadeiras escolares, condicionador de ar de várias marcas e modelos, material de informática, várias CPU, teclados, monitores, material ferroso, sucata em geral.	1.000,00

Poderão ser visitados a partir do dia 01/08/2021 até o dia 08/08/2021. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Caxingó, Rua João Santos, nº 133, Centro, Caxingó/PI. Agendar a visita com Silmara Cristina. Telefone: (86) 98195-7326. Os Editais estarão disponíveis no local, ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. E-mail: [sergiorobertonogueira@gmail.com](mailto:sergiorobertonogueira@gmail.com).

Caxingó (PI), 14 de julho de 2021.  
Magnum Fernando Cardoso dos Santos  
Prefeito Municipal de Caxingó/PI

**P. P. 5042**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para a recuperação de estradas vicinais na zona rural no município de Santo Antônio de Lisboa (PI) - Extensão de 8.000M em Chapada dos Veados e 3.173,28M em Torrões.

**P. P. 5035**



CONSTRUTORA MAURIVAN EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.236.968/0001-14, torna público que solicitou a SEMAR-PI a expedição de Aut. pra Reg. e Outorga de uso de um poço tubular situado na localidade Salgadinho, Data Curral Novo, zona rural de Dom Inocêncio - PI, bacia hidro. do Canindé, aquífero Embasamento Fraturado Indiferenciado, Coordenadas: 9° 0'40.15"S; 41°57'18.37"O, para reservar 35.040,00 m<sup>3</sup>/ano para Consumo na construção Civil.

CONSTRUTORA MAURIVAN EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.236.968/0001-14, torna público que solicitou a SEMAR-PI a expedição de Aut. pra Reg. e Outorga de uso de um poço tubular situado na localidade Barra Bonito, Data Cagados, zona rural de Dom Inocêncio - PI, bacia hidro. do Canindé, aquífero Embasamento Fraturado Indiferenciado, Coordenadas: 8°22'7.92"S; 42°13'38.38"O, para reservar 30.660,00 m<sup>3</sup>/ano para Consumo na construção Civil.

**P. P. 5036**

LUIS OTÁVIO GUEDES SEGNINI, CPF n.º 085.137.458-12, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Instalação n.º 6465/17 da Atividade Agropecuária realizada na Fazenda Chapada do Barreto, Zona Rural do Município de Jerumenha-PI.

**P. P. 5037**

ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, CNPJ Nº 27.358.049/0001-77, RODOVIA BR-343 S/N GALPÃO POVOADO SANTA ISABEL BAIRRO NOVO URUGUAI, Teresina-PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO / REGULARIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR, CUJO EMPREENDIMENTO ESTÁ ABAIXO DISCRIMINADO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M <sup>3</sup> /ANO)	USO
POÇO AGUA ESSENCIAL	-5° 03' 40,47"	-42° 41' 35,13"	PARNAIBA	POTI	65.700	INDUSTRIAL

PAULO DALTO NETO, CPF 324.308.929-87, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização o e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na: Fazenda Dois Irmãos III, Coordenadas Geográficas 07°46'55,97"S - Longitude: 43°59'57,36"W município Sebastião Leal-PI, para reservar 6.570,00 m<sup>3</sup>/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurgueia; para consumo humano e animal.

**P. P. 5041**



Despacho nº 1135/2021/INTERPI-PI/DGERAL  
Processo nº 00071.005927/2019-11  
Interessados: Comunidade Tradicional Quilombola Sumidouro  
Assunto: Regularização Fundiária de Comunidade Quilombola Queimada Nova  
Município:

## DESPACHO

Aprova o "Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural" de identificação e delimitação Territorial da Comunidade Quilombola de Sumidouro com fulcro na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019

Trata-se de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola de Sumidouro, instaurado por meio da Portaria nº 331/2019/DG/INTERPI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 5 de setembro de 2019, às páginas 61 e 62, em respeito à Lei Estadual nº 5.595/2006, que reconhece o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios, e à Lei Estadual nº 7.294/2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva nas áreas que pertençam ao Estado do Piauí, ou seja, aquelas terras públicas ou devolutas.

Após a instauração, o processo administrativo foi remetido à *Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais*, que designou a antropóloga **Leslye Bombonato Ursini** para a missão de analisar e organizar as peças técnicas necessárias à identificação e delimitação do território quilombola, bem como a de elaborar o respectivo resumo do **Relatório Antropológico** a partir do processo administrativo originado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA (Processo/INCRA nº 54.380.001323/2004-54), cujo processo foi recepcionado por este INTERPI por se tratar de competência para ação em terras públicas ou devolutas.

Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação do território tradicional da Comunidade Quilombola de Sumidouro, com ocupação da respectiva comunidade que se autoidentifica quilombola, que se organiza tradicionalmente segundo seus próprios critérios, que se localiza no Município de Queimada Nova no Estado do Piauí;

2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do *Resumo do Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial*, da *Planta* e do respectivo *Memorial Descritivo*;

3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura de Queimada Nova no Estado do Piauí.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## GERÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI

### RESUMO DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SUMIDOURO

**INTRODUÇÃO:** A comunidade quilombola de Sumidouro recebeu a Certificação da Fundação Cultural Palmares—FCP: Portaria/FCP nº 19, 14/05/2004; publicada no Diário Oficial da União—DOU em 04/06/2004, Seção 1, página 19 (Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11; ID 0037104) e o Processo/INCR nº 54.380.001323/2004-54, para a regularização fundiária do território, o processo no INCR foi autuado em 21/06/2004 (Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11, ID 0037104, fl. 01). O “Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural”, daqui para diante “Relatório” (Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11, IDs 0037105, 0037106 e 0037111), ora resumido, é de responsabilidade da mestra em Ciências Sociais, a pesquisadora Alire Cristina Cavalcante Modesto da Silva.

**BASE LEGAL:** O Relatório foi elaborado no marco do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, da OIT-169 e da Instrução Normativa/INCR nº 57, de 20/10/2009. A atuação do INTERPI para a regularização fundiária de territórios quilombolas é amparada na Lei Estadual nº 5.595/2006 e na Lei Estadual nº 7.294/2019, esta que dispôs sobre a titulação coletiva de territórios tradicionais. O INTERPI alinha a sua atuação à OIT-169 e ao Decreto Presidencial nº 6.040/2007. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho—OIT, convocada em Genebra, em 27 de junho de 1989; foi ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002; e promulgada pelo Presidente da República com o Decreto nº 5.051/2004; revogado; e editada no Decreto nº 10.088/2019, que consolida os tratados internacionais da OIT ratificados pelo Estado. A OIT-169 dispõe sobre a autoidentificação, autonomia e autodeterminação dos grupos étnicos tribais e da necessidade de as comunidades participarem dos estudos e das decisões que as venham afetar, dentre outros aspectos. O Decreto Presidencial nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e, dentre os seus objetivos, está a garantia aos povos e comunidades tradicionais dos seus territórios e do acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica.

**MARCO TEÓRICO:** A interdisciplinaridade — exigida para os trabalhos do RTID/INCR (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, onde o Relatório Antropológico é uma das peças integrantes) — contou com os “diálogos entre áreas distintas”, com base nos preceitos de Clifford Geertz (2001); assim foi indicado pela cientista social, autora do Relatório, o diálogo entre a antropologia, a sociologia, a geografia e o direito (fl. 127, 0037105 Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11). A identidade étnica é um tipo particular de identidade e está em constante atualização pelo próprio grupo quanto aos “medidores” e aos critérios de pertencimento e de posicionamento do grupo, na sociedade abrangente, como comunidade e grupo identitariamente diferenciado: “partimos do conceito de comunidade entendida como um grupo que interage diretamente, face a face, e que é capaz de agir coletivamente a partir destas interações: que compartilha um patrimônio e um ‘pacote’ de recursos, dentre eles o território, sobre os quais são estabelecidos direitos coletivos”. A constante atualização da identidade (não que ela mude, mas angaria elementos descritivos e diacríticos, abre mão de outros e isso se dá coletivamente) está vinculada à questão do reconhecimento (Charles Taylor, 1994) e de fronteiras étnicas (Bath, 2000: 31). Nisso se insere a noção de quilombo, como o direito de ser

reconhecido (Leite, 2000; Arruti, 2006), como termo ressemantizado (Almeida, 2006), porque não é de estruturas fortificadas à época da escravidão a que se refere o termo em boa parte dos casos. Na delimitação do grupo étnico “existem elementos que identificam e outros que diferenciam, ressaltando características contrastivas. A territorialidade se relaciona à identidade, onde “territorialidade é compreendida como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território” (Paul Little, 2002). Os conhecimentos de uma comunidade são materializados em dispositivos de ação, em regras, em normas e em formas de reconstruir a natureza” (fl. 129). Os conhecimentos de remédios caseiros — que é um patrimônio da comunidade quilombola de Sumidouro apontado no Relatório — e das ocasiões em que se devem utilizá-los se inserem no que Pierre Bourdieu (1994) chamou de sistema de hereditariedade” na organização social e na distribuição desses conhecimentos por entre os membros do grupo (fl. 167, 169; 0037105, Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11).

**METODOLOGIA:** Dados qualitativos e quantitativos foram relacionados a fim de apresentar uma análise das configurações sociais que envolvem os moradores do Sumidouro. Foi considerada a trajetória histórica da comunidade (desde a memória, com a lida do gado como escravizados, à sucessão de gerações no território), incluindo suas construções identitárias e coletivas (fls. 127 e 128, 0037105, Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11). Os levantamentos dos dados primários se deram em campo, na comunidade e junto a ela ao longo de etapas de pesquisa entre novembro de 2012 e outubro de 2013 e se serviu da observação direta, de questionários e de entrevistas (fls. 131, 135 e 136; 0037105m Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11).

**AMBIENTE:** No município de Queimada Nova (PI), são distinguidos dois domínios hidrogeológicos: rochas cristalinas e depósitos colúvio-eluviais. As rochas cristalinas representam o que é denominado comumente de “aquífero tissural” e representam quase a totalidade da área do município (fl. 175). A paisagem do Sumidouro é marcada pela caatinga com árvores de terreno pedregoso as arbóreo-herbáceas e xerófilas (destacadas: árvores da família Leguminosae, as juremas e os jatobás). Entre as cactáceas, é encontrado o mandacaru (*Cereus Jamacaru*), o rabo-de-raposa (*Arrojada rhodantha*), o quipá (*Opuntia inamoena*). A fauna nativa, segundo os próprios quilombolas, é constituída por: tatus, cobras diversas, gatos-do-mato, entre outros (fl. 138). A água é abundante em “olheiros” (minas); porém, trabalhar a terra depende mais do clima que das fontes de água que são localizadas pontualmente e não são canalizadas para os locais de trabalho. Na região, há empreendimentos de mineração de pedras; empresas interessadas no aproveitamento do potencial eólico no Município de Queimada Nova e a Barragem Serra do Brejo, a 2 km da comunidade; diversas porções do território reivindicado pela comunidade constituem áreas de proteção permanente (fl. 176, 179).

**OCUPAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ:** Para os períodos colonial e provincial, há quem mencione a formação e existência de um “campesinato quilombola”, constituído por negros escravizados e fugidos de fazendas. Acerca das fugas é dito no Relatório: “Os escravos que viviam nas fazendas de gado, quando fugiam produziam seu modo de vida em outras áreas, ou seja, trabalhavam na terra para o seu sustento. Também, nos quilombos se desenvolveu um protocampesinato negro no sertão” (Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos, 2006:56) (fl. 151).

**QUILOMBO SUMIDOURO:** O nome da comunidade conta com uma história de origem: “Em uma noite de lua, foi visto um vaqueiro passando em um cavalo preto acompanhado por um cachorro preto e ele tava todo vestido de preto, era tudo preto! Ele foi seguindo um boi, que não dava pra ser visto, ele foi numa velocidade até lá na igreja e de lá nunca mais foi visto, é o “sumidor”. Passou do “sumidor” não tem volta, a pessoa some mesmo. Meu pai já contava isso e assim nossa comunidade ganhou esse nome” (fl. 152). A comunidade remanescente de quilombo de Sumidouro está localizada na zona rural a 11km do Município de Queimada Nova (PI) e possui, aproximadamente, 36 famílias e 210 pessoas membros da comunidade com habitação permanente. O acesso à comunidade se dá por meio de estrada de terra. As



certidões de nascimentos e de óbitos, as gerações que se sucedem no parentesco, bem como a indicação de estruturas e seus vestígios (casa, currais e outros) indicaram, segundo conta no Relatório, que a ocupação recua a aproximados 3 séculos (fls. 129, 146) e recua 6 gerações aquém do senhor Valentim, da comunidade, quanto às análises de parentesco efetuadas pela pesquisadora (fl. 156, 164, 165). A territorialidade da comunidade e a consciência desta podem ser simbolizadas na placa em uma das vias de acesso: "Proibido entrada sem permissão da comunidade – área restrita" [sic] (fl. 133), instalada pela própria comunidade. Um conflito entre moradores e não moradores (não quilombola) teve lugar na construção de um poço, por causa da localização, da ausência de permissão da associação quilombola para a perfuração da terra (fl. 133). A pesquisadora informou não existirem dados oficiais acerca da comunidade e "todos os dados obtidos sobre a infraestrutura da comunidade foram colhidos em entrevistas com os líderes" (fl. 145). Na comunidade, há um cemitério onde foram enterrados todos os membros falecidos da família Santos (fl. 166). Atividades produtivas e fontes de renda: O município de Queimada Nova tem sua economia vinculada à caprinocultura e as características climáticas comprometem as plantações e a horticultura durante grande parte do ano (na seca). Os plantios efetuados na região do município, e também no território, contam com espécies mais resistentes: a melancia, a abóbora e o feijão de corda. De acordo com o IBGE, o feijão e o milho são os produtos agrícolas de maior produção e rentabilidade comercial (fl. 140; 0037105; Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11). As roças fornecem os produtos que garantem a alimentação de grande parte da comunidade de Sumidouro e nelas se planta: feijão, abóbora, milho e hortaliças resistentes ao clima semiárido, com duas "aguadas" diárias nas plantações: pela manhã e no fim da tarde. Essas atividades são realizadas pelas mulheres e, conforme ressaltado no Relatório, demandam delas um esforço físico extraordinário (fl. 134, 181). A dieta de proteína, na comunidade, conta com o abate de animais (bode, porco e gado bovino) onde tudo é aproveitado: carne, vísceras e pele, para serem feitos gibões (fls. 153, 169, 170). A manutenção do rendimento familiar durante esses longos períodos de seca é provida pelos programas sociais do Governo Federal (Bolsa Família e Bolsa Escassez) e a aposentadoria dos idosos da comunidade. Na década de 1990, a extração de pedras para a comercialização rendia o sustento das famílias no quilombo, no entanto, a produção declinou (fl. 179). A indisponibilidade de postos de trabalho e de oportunidades para serviços foi apontada, no Relatório, como responsável pela saída (vão e voltam em ciclos) da maior parte dos homens em idade adulta, que seguem para São Paulo ou Petrolina (PE) em busca de trabalho (fl. 149). São mencionadas, no Relatório, duas estruturas que a comunidade pode contar e que a envolve: a roça comunitária e a associação, que é ligada ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Queimada Nova (PI) (fl. 145). A imagem do vaqueiro ocupa o imaginário e a memória das pessoas na comunidade; os escravizados eram responsáveis pelos currais, pelo manuseio e cuidado com o gado na Província do Piauí (fl. 152; 0037105m Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11). Atividade cultural: A capoeira possui papel de importância na comunidade quilombola de Sumidouro na mesclagem de expressão cultural de origem em África e desenvolvida no Brasil à consolidação e compreensão da cultura em que se está imergido, no caso de Sumidouro. Há o aspecto de faixas etárias distintas interagirem nos grupos de capoeira (fl. 171, 173). Deslocamentos: Os moradores de Sumidouro se deslocam para o Município de Paulistana (PI) para os serviços essenciais, como por exemplo, agências bancárias; a despeito do desmembramento do Município de Queimada Nova a partir do Município de Paulistana, ocorrido em 29/04/1992, as rotinas e os serviços permaneceram na sede da configuração municipal anterior; a distância é de 60km. No transporte, atuam proeminentemente os serviços de moto-táxi (fls. 139, 141, 145). Educação e saúde: Para os estudantes irem às escolas na cidade, a Prefeitura de Queimada Nova disponibiliza transporte exclusivamente aos alunos (fl. 146). Na comunidade não foi identificado atendimento médico, conforme relatado no Relatório, os partos são feitos por parteiras da própria comunidade (fl. 142). Água e saneamento: A comunidade quilombola de Sumidouro é apontada por moradores esternos e da cidade como abençoada por causa da disponibilidade de água em poços naturais e "olheiros de água"; a distribuição de água encanada para todas as casas, como observado no Relatório, é feita por bomba elétrica a partir de uma caixa de água e as casas contam, também, com cisternas para a captação da água da chuva. Todas as casas contavam com instalações sanitárias (chuveiro, pia e vaso sanitário instalados em alvenaria pela FUNASA) na ocasião da realização da pesquisa. Outra estrutura comunitária, além da roça e da associação, é a lavanderia construída pela comunidade nas dependências da "casa grande" (fl. 146, 149).

Organização social e espacial: o território é organizado espacialmente pelas roças das famílias e, de ponta a ponta, a história da comunidade se especializa entre a "casa grande" e a igreja (fl. 156). Planos para o futuro: a comunidade quilombola de Sumidouro idealiza o Parque Ecológico Municipal de Sumidouro que, de acordo com a associação, seria uma atividade de ecoturismo para as belezas existentes no território (fl. 183).

**CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO:** Com base nos levantamentos e análises efetuados para a identificação do território reivindicado pela Comunidade Quilombola de Sumidouro para sua permanência e reprodução como grupo etnicamente diferenciado, o Relatório indicou, em conjunto com a comunidade a delimitação de uma área de **977,5 hectares** (fl. 1; 0037121, Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11), conforme o Memorial Descritivo e a Planta anexados e que é proposto para o Território Quilombola de Sumidouro para fins de regularização fundiária.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** Território Quilombolas de Sumidouro. Proprietário: Governo do Estado do Piauí. Município: Queimada Nova. UF Piauí.

O território inicia junto ao marco I, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 232.242,57 e Norte (Y) 9.043.969,24; do marco 1 segue em direção até o marco 2 no azimute 104°41'00", nas coordenadas UTM Este (X) 233.779,53 e Norte (Y) 9.043.566,50 em uma distância de 1.588,85 metros confrontando com Vereda do Meio. do marco 2 segue em direção até o marco 3 no azimute 153031'24". nas coordenadas UTM Este (X) 234.200,92 e Norte (Y) 9.042.720,46. em uma distância de 945,17 metros confrontando com Sr. Adão Hortêncio de Souza, do marco 3 segue em direção até o marco 4 no azimute 164011'46". nas coordenadas UTM Este (X) 234.594,82 e Norte (Y) 9.041.32883. em Lima distância de 1.446,30 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 4 segue em direção até o marco 5 no azimute 151°14'57", nas coordenadas UTM Este (X) 234.760,82 e Norte (Y) 9.041.026,26. em uma distância de 345,11 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 5 segue em direção até o marco 6 no azimute 193°31'01". nas coordenadas UTM Este (X) 234.644,49 e Norte (Y) 9.040.542,34, em uma distância de 497,70 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 6 segue em direção até o marco 7 no azimute 242°49'45", nas coordenadas UTM Este (X) 233.555,13 e Norte (Y) 9.039.983,18. em uma distância de 1.224,47 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 7 segue em direção até o marco 8 no azimute 33502819". nas coordenadas UTM Este (X) 233.198,12 e Norte (Y) 9.040.76556, em uma distância de 859,98 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 8 segue em direção até o marco 9 no azimute 249°13'44". nas coordenadas UTM Este (X) 231.959,94 e Norte (Y) 9.040.295,93. em uma distância de 1.321,88 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 9 segue em direção até o marco 10 no azimute 255043'03", nas coordenadas UTM Este (X) 230.975,83 e Norte (Y) 904004568. em uma distância de 1.017,78 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 10 segue em direção até o marco 11 no azimute 310°38'14", nas coordenadas UTM Este (X) 230.327,24 e Norte (Y) 904060235 em uma distância de 854,72 metros confrontando com Sr. Henrique Marcionilo Ferreira; do marco 11 segue em direção até o marco 12 no azimute 01°00'25", nas coordenadas UTM Este (X) 230.336,49 e Norte (Y) 9.041.128,60 em Lima distância de 526,33 metros confrontando com Morro do Baixão; do marco 12 segue em direção até o marco 13 no azimute 06°40'19". nas coordenadas UTM Este (X) 230.452,79 e Norte (Y) 9.042.122,82. em uma distância de 1.001,00 metros confrontando com Morro do Baixão; do marco 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 138°11'57", nas coordenadas UTM Este (X) 231.898,30 e Norte (Y) 9.040.812,15 em uma distância de 1.938,84 metros confrontando com Srs. Geraldo Rodrigo dos Santos e João Gomes dos Santos; do marco 14 segue em direção até o marco 15 no azimute 7°19'38", nas coordenadas UTM Este (X) 231.921,25 e Norte (Y) 9.040.990,62 em uma distância de 179,93 metros confrontando com Srs. Geraldo Rodrigo dos Santos e João Gomes dos Santos; do marco 15 segue em direção até o marco 16 no azimute 5°23'35", nas coordenadas UTM Este (X) 23206943 e Norte (Y) 9.042.560,26. em uma distância de 1.576,62 metros confrontando com Srs. Jeso de Sousa Gomes. José Marcionilo Ferreira. Antenor Gomes dos Santos e João

Gomes dos Santos; do marco 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 3°42'11". nas coordenadas UTM Este (X) 232.141,59 e Norte (Y) 9.043.675.13 em uma distância de 1.117,20 metros confrontando com Srs. José João dos Santos, Amélia e Altina Maria Conceição. Wilson Júlio Ferreira e Antônio Angelo Ferreira; finalmente. do marco 17 segue até o marco 1 (início da descrição) no azimute 18°56'55" em uma distância de 310,95 metros confrontando com Sr. Antônio Angelo Ferreira, fechando assim uma **área de 977,50 ha**. Wesley dos Santos Brito – Geógrafo Especialista em Geoprocessamento e Cartografia – CREA/RN-211117222-7 (fls. 1-3; ID 0037106, Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11).

Despacho nº

Processo nº

Interessados:

Assunto:

1284/2021/INTERPI-PI/DGERAL

00071.005930/2019-34

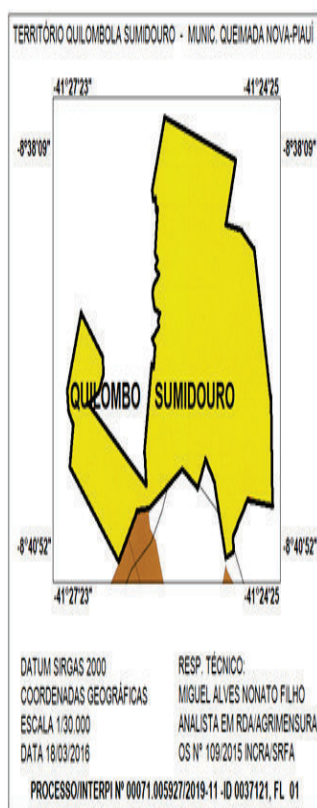
Comunidade Quilombola Tapuio

Regularização Fundiária: Comunidade Quilombola

## DESPACHO

Aprova o "Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural" de identificação e delimitação Territorial da Comunidade Quilombola Tapuio com fulcro na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019

## PLANTA



Trata-se de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Tapuio, instaurado por meio da Portaria nº 332/2019/DG/INTERPI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 5 de setembro de 2019, à página 62, em respeito à Lei Estadual nº 5.595/2006, que reconhece o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios, e à Lei Estadual nº 7.294/2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva nas áreas que pertençam ao Estado do Piauí, ou seja, aquelas terras públicas ou devolutas.

Após a instauração, o processo administrativo foi remetido à *Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais*, que designou a antropóloga **Leslye Bombonato Ursini** e a jurista **Liliane Amorim** para a missão de analisar e organizar as peças técnicas necessárias à identificação e delimitação do território quilombola, bem como a de elaborar o respectivo resumo do **Relatório Antropológico** a partir do processo administrativo originado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA (Processo/INCRA nº 54380.001320/2004-11), cujo processo foi recepcionado por este INTERPI por se tratar de competência para ação em terras públicas ou devolutas.

Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação do território tradicional da Comunidade Quilombola Tapuio, com ocupação da respectiva comunidade que se autoidentifica quilombola, que se organiza tradicionalmente segundo seus próprios critérios, que se localiza no Município de Queimada Nova no Estado do Piauí;

2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do *Resumo do Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial*, da *Planta* e do respectivo *Memorial Descritivo*;

3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura de Queimada Nova no Estado do Piauí.



Documento assinado eletronicamente por **LESLYE BOMBONATTO URSINI - RG.T.251233030-SSP-SP, Consultora**, em 23/04/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1456585** e o código CRC **34A53367**.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI



## GERÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTER-PI

RESUMO DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE TAPUIO

**INTRODUÇÃO:** A comunidade quilombola de Tapuió recebeu a Certificação da Fundação Cultural Palmares—FCP: Portaria/FCP nº 06, 01/03/2004; publicada no Diário Oficial da União—DOU nº 46 em 04/03/2004, Seção 1, página 07 (Processo/INTERPI nº 00071.005930/2019-34; ID 0037127) e o Processo/INCRA nº 54380.001320/2004-11, para a regularização fundiária do território, o processo no INCRA foi autuado em 22/07/2004 (Processo/INTERPI nº 00071.005930/2019-34, ID 0037129). O “Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural”, daqui para diante “Relatório” (Processo/INTERPI nº 00071.005930/2019-34, IDs 0037127; 0037128; 0037129), cujo resumo foi elaborado conjuntamente por Liliâne Amorim e Leslye Bombonato Ursini, respectivamente das áreas do Direito e da Antropologia.

**BASE LEGAL:** As ações na comunidade quilombola do Tapuió tiveram início com o Convênio nº 006/2003 entre a Fundação Cultural Palmares e o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome que impulsionou a edição do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Portanto, o Relatório foi elaborado no marco do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988. A atuação do INTERPI para a regularização fundiária de territórios quilombolas é amparada na Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual 14.625/11 e na Lei Estadual nº 7.294/2019, esta que dispôs sobre a titulação coletiva de territórios tradicionais. O INTERPI alinha a sua atuação à OIT-169 e ao Decreto Presidencial nº 6.040/2007. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho—OIT, convocada em Genebra, em 27 de junho de 1989; foi ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002; e promulgada pelo Presidente da República com o Decreto nº 5.051/2004; revogado; e editada no Decreto nº 10.088/2019, que consolida os tratados internacionais da OIT ratificados pelo Estado. A OIT-169 dispõe sobre a autoidentificação, autonomia e autodeterminação dos grupos étnicos tribais e da necessidade de as comunidades participarem dos estudos e das decisões que as venham afetar, dentre outros aspectos. O Decreto Presidencial nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e, dentre os seus objetivos, está a garantia aos povos e comunidades tradicionais dos seus territórios e do acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica.

**MARCO TEÓRICO:** A interdisciplinaridade — exigida para os trabalhos do RTID/INCRA (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, onde o Relatório Antropológico é uma das peças integrantes) — contou com os “diálogos entre áreas distintas”, apontados assim pelo antropólogo Carlos Alexandre, o trabalho foi desenvolvido com base nos estudos de natureza histórica, sociologia, jurídica, cartográfica e ambiental (fl.12). Sobre o contexto de formação territorial do Piauí: simultaneamente ao povoamento empreendido pela colonização, ocorreram a expulsão e o aniquilamento dos indígenas pela guerra da colonização: o processo de colonização desenrolou-se sob a égide da extinção de todas as etnias que habitavam o Piauí (DIAS, 2000) (fl. 13). Clóvis Moura (2004) afirmou que o Estado do Piauí era composto somente de fazendas de gado naquele período e com pouquíssimos moradores, nelas viviam um homem branco com um negro e em outras haviam um número maior de escravizados. As fazendas se localizavam perto de riachos e a distância entre elas era geralmente de mais duas léguas (fl.15). Com a expulsão dos jesuítas e a confiscação dos bens da companhia, os escravizados das fazendas foram denominados de

“escravos do fisco” e as fazendas foram chamadas posteriormente de “fazendas nacionais” (DIAS, 2000) (fl.20). Quanto à memória quilombola, após abolição houve um processo de acabar com a memória e opressão; segundo Paul Connerton (1999), quanto mais absolutas eram as aspirações do novo regime, mais imperiosamente este procurava introduzir uma era de esquecimento forçado. Porém, muito mais forte do que os documentos são os vestígios da memória, a própria liberdade é a memória viva da escravidão, se houve liberdade é porque houve escravidão (fl.36). O termo “comunidade de memória” representa a união das memórias dos membros da comunidade do quilombo Tapuió no processo de regularização do seu território, pois as memórias dos moradores são compartilhadas tendo como objetivo principal a posse da terra (E. WOORRTMANN, 1998) (fl. 37). O que era não-dito no passado por conter lembranças proibidas ou vergonhosas, são ditos hoje por estar principalmente vinculado a direitos. Nesta acepção afirma que “a froteira entre o dizível e o indizível separa uma memória coletiva subterrânea da sociedade dominada de uma memória coletiva organizada ( POLLAK, 1898) (fl.38). A memória é um elemento que constitui o sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fatos extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução (POLLAK, 1988) (fl.39). A memória-mundo constrói uma territorialidade que vai além dos espaços físicos, pois os acidentes geográficos, as casas, as roças, o rio, a ponte e o campo de futebol representam “lugares de memória”, que estão interligados à memória coletiva da comunidade, fazendo com que os espaços sejam pontos de marcação do tempo (fl. 43). Demonstra Maurice Halbwachs (2004) que nenhuma memória coletiva pode existir sem referência a um quadro espacial socialmente específico (fl.46). Quanto a organização territorial, Anjos (1999) ela se refere à forma da distribuição das construções, que ocorre de maneira esparsa no território, sem um arruamento geométrico definido, como se verifica nas outras localidades do país, outro aspecto espacial relevante é o sítio geográficos dos antigos quilombos, geralmente, estratégicos, ocupando regiões de topografia acidentada (chapas e serras) e/ou vales florestais férteis com sistema de vigilância nas aéreas mais altas. Os povos tribais africanos e seus descendentes eram detentores, também, de uma forte cultura de espaço geográfico, fato este facilmente reconhecido nas localizações de difícil acesso onde se organizam os quilombos (fl.79), (Processo/INTERPI nº 00071.005930/2019-34).

**METODOLOGIA:** Dados qualitativos e quantitativos foram relacionados, no Relatório Antropológico, a fim de apresentar uma análise das configurações sociais que envolvem os moradores do Tapuió. Foi considerada a trajetória histórica da comunidade (desde a história da escravidão no Piauí- história oficial, a memória quilombola e a criação do município de Queimada Nova), incluindo suas construções identitárias e coletivas (Processo/INTERPI nº 00071.005930/2019-34; ID 0037127). Os levantamentos dos dados primários se deram em campo, na comunidade e junto a ela ao longo de etapas de pesquisa iniciado em Julho de 2004 a novembro de 2004 e se serviu da observação direta, de levantamento cartorial e de depoimentos em entrevistas. A tônica da abordagem do levantamento *in loco* de dados etnográficos feitos pelo antropólogo Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos está no entendimento da memória como cultura, e não separadas e interrelacionadas como abordam autores consagrados no assunto (Processo/INTERPI nº 00071.005930/2019-34; ID 0037128; ID 0037129).

**AMBIENTE:** O município de Queimada Nova (PI) está situado na Mesorregião do Estado do Piauí e na Microrregião de Alto Piauí e Canindé, com índice pluviométrico mais intenso a partir do mês de novembro indo até o mês de maio. O período mais seco ocorre entre os meses de julho a outubro. A região de Queimada Nova enquadra-se no clima Sertão semiárido (fl.82). A paisagem do município de Queimada Nova é fortemente marcada pela Caatinga, de terreno pedregoso, de arbóreo-herbácea e sub-xerófila. Das Cactáceas, entre elas o xique-xique, palma e caroá (fl.84). O rio Canindé é principal rio do município de Queimada Nova. Os solos do município são variáveis: existem do tipo lato solo vermelho amarelo, podsolico vermelho amarelo. No subsolo do município encontram-se jazidas de gesso, calcário e mica e vermiculita, sendo está última jazida explorada no município pela Eucatex (fl.85). A fauna nativa da região do quilombo Tapuió é constituída por vários animais tais como: tatus, veados, caititus, onças, gatos do mato, cascavel, jaraçu e cobra coral (fl.86).



**OCUPAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ:** O Estado do Piauí foi inicialmente administrado pelo Grão-Pará, unidade separada do Brasil e ligada diretamente a Lisboa. Os primeiros a serem escravizados no Piauí foram os indígenas, no território que hoje é o Piauí existiam diversas etnias, tais como: Jenipapo, Guegues, Jaicó, Timpira etc. (fl.13). “O processo de colonização desenrolou-se sob a égide da extinção de todas as etnias que habitavam o Piauí” (DIAS, 2000). A pecuária, em grande medida, foi responsável ocupação do sertão nordestino. E a doação de sesmarias, muitas irregulares, formariam os grandes latifúndios perdurando aos dias atuais. Segundo Clóvis Moura (2004), existiam no Piauí colonial brancos, negros, índios e mestiços ( fls. 14, 15,16). Na segunda metade do século XXVII, o escravo negro foi usado de forma expressiva, suas funções variavam de vaqueiro a auxiliar de vaqueiro. Era também responsável pelo cultivo de arroz, feijão, mandioca e algumas frutas consumidas nas fazendas e sítios (fl.17). Com a expulsão dos jesuítas, muitos escravizados fugiram e formaram quilombos e mocambos (fl. 21). Entre 1769 e 1778 foram grandes os indícios da existência de quilombos no Piauí, e documentos do século XVIII faz referência a muitos quilombos organizados no Piauí (fl.22).


**QUILOMBO TAPUIO:** 30 famílias aproximadamente (fl. 316). A história do quilombo dos Tapuios está atrelada à história do povoamento da região que hoje compreende o Município de Paulistana (PI). Começa quando o bandeirante Domingos Afonso Sertão desbrava o sertão piauiense, em 1674, seguindo pela margem esquerda do rio Canindé “fundou um arraial em que mais tarde surgiria a fazenda Paulista (cidade de Paulistana)” (BANDEIRA, 1991) (fl.s38). Após a expulsão dos jesuítas, suas propriedades foram passadas para a Cora, que por sua vez vendeu-as para os particulares. Uma dessas fazendas, a de Paulista, foi vendida ao Capitão Valério Coelho Rodrigues que dividiu em várias pequenas fazendas (BANDEIRA, 1991), (fls.30). O quilombo Tapuio surge em uma dessas fazendas, denominada fazenda Brejo (ou Data Brejo) antiga fazenda de gado. Segundo a memória dos quilombolas, a fundação da comunidade se deu, há aproximadamente 120 anos, na fazenda brejo (fl.39). Segundo depoimentos dos quilombolas do Tapuio, Dona Maria do Socorro dos Santos diz que existia um engenho de cana-de-açúcar, numa localidade perto de Paulistana chamada vereda do Engenho, e o sr. Alexandre da Silva, era escravo nesta fazenda, depois seu filho nascido liberto o sr. Dionísio Alexandre da Silva, foi trabalhar nesta fazenda e se casou com Brígida Felipa da Conceição (que era filha de negro com índio) que foi criada pelo fazendeiro Raimundo Nonato, proprietário da Data brejo, e como pagamento pelo trabalho do casal, entregou-lhes ou douu-lhes, um pedaço de terras dentro da fazenda, pedindo-lhes que dessem o nome de Algria (fl.39). Dionísio deu o nome de Vista Alegre, mas o local naquela época era passagem e acampamentos dos indígenas denominados Tapuios, e muitos chamavam aquele ponto, de passagem dos Tapuios, ficando conhecido até os dias de hoje como “terra dos negros do Tapuio”. (fl.39). Em seguida, outros dois casais (além de Dionísio e esposa) de negros foram morar na área Tapuio, o sr. Antônio dos Santos e sua mulher srª Marilinha dos Santos; e o sr. José Vitorino dos Santos e a srª Justina dos Santos. Dessas três famílias fundadoras, Silva e Santos, foi que se deu a formação deste território quilombola. A memória coletiva dessa comunidade é marcada pelos casamentos que ocorreram, e que até hoje ocorrem, entre aquelas três famílias que se fundem em uma só como se percebe nos nomes das atuais famílias que compõe o quilombo (fl. 40). A sobrevivência do território Tapuio durante mais de um século deve-se, em parte, à estratégia da invisibilidade, tanto simbólica quanto social, empregada pelos quilombolas. A manutenção de fronteiras étnicas, entre o “nós” e os “outros” é um grande indicativo das diferenças culturais que persistem frente aos instrumentos de dominação dos brancos (fl.42). Na narrativa de Dona Oswaldina, os vestígios palpáveis da escravidão e suas histórias, são registros e formas de atualizar comportamentos, criando e recriando uma identidade particular. A escravidão é uma referência histórica para essa comunidade que também constituiu o começo de seu processo de territorialização (fl.43). A memória subterrânea do quilombo Tapuio nos remete então aos casais fundadores da comunidade que são elementos de pertença da identidade, é como se existisse uma linha temporal diacrônica, construída pela memória, que liga a escravidão, 1870/1880 à 1988. Essa linha resgatada pela memória subterrânea estabelece a ligação da comunidade Tapuio com a escravidão, imbricada com os direitos adquiridos em 1988 (fl.43). Segundo informações do Cartório, nenhuma pessoa possui de fato o registro oficial da fazenda, o que há no imóvel são posseiros em situação irregular, pois, somente é relatada a posse e em muitas sem áreas definidas (f.44). São 27 famílias que compõe o quilombo Tapuio (fl. 51). A comunidade possui a Associação de Remanescente de Quilombo Tapuio, presidido pela Rosalina Santos (fl.66). O sindicato foi fundamental para a conscientização política da comunidade Tapuio (fl.69). A comunidade Tapuio não possui escola, nem posto de saúde ( fls.69 e 70). A comunidade do quilombo

Tapuio possui manifestações culturais bem marcantes, assim como as outras comunidades remanescentes, com mais de 130 anos. Periodicamente festas de cunho religioso como o Congo e o Reisado são realizadas na Comunidade (fl. 72). As atividades agrícolas se resumem na roça familiar, esta localiza-se um perto das casas, nela costumam plantar feijão, batata-doce, milho e abóbora, medem de 0,4ha praticamente toda unidade familiar possui uma roça (fl. 77). O quilombo Tapuio fica há 12 km da sede do município de Queimada Nova.

**CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO:** Com base nos levantamentos e análises efetuados para a identificação do território reivindicado pela Comunidade Quilombola de Tapuio para sua permanência e reprodução como grupo etnicamente diferenciado, o Relatório indicou, em conjunto com a comunidade a delimitação de uma área de **550,184ha** e **perímetro 14.642,74** (ID 0037126, processo nº 00071.005930/2019-34), conforme o Memorial Descritivo preliminar de território proposto e a Planta, elaborados pelo engenheiro agrônomo José Rodrigues Lemos, CREA/PI 917/7D e pelo Setor de Cartografia/INCRA anexados e que é proposto para o Território Quilombola de Tapuio para fins de regularização fundiária.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** Território Quilombolas de Tapuio. Proprietário: Comunidade Quilombo Tapuio. Município: Queimada Nova. UF Piauí.



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Tapuio.  
 Proprietário: Comunidade Quilombola Tapuio.  
 Município: Queimada Nova/PI.  
 Matrícula: Código INCRA:  
 Área (ha): 550,1847 ha. Perímetro (m): 14.642,74 m

Início-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N

9060162,144m E 241179,295m, situado no limite do Imóvel dos Herdeiros de Jucelino R. Coelho/Darvalim Amélia da Silva, deste, segue Confrontado com o Imóvel Tanque Velho, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°26'33"; 376,83m até o vértice M-02, de coordenadas N 9059910,185m E 240942,683m; 232°51'50"; 127,73m até o vértice M-03, de coordenadas N 9059873,097m E 240840,964m; 256°35'52"; 206,66m até o vértice M-04, de coordenadas N 9059825,198m E 240639,933m; 208°59'31"; 590,30m, até o vértice M-05, de coordenadas N 9059308,544m E 240354,421m, deste, segue confrontando com o mesmo Imóvel de Raimundo de Sousa Filho, com o seguinte azimute e distância: 181°21'18"; 315,88m até o vértice M-06, de coordenadas N 9058992,749m E 240346,949m; deste, segue confrontando com o mesmo Imóvel de Eudécio Marques de Sousa com os seguintes azimutes e distâncias: 208°27'28"; 364,11m até o vértice M-07, de coordenadas N 9058672,644m E 240173,449m; 151°01'57"; 391,11m, até o vértice M-08, de coordenadas N 9058330,456m E 240362,869m; deste, segue confrontando com o mesmo Imóvel de Espírio de João Jota de Sousa, com os seguintes Azimutes e distâncias: 188°46'32"; 207,26m até o vértice M-09 de coordenadas N 9057882,297m E 240175,845m, 195°27'22"; 120,00m, até o vértice M-09 de coordenadas N 9057766,640m E 240143,863m, 145°51'46"; 90,27m, até o vértice M-11, de coordenadas N 9057691,924m E 240194,521m, 146°22'31"; 94,83m, até o vértice M-12, de coordenadas N 9057612,955m E 240247,030m, 145°50'36"; 290,10m, até o vértice M-13, de coordenadas N 9057372,899m E 240409,911m, 173°22'33"; 71,52m, até o vértice M-14 de coordenadas N 9057301,860m E 240418,168m, 134°02'58"; 196,47m, até o vértice M-15, de coordenadas N 9057165,256m E 240559,371m, 162°20'07"; 84,69m, até o vértice M-16, de coordenadas N 9057084,565m E 240585,067m, 112°01'09"; 68,44m, até o vértice M-17, de coordenadas N 9057038,895m E 240648,520m, 109°18'08"; 77,29m, até o vértice M-18, de coordenadas N 9057033,347m E 240721,470m, 110°58'56"; 75,07m, até o vértice P-61, de coordenadas N 9057006,470m E 240791,565m; deste, segue confrontando com o Imóvel Vereda do Espalho Fato de Joaquim Dias Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°36'07"; 235,86m até o vértice M-62, de coordenadas N 9056776,108m E 240842,199m; 205°49'16"; 202,54m até o vértice P-64, de coordenadas N 9056593,795m E 240753,982m; 171°50'08"; 804,71m, até o vértice M-20 de coordenadas N 9055797,241 E 240868,256m, deste, segue confrontando com o Imóvel Barra de Joaquim Dias Neto com os seguintes azimutes e distâncias: 277°33'49"; 64,80m até o vértice P-63 de coordenadas N 9055805,767m E 240804,022m; 203°12'06"; 95,51m até o vértice P-65 de coordenadas N 9055717,982m E 240766,399m, 283°29'56"; 652,98m, até o vértice P-35, de coordenadas N 9055868,745m E 240131,851; deste, segue confrontando com o mesmo Imóvel de Floribella e Espalho de: Raimundo de Sousa Filho, com os seguintes Azimutes e distâncias: 263°12'29"; 435,47m até o vértice M-21 de coordenadas N 9055817,244m E 239698,637m; 318°14'21"; 390,81m até o P-36 de coordenadas N 9056108,761m E 239438,347m, 303°50'46"; 49,64m até o vértice M-22, de coordenadas N 9056136,482m E 239397,166m;

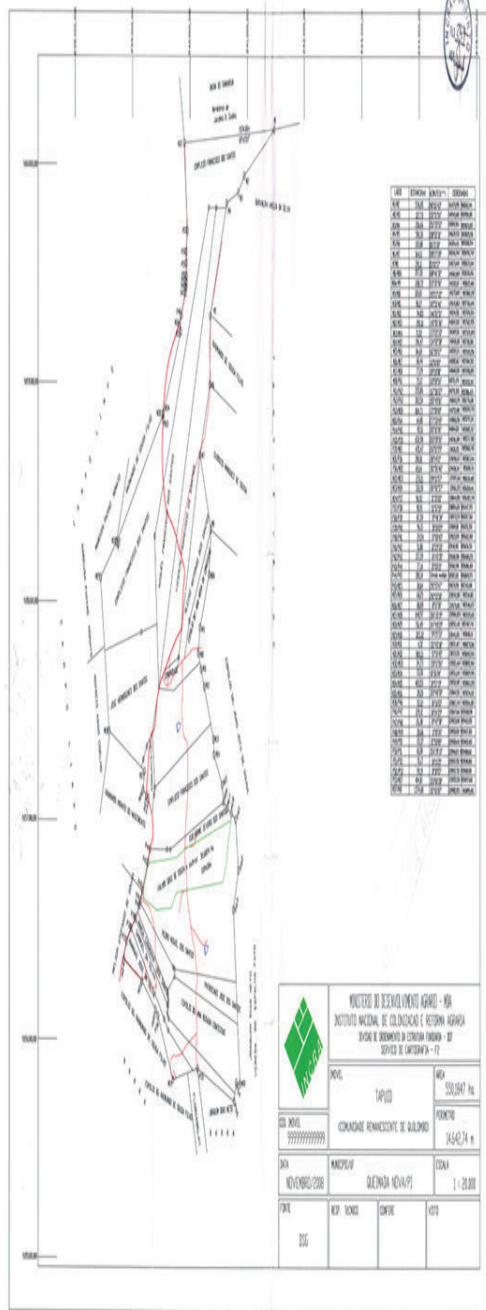
José Rodrigues Lemos  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA/PI 917/7D



PLANTA

2

299°13'57"; 270,21m até o vértice M-23, de coordenadas N 9056268,441m E 239161,372m; 287°02'57"; 331,90m, até o vértice M-24 de coordenadas N 9056365,749m E 238844,058m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal/NELSON EPIFANIO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°35'20"; 96,52m até o vértice P-37, de coordenadas N 238894,620m E 9056447,970m; 52°57'19"; 98,91m, até o vértice P-38, de coordenadas E 238973,570m N 9056507,560m, 59°46'34"; 87,39m, até o vértice P-39, de coordenadas E 239049,80m N 9056551,550m, 50°18'29"; 96,15m, até o vértice P-40, de coordenadas E 239123,070m N 9056612,960m, 37°08'43"; 29,54m, até o vértice P-41, de coordenadas E 239140,910m N 9056636,510m, 32°29'33"; 51,88m, até o vértice P-42; de coordenadas E 239168,780m N 9056680,270m, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal/Raimundo Nonato do Nascimento com os seguintes azimutes e distâncias: 36°43'35"; 157,39m até o vértice P-43, de coordenadas E 239362,900m N 9056806,420m; 35°03'21"; 77,14m até o vértice P-44, de coordenadas E 239307,210m N 9056869,570m, deste ponto segue pelo eixo da Estrada Municipal com extensão de 280,14m, até o vértice P-45, coordenadas E 239270,550m N 9057103,200m, 292°15'47"; 30,64m até o vértice M-25, de coordenadas N 9057114,813m E 239242,188m, 292°15'58"; 68,25m até o vértice M-26; de coordenadas N 9057140,672m E 239179,026m, 18°13'30"; 88,89m, até o vértice M-27 de coordenadas N 9057225,103m E 239206,833m, 286°33'19"; 640,97m, até o vértice M-28 deste, segue confrontando com o Imóvel campo limpo de MOISEIS Adão Coelho e Mareusa Paixão Nonato com os seguintes Azimutes e distâncias: 347°49'29"; 716,49m até o vértice M-29 de coordenadas N 9058108,110m E 238441,320m; 59°25'53"; 325,32m até o vértice M-30; de coordenadas N 9058273,561m E 238721,427m; deste segue confrontando com Imóvel Campo Limpo de Raimundo de Sousa Filho com os azimutes e distâncias a seguir: 152°45'18"; 4,52m até o vértice M-31 de coordenadas N 9058269,543m E 238723,501m, 53°51'45"; 989,31m até vértice M-32, de coordenadas N 9058852,964m E 239522,469m; 158°12'26"; 24,73m até o vértice M-33, de coordenadas N 9058829,996m E 239531,649m; 00°36'04"; 33,36m até o vértice M-34, de coordenadas N 9058863,359m E 239532,005m; 39°57'19"; 483,53m, até o vértice M-35, de coordenadas N 9059234,012m E 239842,521m; 320°48'30"; 39,20m até o vértice M-36, de coordenadas N 9059264,387m E 239817,749m; 34°16'03"; 53,12m até o vértice P-46 de coordenadas E 239847,660m N 9059308,290m; 36°04'29"; 129,12m até o vértice P-47 de coordenadas E 239923,690 N 9059412,650m; 20°42'58"; 26,38m até o vértice P-48, de coordenadas E 239933,020m N 9059437,320m; 11°18'36"; 28,66m até o vértice P-49, de coordenadas E 239938,640m N 9059465,420m; 05°58'09"; 23,37m até o vértice P-50 de coordenadas E 239941,070m N9059488,660m; 356°39'13"; 60,30m até o vértice P-51 de coordenadas E 239937,550m N 9059548,860m, 00°11'25"; 51,17m até o vértice P-52 de coordenadas E 239937,720m N 9059600,030m; 10°10'05"; 99,19m até o vértice P-53, de coordenadas E 239955,230m N 9059697,660m; 353°00'28"; 404,81m até o vértice M-37, de coordenadas N 9060099,461m E 239905,953; deste, segue confrontando com o Imóvel Baixa do Tamandui de Herdeiros de Juscelino R. Coelho com o seguinte. Azimute e distancia: 87°43'07"; 1.574,60m até o vértice M-01, de coordenadas 9060162,144m E 241479,295m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Crato/Ce e São Luiz/Ma, de coordenadas E 454.119,207m e N 9.199.917,893m (- 39) e E 587.544,986m e N 9.713.315,615m (MC.- 45), e encontram-se representadas no Sistema UTM, Referenciadas ao Meridiano Central nº 39 Wgr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e Distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Teresina, 15 de outubro de 2008.

*Jose Rodrigues Lamos*  
Agente de Serviços de Engenharia  
Sujeito: 0720401 / OCREAP/917-70

Arquiteto/maquiagem

Documento assinado eletronicamente por Liliene Pereira de Amorim, Consultora, em 04/05/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1507555 e o código CRC F9BBD67C.

Despacho nº 1436/2021/INTERPI-PI/DGERAL  
Processo nº 00071.005925/2019-21  
Interessados: Comunidade Quilombola Pitombeira  
Assunto: Regularização Fundiária: Comunidade Quilombola

## DESPACHO

Aprova o Relatório Antropológico intitulado "Relatório Antropológico de Caracterização Histórica Econômica, Ambiental e Sociocultural da Comunidade Quilombola Pitombeira", de autoria da antropóloga Natália de Campos, da Empresa Terra Ambiental e acompanhado de parecer técnico específico da lavra do analista antropólogo Marco Antônio de Melo Carvalho, servidor do INCRA SR (24).

Trata-se de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Pitombeira, instaurado por meio da Portaria nº 330/2019/DG/INTERPI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 5 de setembro de 2019, à página 61, em respeito à Lei Estadual nº 5.595/2006, que reconhece o direito das comunidades quilombolas à regularização fundiária do seu território, o qual é reivindicado pela própria comunidade e que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva nas áreas que pertençam ao Estado do Piauí, ou seja, aquelas terras públicas ou devolutas.

Após a instauração, o processo administrativo foi remetido à *Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais*, que designou a cientista social **Antonia Maria Alves Lima** para a missão de analisar e organizar as peças técnicas necessárias à identificação e delimitação do território quilombola, bem como a de elaborar o respectivo resumo do **Relatório Antropológico** a partir do processo administrativo originado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA (Processo/INCRA nº 54380.002485/2004-18), cujo processo foi recepcionado por este INTERPI por se tratar de competência para ação em terras públicas ou devolutas.

Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões do citado Relatório extraído no presente resumo para, ao final, reconhecer os estudos de identificação e delimitação do território tradicional da Comunidade Quilombola Pitombeira, com ocupação da respectiva comunidade que se autoidentifica quilombola, que se organiza tradicionalmente segundo seus próprios critérios, que tem no seu território um elemento identitário e que se localiza no Município de Queimada Nova, no Estado do Piauí;
2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do Resumo do Relatório Antropológico "Relatório Antropológico de Caracterização Histórica Econômica, Ambiental e Sociocultural da Comunidade Quilombola Pitombeira", da Planta e do respectivo Memorial Descritivo; e
3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura de Queimada Nova, Estado do Piauí.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## GERÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

RESUMO DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA PITOMBEIRA

**INTRODUÇÃO:** O Relatório Antropológico intitulado "Relatório Antropológico de Caracterização Histórica Econômica, Ambiental e Sociocultural da Comunidade Quilombola Pitombeira (fls. 294 a 405 do processo/INCRA nº 54380.002485/2004-18 anexo ao processo/INTERPI nº 00071.005925/2019-21), daqui para diante chamado "Relatório", foi elaborado pela empresa Terra Ambiental, por uma equipe interdisciplinar, sob a responsabilidade técnica da coordenadora de campo e antropóloga: Natália de Campos, em pesquisa *In Loco* realizada em dois períodos: de 29/07/2013 a 12/08/2013 e de 08/10/2013 a 15/10/2013 (pág. 10 do "Relatório"). O parecer técnico é específico da lavra do analista antropólogo Marco Antonio de Melo Carvalho, servidor do INCRA SR (24) (fl. 427 do processo) e, por se tratar de incidência em terras públicas, foi recepcionado por este INTERPI. O resumo, a partir do referido "Relatório", foi elaborado pela Cientista Social Antonia Maria Alves Lima, Consultora/INTERPI. A comunidade tradicional Pitombeira descreve o seu ambiente e sua história se situando como comunidade quilombola, certificada como tal pela Fundação Cultural Palmares em 20 de março de 2006 (fl. 15 do processo/INCRA nº 54380.002485/2004-18 anexo ao processo/INTERPI nº 00071.005925/2019-21). O relatório, foi concluído (em escritório) em novembro de 2014 com base naqueles levantamentos *in loco*, no território e junto à comunidade.

**MARCO LEGAL:** O "Relatório" sob responsabilidade do INCRA SR (24) tomou como base os procedimentos indicados no Decreto nº 4887/2003 e instruções normativas editadas por aquele Instituto que o regulamentam. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002, e promulgada pelo Presidente da República através do Decreto nº 5.051/2004; o Artigo nº 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988; no Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais com ênfase nos territórios tradicionais quanto ao acesso e à permanência neles, dos indígenas, quilombolas e tradicionais. A legislação estadual se imbuíu de tais preceitos e em consonância editou a lei nº 5.595/2006 que autoriza o Estado do Piauí a expedir títulos definitivos aos remanescentes dos quilombos.

**MARCO TEÓRICO:** No "Relatório", para fins de contextualização teórica da pesquisa no campo antropológico, são compartilhadas premissas e pressupostos fundamentais relacionados as questões étnicas e tradicionais diretamente implicadas na constituição das comunidades remanescentes de quilombos. Assim, categorias como identidade étnica, quilombos, cultura, territorialidade é apresentada com base em diversos autores: (BARTH, 2000; HOBBSAWN, 1984; O'DWYER, 2007; SEYFERTH, 1985; MARQUES, 2009; LITTLE, 2002; FALCI, 1995; BOURDIEU, 1989) (pág. 8-11 do "Relatório"), cujas concepções são percebidas como forma de legitimar a identidade quilombola, a qual vem sendo reapropriada e reelaborada com base na contrastividade das relações Interétnicas de autoafirmação do indivíduo ou de um grupo em relação aos demais. Outras categorias são indicadas ao longo do "Relatório" como a categoria memória que, segundo o descrito no "Relatório", é parte natural do processo evolutivo do grupo que a preserva como elemento de vínculo entre o presente e o passado. A memória está disseminada no tecido social, cuja repetição de fatos, nomes, lugares e atitudes são marcadores significativos e, ao mesmo tempo, reveladores, pois permitem traçar a trajetória histórica do grupo (FUNES, 2009. p. 148; ABREU, 2007) (pág. 12 do "Relatório"). Sobre a História do Piauí: colonização, etnias e formação a principal obra que subsidiou a pesquisa foi "Quilombo Tapuio: Terra de memória e identidade" (SANTOS, 2006). Porém, a pesquisadora utilizou-se de vários outros autores para subsidiar o processo histórico e de escravidão no Piauí: (SILVA, 1998; COSTA, 1974; MOURA, 2004; BRANDÃO, 1995; FREIRE, 1994; BASTOS, 1994; LIMA, 2002; CALMON, 1950; FALCI, 1995) (EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI, 1990) (pág. 27-32 do "Relatório").



**METODOLOGIA:** A identificação do território quilombola Pitombeira, conforme indicado pela pesquisadora no "Relatório", foi feita por meio dos métodos antropológicos selecionados para a realização desta pesquisa: etnografia (MALINOWSKI, 1978) e a observação participante (VALLADARES, 2007) (pág. 11 do "Relatório"). Para a coleta dos dados primários foram utilizadas variadas técnicas: história oral, questionário semiestruturado, reuniões e entrevistas (pág. 13-14 do "Relatório"). A pesquisa contou, ainda, com dados secundários diversos (quantitativos e bibliográficos) obtidos por meio de consultas feitas em sítios do IBGE (IBGE, 2010), do Ministério da Educação (MEC/INEP, 2015), Diagnóstico Socioeconômico do Município de Queimada Nova (CEPRO, 2013).

**AMBIENTE:** A comunidade Pitombeira está inserida numa região do semiárido piauiense. A vegetação é basicamente arbustiva, típica do semiárido. O relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros (serras, morros e colinas). Clima semiárido, quente e seco. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial (pág. 56-57 do "Relatório").

**COMUNIDADE PITOMBERA:** A Comunidade Quilombola Pitombeira está localizada a 25 km da sede do município, com acessos por estradas de terra em péssimo estado que, eventualmente, são compactadas por tratores e que não possuem qualquer tipo de sinalização ou indicações (pág. 39 do "Relatório"). É composta por 63 famílias e aproximadamente 272 moradores fixos na comunidade (pág. 13 e 19 do "Relatório"). De acordo com os relatos dos moradores, a denominação da comunidade como Pitombeira foi em razão de uma árvore desta espécie localizada e preservada dentro comunidade (pág. 19 do "Relatório"). A memória coletiva traz histórias que remetem à origem da comunidade e ao vínculo de parentesco entre seus habitantes. De acordo com a história contada à pesquisadora, pelos mais velhos da comunidade, a história de ocupação remonta ao ano/década 1.800 com a chegada dos primeiros moradores negros, escravos (fugidos ou alforriados) das fazendas Peixe e Arroz que limitam com a Comunidade (pág. 24 do "Relatório"). As narrações indicam que a ocupação dessa área se deu devido ao conhecimento prévio que os escravos tinham sobre os limites das propriedades em que trabalhavam. Assim, ao fugirem ou serem alforriados, buscaram sair dos territórios das fazendas, se distanciando das mesmas e se camuflando no relevo e vegetação, onde fosse difícil a visualização das casas, entre montes e serras que existem ao redor da região. Esta preocupação se dava por temerem que o território que ocuparam tivesse dono que, se soubesse da ocupação, lhes tomassem as terras de cultivo e casas da comunidade (pág. 25 do "Relatório"). A partir das pesquisas e da construção da árvore genealógica a pesquisadora identificou relações de parentesco derivadas desde as primeiras ocupações há cerca de 150 anos. Identificou ainda a predominância de quatro sobrenomes: Santos, Conceição, Ramos e da Mata, na composição das famílias que formam a comunidade Pitombeira (pág. 35 do "Relatório"). Desses, o mais comum é o sobrenome "Santos" que é compartilhado pela maioria das famílias da comunidade, o que confere legitimidade às origens da comunidade aos nomes citados, sobretudo a João Bernardino dos Santos, de quem grande parte dos moradores é descendente (pág. 23 do "Relatório"). Além disso, a prevalência é detectada também devido às relações de consanguinidade pois é frequente, na comunidade, o casamento entre primos (pág. 43 do "Relatório"). A pesquisadora também observou através das histórias narradas uma relação de origem comum com outras comunidades próximas como a Comunidade do Tapuio, localizada entre a Pitombeira e a sede de Queimada Nova, de onde alguns negros teriam migrado para Pitombeira ainda neste período inicial da Comunidade por meio de casamentos e busca de outras terras para cultivarem. Tanto os sobrenomes relacionados ao Tapuio, como os nomes dos primeiros moradores da Pitombeira já citados, refletem na formação social da Comunidade devido a relações de parentesco bastante próximas. Estas duas Comunidades demonstram muitas afinidades entre si, como os laços de parentesco existentes entre suas populações, a proximidade territorial e a retomada da identidade quilombola através da retomada das suas ancestralidades negras (pág. 24 do "Relatório"). A história narrada sobre a escravidão na região é reforçada por marcos que servem de suporte a essa memória. De acordo com os relatos, nesta fazenda existia, até alguns anos atrás, os restos do que teria sido um "pau de açoite", tronco no qual os escravos eram amarrados para serem castigados, embora não seja mais possível localizar tal marco. Os relatos também indicam que havia classificação de negros nas fazendas; aqueles de maior confiança eram vaqueiros, responsáveis pelos rebanhos de gado e o escravo

homem que fosse mais forte e viril era utilizado como reprodutor, devendo engravidar as escravas para que nascessem crianças fortes e que fossem valiosas para venda e resistentes para o trabalho (pág. 24-25 do "Relatório"). A pesquisadora ressalta que a comunidade continua sendo regida por laços de descendências familiares, pois até os dias de hoje, suas terras são divididas por núcleos familiares, em sua maioria herdada dos pais, que já haviam herdado de seus pais e assim por diante. Desta forma, os roçados, como são chamadas as áreas de plantio de cada família, são geralmente divididos entre os filhos quando o pai não tem mais condições de trabalhar com a terra, ficando cada filho com uma parte do terreno que pertencia ao pai. Além das heranças como forma majoritária de ocupação do território, também há casos de compra e venda entre os próprios moradores, os quais se dão de modo bastante informal (pág. 35 do "Relatório"). Devido aos laços de consanguinidade o território Quilombola Pitombeira representa mais uma grande família, na qual todos os moradores têm alguma relação de parentesco, o que faz com que esta característica seja também um laço de pertencimento social ao grupo. No caso, fazer parte da Pitombeira significa também dizer a que família e grupo social se pertence em oposição e diferenciação em relação às demais comunidades rurais que compõem o Município (pág. 45 do "Relatório"). A pesquisadora reforça a existência de uma rede de reciprocidade intra e extra-territoriais e societárias dos membros do grupo em questão, onde há intensa relação entre as comunidades e os povoados próximos, tanto em ações sociais e culturais referentes à igreja e às escolas, quanto na formação e participação dos moradores em atividades políticas relacionadas à conquista de melhorias para as comunidades, inclusive quanto ao caráter quilombola, seus direitos e suas demandas sociais diferenciadas. Neste sentido há grande fluxo entre as populações próximas, como o Povoado do Jacu e as Comunidades Tapuio e Contente, que compartilham datas comemorativas, festividades e eventos, além de planejarem e construírem diversos projetos e ações sociais conjuntamente (pág. 50-51 do "Relatório"). O "Relatório" aponta a existência de 64 casas, as quais são majoritariamente de alvenaria, com piso de cimento queimado e cobertas apenas pelo madeiramento e pelas telhas, sem laje ou forros de qualquer tipo. Em função da falta de água e da estiagem, as casas não possuíam água encanada, sendo utilizadas, para qualquer fim, a água armazenada nas cisternas, existentes na maioria das casas da comunidade para o armazenamento de água das chuvas ou do abastecimento por carro-pipa (o mais comum, devido à estiagem ser comum na região) (pág. 20 do "Relatório"). A maior parte das casas não possui banheiro interno, nem saneamento embora, na época da pesquisa, a Fundação Nacional da Saúde – Funasa havia iniciado um projeto nomeado Saneamento Rural na Comunidade, para construção de sanitários nas casas (pág. 34 do "Relatório"). Existe energia elétrica na comunidade a partir da implantação do Programa Luz Para Todos. Com relação à saúde não há posto de atendimento dentro da comunidade e, de acordo com a necessidade, o atendimento é feito na sede do município, implicando o deslocamento das pessoas. As famílias fazem uso de tratamentos alternativos com plantas medicinais (pág. 38 do "Relatório"). Um dos poucos estabelecimentos existentes é uma escola municipal de ensino fundamental, fase 01 (pág. 34 do "Relatório"). Para cursar os demais anos escolares do nível fundamental e médio é necessário que os estudantes se desloquem para comunidades vizinhas ou para a sede do Município, os quais têm direito ao transporte escolar. Para o ingresso no ensino superior público a alternativa mais próxima é o Município Paulistana, distante 58 km, ou Picos, distante 213 km da sede de Queimada Nova (pág. 19 do "Relatório"). O transporte dos moradores da Comunidade até a sede da Cidade ocorre por paus-de-arara ou, mais raramente, por motocicletas. Os paus-de-arara fazem a rota Pitombeira - Queimada Nova apenas duas vezes por semana. Em casos de urgência ficam à mercê da disponibilidade de algum vizinho que tenha moto para promover ajuda (pág. 18 do "Relatório"). Com relação ao Comércio, o "Relatório" aponta que algumas famílias vendem, em suas próprias casas, de modo informal, pequenas quantidades de alguns produtos: bebidas (refrigerantes, cerveja e cachaça), balas, chocolates e artigos do gênero, botijões de gás de cozinha e gasolina, além de alguns gêneros alimentícios cultivados em hortas por alguns moradores, principalmente temperos como coentro e salsa. A aquisição de outros produtos diversificados são realizadas em estabelecimentos comerciais na sede do Município ou em comunidades vizinhas, que possuem maior estrutura comercial (pág. 20 do "Relatório"). A religião predominante é a católica, embora não exista na Comunidade templos religiosos ou igrejas, sendo celebradas missas, eventualmente, na sede da Associação da Comunidade (pág. 19 do "Relatório"). O levantamento do patrimônio cultural imaterial da comunidade destaca elementos da sabedoria popular que diferenciam os moradores da Comunidade da Pitombeira em relação à sociedade mais ampla como por exemplo "ler" nos ventos e nas nuvens a previsão das chuvas (ou da seca) para o ano, prática comum entre os mais idosos. Assim, "conhecer o tempo" é considerado por todos como uma

habilidade importante para a sobrevivência da comunidade, devido as condições climáticas da região. Igualmente há um consenso entre os idosos a respeito da utilização da medicina natural no tratamento de diversas doenças ou sintomas a partir de plantas nativas da região, que alguns idosos relatam que sabem administrar e recomendar cada uma para um mal específico (pág. 37 do "Relatório"), conhecimento pautado na natureza é um resquício das tradições mais antigas, cujos conhecimentos práticos e naturais eram extremamente relevantes em tempos que não se tinha acesso à médicos, principalmente os grupos considerados por alguns como "subalternos" como negros e escravos (pág. 38 do "Relatório"). Assim, as práticas cotidianas ensinadas de geração em geração, de forma ritual, sem instrução formal, o que demonstra que a tradição se encarrega de dar continuidade ao patrimônio cultural desta comunidade mesmo que não haja interesse em registrar costumes (pág. 39 do "Relatório"). O patrimônio cultural imaterial pode ser vislumbrado também nas práticas religiosas com traços de sincretismo como novenas rezadas mensalmente, as quais se configuram como um indício da reminiscência escrava devido as características observadas nesses ritos: pessoas acomodadas em cadeiras, bancos de madeira, no chão, em cima de esteiras de palha ou couro de ovelha, voltados para um pequeno altar onde estão dispostas diversas imagens de santos em estátuas ou retratos. Não há padre ou qualquer figura representante da Igreja, a cerimônia é conduzida pela dona da casa que se senta em frente ao altar e de costas para as demais pessoas entoa o canto, ao mesmo tempo que se ocupa também em manter velas acesas durante todo o tempo da cerimônia (pág. 46 do "Relatório"). As rezas são orações católicas, no entanto, entoadas de forma particular e com variações sobre a forma original de alguns trechos em mitos e lendas bastante difundidas entre os moradores como às almas que aparecem para dar avisos e fazer previsões; sobre os sonhos em que os mortos avisam sobre potes de ouro, dinheiro e tesouros encantados que estão escondidos e só poderão ser resgatados por aquele que sonhar com o local onde o pote está enterrado. Caso o sonho seja contado para outra pessoa e esta decida buscar o tesouro o encantamento cessa e esta só encontraria um pote vazio ou com maribondos. Além dessas, há outras estórias o que exemplifica a mistura entre a crença religiosa e as mitologias antigas, as quais prescrevem que "não se deve mexer com os mortos" e deve-se temer o sobrenatural, pois todos acreditam que almas e fantasmas daqueles que já viveram ali continuam rondando a região e que, de alguma forma, protegem seus descendentes (pág. 47-48 do "Relatório"). A organização social é representada pela Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade da Pitombeira, fundada em 2003, cuja estruturação teve papel fundamental no resgate identitário da comunidade. A pesquisadora apontou no "Relatório" o interesse e participação dos moradores na associação, principalmente das mulheres que participam na organização e realização das atividades da Associação, inclusive nas funções diretoras. É relatado que através da Associação organizaram sua participação com representação política junto aos Órgãos públicos com a finalidade de regularizar o reconhecimento de sua identidade quilombola, passando a integrar e a colaborar com o movimento dos remanescentes de quilombo do Estado do Piauí (pág. 52 do "Relatório"). Além das articulações referentes ao movimento quilombola grande parte das famílias da Pitombeira faz parte do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Queimada Nova (pág. 53 do "Relatório"). Com relação à produção, o "Relatório" indica que, apesar do período de seca pelo qual a região estava passando à época da pesquisa e de não haver produção, que as principais atividades produtivas e ocupacionais da comunidade Pitombeira é a agricultura e a pecuária. Quando podem investem no cultivo de milho, feijão, mandioca, milho, sorgo, gergelim, abóbora, melancia, batata-doce e algodão (pág. 58 do "Relatório") e na criação de caprinos, ovinos e suínos mais resistentes às condições da região (pág. 60 do "Relatório"). O sistema produtivo adotado pela comunidade é caracterizado pela agricultura familiar de subsistência, com aragem à tração animal e plantio manual. A produção é basicamente para o consumo familiar com distribuição ou troca por outros alimentos entre moradores da Comunidade (pág. 57 do "Relatório"). De acordo com a pesquisadora, a situação econômica da comunidade é complicada devido as atividades produtivas não se desenvolvem devido à escassez de água. A situação é amenizada devido ao recebimento do Bolsa Família, a aposentadorias de idosos, além dos dois tipos de auxílio do Governo Federal: o Auxílio Safrá ou o Bolsa Estiagem, ambos pagos mensalmente, enquanto não havia chuvas e condições de plantio, que as famílias da Comunidade associadas ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Queimada Nova recebiam à época da pesquisa (pág. 20 e 58 do "Relatório").

**DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO:** Com base nos levantamentos e análises efetuados para a identificação do território reivindicado pela Comunidade Pitombeira é proposta uma área de 1.570,90 ha (um mil

quinhentos e setenta vírgula noventa hectares) e um perímetro de 16.934,64 m (dezesseis mil novecentos e trinta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) (pág. 66 do "Relatório"). A planta e memorial descritivo do perímetro da área reivindicada pela comunidade remanescente de quilombo foi elaborada pelo Geógrafo Wesley dos Santos Brito CREA/RN - 211117222-7, inseridas no processo à fl. 367 (planta) ID 0037045 e fls. 364-365 (memorial Descritivo) ID. 0037050, bem como mapeamentos: Mapa de uso do solo; Carta imagem, Carta Topográfica e Carta planialtimétrica (pág. 68 do "Relatório" e fls. 362, 363, 366 e 367 do processo/INCRÁ nº 54380.002485/2004-18 anexo ao processo/INTERPI nº 00071.005925/2019-21).

## MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA

Referente ao levantamento planialtimétrico georreferenciado de um Território Quilombola localizado na comunidade de Pitombeira, município de Queimada Nova, Piauí, com 1.570,90 ha (um mil quinhentos e setenta vírgula noventa hectares) de área e um perímetro de 16.934,64 m (dezesseis mil novecentos e trinta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), apresentando os limites e confrontações descritos a seguir de acordo com as medições realizadas no local. Foi utilizado no presente levantamento o Sistema de Posicionamento Global (GPS-NAVSTAR), tendo como referência o sistema de coordenadas Universal Transversa de Mercator (UTM), como Datum Horizontal a referência SIRGAS 2000, como Datum Vertical a referência Imituba - SC (Geóide) e a Zona UTM 24 L.

## LIMITES

**Norte:** 1.500,50 m (um mil e quinhentos metros e cinquenta centímetros) com Serrotes (Área de Preservação Permanente). **Sul:** 5.103,83 m (cinco mil cento e três metros e oitenta e três centímetros) com Estrada Carroçável e Comunidade da Nova Morada. **Leste:** 6.721,94 m (seis mil setecentos e vinte e um metros e noventa e quatro centímetros) com Serrotes (Área de Preservação Permanente) e Localidade Poço da Pedra. **Oeste:** 3.608,31 m (três mil seiscentos e oito metros e trinta e um centímetros) com Sr. Bernardo Ribeiro Coelho (Localidade do Peixe) e Fazenda Arroz (perímetro de data).

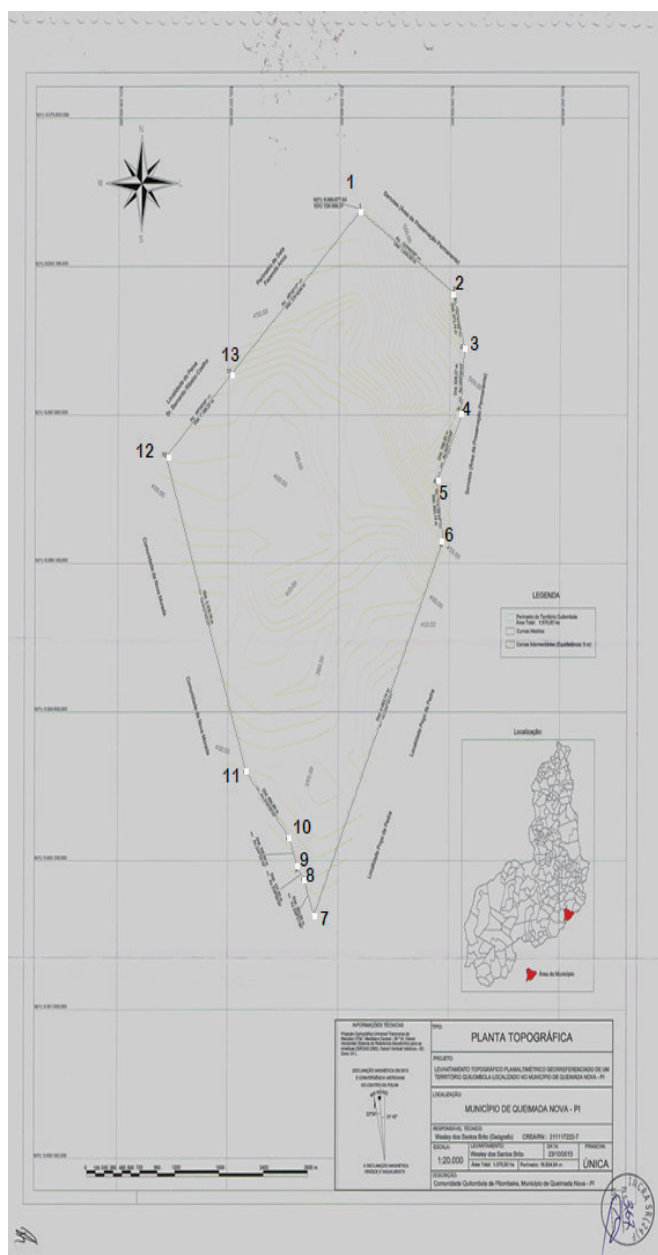
## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO LEVANTADO

O território inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 239.688,37 e Norte (Y) 9.069.677,64; do marco 1 segue em direção até o marco 2 no azimute 123°45'00". Nas coordenadas UTM Este (X) 240.936.00 e Norte (Y) 9.068.844.00, em uma distância de 1.500,50 metros confrontando com o Serrotes (Área de Preservação Permanente). do marco 2 segue em direção até o marco 3 no azimute 169°44'56", nas coordenadas UTM Este (X) 241.038,00 e Norte (Y) 9.068.280,00, em uma distância de 573,14 metros confrontando com Serrotes (Área de Preservação Permanente), do marco 3 segue em direção até o marco 4 no azimute 183°39'43", nas coordenadas UTM Este (X) 240.998,00 e Norte (Y) 9.067.655,00, em uma distância de 626,27 metros confrontando com Serrotes (Área de Preservação Permanente); do marco 4 segue em direção até o marco 5 no azimute 203°12'29". Nas coordenadas UTM Este (X) 240.688.00 e Norte (Y) 906693200, em uma distância de 786,65 metros confrontando com Serrotes (Área de Preservação Permanente); do marco 5 segue em direção até o marco 6 no azimute 172°28'10". Nas coordenadas UTM Este (X) 240.773,47 e Norte (Y) 9.066.285,48, em uma distância de 652,14 metros, confrontando com Serrotes (Área de Preservação Permanente); do marco 6 segue em direção até o marco 7 no azimute 204°35'51". Nas coordenadas UTM Este (X) 239.073,64 e Norte (Y) 906257232, em uma distância de 4.083,74 metros confrontando com Localidade Poço da Pedra; do marco 7 segue em direção até o marco 8 no azimute 339°21'56", nas coordenadas UTM Este (X) 238.938,37 e Norte (Y) 9.062.931,55, em uma distância de 383,85 metros confrontando com Estrada Carroçável; do marco 8 segue em direção até o marco 9 no azimute 318056'39". Nas coordenadas UTM Este (X) 23 8.854,63 e Norte (Y) 9.063.027,69 em uma distância de 127,50 metros confrontando com Estrada Carroçável; do marco 9 segue em direção até o marco 10 no azimute 344°33'19". Nas coordenadas UTM Este (X) 238.769,19 e Norte (Y) 9.063.336,95 em uma distância de



320,84 metros confrontando com Estrada Carroçável; do marco 10 segue em direção até o marco 11 no azimute  $318^{\circ}35'30''$ , nas coordenadas UTM Este (X) 238.177,29 e Norte (Y) 9.064.008,12, em uma distância de 894,88 metros confrontando com Estrada Carroçável; do marco 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute  $340^{\circ}04'56''$ , nas coordenadas UTM Este (X) 237.067,65 e Norte (Y) 9.067.197,36 em uma distância de 3.376,76 metros confrontando com Comunidade da Nova Morada; do marco 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute  $460^{\circ}39'25''$ . Nas coordenadas UTM Este (X) 237.932,63 e Norte (Y) 9.068.013,70 em uma distância de 1.189,37 metros confrontando com Sr. Bernardo Ribeiro Coelho (Localidade do Peixe); finalmente do marco 13 segue até o marco 1 (início da descrição) no azimute  $46^{\circ}32'17''$  em uma distância de 2.418,94 metros, confrontando com Fazenda Arroz (Perímetro de data), fechando assim uma área de 1.570,90 ha.

PLANTA



### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 735/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.002349/2021-85  
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO  
ASSUNTO: Cessão de imóvel: equipamento público

### DECISÃO

#### 1. PEDIDO

Trata-se de requerimento de cessão de uso de imóvel situado na localidade "Morro Branco", zona rural do município de Regeneração/PI, às margens da PI-236, formulado pela Prefeitura Municipal de Regeneração, com o fito de construir uma quadra de esporte coberta em convênio com o FNDE.

#### 2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Inicialmente, ressalta-se que a solicitação foi instruída por meio do Requerimento, Mapa com coordenadas e Memorial Descritivo (id 1646020) e, posteriormente, complementada com novo Mapa com coordenadas e Memorial Descritivo, retificando as primeiras informações (id 1795578).

Em seguida, o processo foi encaminhado para a Coordenação de Geonálise desta autarquia para informar se a área pretendida está relacionada no inventário do Estado do Piauí. Em resposta, por meio do Parecer Geonálise nº 550/2021 (id 1876580), o setor técnico informou:

"Com base nas novas coordenadas apresentadas no Memorial Descritivo ID 1795578, informamos que, com base nas informações cadastradas no Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, a área não aparece como encravada em imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do estado. Contudo, como esta Coordenação não detém dos autos de demarcação de todas as Data e Glebas públicas, por serem algumas antigas e de difícil reconstrução, não há como afirmar se o imóvel requerido está ou não encravado área pública.

Informamos também que a área requerida está inserida na Ação Discriminatória Administrativa SEI nº 00071.002879/2021-23, nos termos da legislação fundiária vigente."

Assim, atestou-se que está em curso neste Instituto de Terras discriminatória administrativa (processo SEI nº 00071.002879/2021-23) com o objeto de arrecadar as áreas públicas localizadas no município de Regeneração/PI. A ação discriminatória administrativa do município de Regeneração foi instaurada a partir da Portaria Discriminatória nº 51/2021/DG/INTERPI (id 1790836) e seu processo correspondente encontra-se relacionado ao presente.

#### 3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela imprescritibilidade, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA MARIA ALVES LIMA - RG.T.1219631-SSP-PI, Consultora - Serviço Social, em 24/05/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina: "**Cessão de uso** é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.<sup>[3]</sup>"

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Prefeitura Municipal de Regeneração.

A Constituição Federal inclui entre os bens dos Estados as terras devolutas:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

(...)

IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá:

I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação não destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. (grifou-se)

Considerando que a Prefeitura Municipal de Regeneração solicitou a cessão de imóveis, modalidade que se traduz na utilização gratuita do bem, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, in verbis:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se dispensável a autorização legislativa, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

Ademais, surge dúvida sobre a possibilidade de o Estado ceder imóveis que não estejam inscritos no Registro Imobiliário. Apesar de a regra ser que o Estado só possa autorizar aquilo que já está arrecadado, a urgência faz com que o Estado do Piauí possa, como titular das terras devolutas, ceder o uso desde que promova alguma das modalidades de ação de arrecadação de terras. Tal condição encontra resolução conforme exposto no item 2 desta decisão.

#### 4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido autorizar a utilização do imóvel situado na localidade "Morro Branco", zona rural do município de Regeneração/PI, às margens da PI-236, pela Prefeitura Municipal de Regeneração para construção de quadra de esporte coberta em convênio com o FNDE.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

[1] DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito administrativo. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 635.

[2] Curso de direito administrativo. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, pp. 805-807.

[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 15. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p.

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

### EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002 /2021

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Piauí (UAPI), torna público que, no período de 20/07/21 a 26/07/21, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para Professor Formador e Supervisor de Estágio do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Nº 7443 de 08/01/2021, que dispõe sobre o Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI; ainda, baseada na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016, Portaria da CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica, fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professores, para atuarem como Professor Formador I, II, e Professor Supervisor de Estágio, do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e por Comissão Organizadora, instituída pela Coordenação Geral UAPI-UESPI.

1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com UESPI, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista UAPI e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Supervisor de Estágio, mediante relatórios.

1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, baseado nas regras da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB/UAPI. Portanto, candidatos bolsistas da UAPI, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação de bolsas.

1.9 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UESPI, a atuação como Professor do curso de que trata este Edital.

1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



## 2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 01 (uma) vaga para professor formador e 15 (quinze) vagas para professor supervisor de estágio para preenchimento imediato, distribuídas em 60 (sessenta) polos UAPI/UESPI, conforme Anexo I, os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva, para Professor Formador I, II e Professor Supervisor de Estágio I e II, do Curso de Bacharelado em Administração da UAPI/UESPI;

## 3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação Geral da UAPI/UESPI, por ordem decrescente de classificação.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados e cadastro de reserva, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

## 4 DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diplomas de Bacharelado em Administração e Pós-Graduação em Administração (Lato Sensu ou Stricto Sensu), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.1.2 Comprovar experiência no magistério superior, em instituição reconhecida pelo MEC, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

4.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;

4.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior.

4.1.2.3 Professor Supervisor de Estágio - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;

4.1.2.4 Professor Supervisor de Estágio II - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior.

4.1.3 Experiências em docência/tutoria no magistério superior, serão consideradas quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.1.4 Residir no município-sede do Polo de Apoio Presencial ou em município limítrofe (até 100km de distância), conforme anexo I;

4.1.5 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função de Professor;

4.1.7 O Professor Supervisor de Estágio deve ter disponibilidade para exercer o acompanhamento das atividades dos discentes durante o estágio, conforme orientação da Coordenação Geral UAPI, inclusive aos sábados e domingos para exercício de supervisão;

4.1.8 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação Geral UAPI.

## 5 DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente via internet, 23h do dia 20 de julho de 2021 às 23h do dia 26 de julho de 2021, através do endereço: <https://neadseletivos.uespi.br/>

5.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, impreterivelmente, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).

5.3 O candidato deve digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.4 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.5 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.6 Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 serão indeferidas.

5.7 A UESPI não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## 6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.

6.2.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventual benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, a UAPI;

6.4.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente, durante o período de inscrições (do dia 20/07/2021 a 26/07/2021) Ref: Laudo Médico a UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: <https://neadseletivos.uespi.br/>

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

6.6.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

6.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

6.8. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo 7, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

6.9. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.



6.10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

6.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

6.12. Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

## 6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

6.5 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.5.2 Carteira de identidade (RG);

6.5.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.5.4 Diplomas de Bacharelado em Administração e Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.5.4.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.5.5 Documento comprobatório de experiência na magistério superior e/ou tutoria, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitens 4.1.2 e 4.1.3;

6.5.5.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.5.5.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

6.5.5.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação

Stricto Sensu, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.5.5.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério;

6.5.5.5 Monitoria não será considerada como experiência docente.

6.5.5.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.5.6 Comprovante de Residência do município-sede do polo para o qual pleiteia a vaga ou de município limítrofe (até 100 km de distância) em nome do candidato ou dos pais;

6.5.6.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6.5.6.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

6.6 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição indeferida.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.5 O Processo de Seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise de Títulos e Documentos, conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

7.6 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos anexados no sistema dentro do período de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.6.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

7.6.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.6.4 Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Documentos, os candidatos incluídos dentro do número de vagas.

7.7 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.7.2 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.7.3 Maior pontuação em experiência Supervisão de Estágio em Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;

7.7.4 Maior pontuação em experiência Supervisão de Estágio em Educação Presencial na Análise de Títulos e Documentos.

7.7.5 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.3.1).

7.8 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://nead.uespi.br>, de acordo com o cronograma do item 09.

## 8 DOS RECURSOS

8.5 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.6 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: <https://neadseletivos.uespi.br/>

8.7 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.

8.8 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.9 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.11 A UESPI não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 9 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	15/07/21
Interposição de Recurso contra o Edital	16 e 17/07/21
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	19/07/21
Período de inscrições <i>online</i>	20/07/21 - 26/07/21
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	29/07/21
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	30/07/21
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	03/08/21
Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	09/08/21
Interposição de Recursos ao Resultado Final da Análise Curricular	10/08/21
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final Preliminar	12/08/21
Publicação do Resultado Final	16/08/21

**Observação:** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.



## 10 DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

10.5 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Cursos e da Coordenação de Polo ou Direção de Centro ao qual estará vinculado.

10.6 Os Professores Formadores I, II e Professores Supervisores de Estágio selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acompanhamento, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

10.7 Os Professores Supervisores de Estágio I e II selecionados deverão trabalhar com 04 turmas de 50 (cinquenta) discentes, em média, sendo que, cada turma corresponde um Polo. Neste sentido, o Professor Formador I ou II selecionado deverá assumir a responsabilidade pelas turmas, de todos os 60 Polos, durante o período de suas disciplinas.

10.8 O pagamento das bolsas aos Professores Formadores I, II e Professores Supervisores de Estágio I e II ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

10.9 Os Professores Formadores I, II e Professores Supervisores de Estágio serão bolsistas no programa Universidade Aberta do Piauí, com bolsas pagas pelo Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

10.10 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme Lei Nº 7443 de 08/01/2021, que dispõe sobre o Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, baseada nas legislações nacionais: Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017 e nº 139, de 13/07/2017, bem como, Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19/04/2017:

10.10.2 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

10.10.3 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAPI, exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

10.10.4 Professor Supervisor de Estágio I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuar com co-responsável pela parte prática, toda a documentação, acompanhamento do estagiário na empresa, relatório final, pesquisa base para o professor formador da disciplina, sendo exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

10.10.5 Professor Supervisor de Estágio II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAPI, exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

10.10.6 As bolsas pagas aos Professores Formadores I, II e Professores Supervisores de Estágio I e II não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## 11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.5 São consideradas atribuições do Professor Formador:

11.5.2 Responsável pela parte teórica, gravar a vídeo no canal educacional e consolidar os dados disponibilizados pelos professores supervisores (tabela/gráfico: Percentual de alunos que fizeram o estágio, tipo de empresa; grau de satisfação da empresa com o estagiário; grau de satisfação do estagiário com a empresa; percentual de empresa contratariam esse estagiário; outros...).

11.5.3 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades semanais da disciplina;

11.5.4 Participar de reuniões com o (a) professor (a) Professores Supervisores de Estágio e com a Coordenação da UAPI, por meio de videoconferências, webconferências ou encontros presenciais, e com as coordenações de curso, de tutoria ou de Polo de Apoio Presencial;

11.5.5 Realizar encontros com os (as) gestores (as) e os (as) professores (as) das escolas públicas e discentes estagiários (as), com as instituições de ensino quando necessário;

11.5.6 Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle, promovendo a interatividade com as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;

11.5.7 Orientar os (as) alunos (as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;

11.5.8 Acompanhar, quando necessário, as atividades realizadas no Estágio Supervisionado e os projetos de intervenção pedagógica, entre outros procedimentos, segundo a orientação do (a) professor (a) das disciplinas;

11.5.9 Acompanhar as atividades do Estágio Supervisionado, conforme o cronograma do curso;

11.5.10 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento bem como o material didático das disciplinas de Estágio Supervisionado em que atua;

11.5.11 Estimular e enfatizar a autonomia dos (as) discentes estagiários (as), durante o processo;

11.5.12 Manter contato periódico com as escolas para acompanhamento dos (as) estagiários (as);

11.5.13 Organizar e arquivar os documentos e relatórios dos (as) discentes estagiários (as);

11.5.14 Elaborar relatórios de acompanhamento dos (as) discentes estagiários (as) e encaminhá-los ao (à) professor (a) das disciplinas de Estágio Supervisionado, quando forem solicitados;

11.5.15 Providenciar, juntamente com a coordenação do Polo de Apoio Presencial, a logística necessária à realização de eventos presenciais, inclusive seminários e grupos de estudo relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;

11.5.16 Apoiar operacionalmente a coordenação do Polo de Apoio Presencial nas atividades presenciais, em especial seminários, avaliações e videoconferências relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;

11.5.17 Corrigir as atividades que lhes forem designadas, segundo critérios estabelecidos pelo (a) professor (a) das disciplinas de Estágio Supervisionado;

11.5.18 Enviar com pontualidade as notas das disciplinas de Estágio Supervisionado e outros documentos solicitados;

11.5.19 Encaminhar relatórios à coordenação de tutoria, sempre que solicitados.

11.6 O desempenho do Professor Supervisor de Estágio será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

11.7 A atividade de Professor Supervisor de Estágio não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

11.8 São consideradas atribuições do Professor Supervisor de Estágio:

11.8.2 Responsabilizar-se pela parte prática do estágio, conforme orientação do coordenador de curso e garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos (as) discentes estagiários (as) de modo remoto até o retorno das atividades presenciais;

11.8.3 Participar de reuniões com o (a) professor (a) responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado, por meio de videoconferências, webconferências ou encontros presenciais, e com as coordenações de curso, de tutoria ou de Polo de Apoio Presencial;

11.8.4 Realizar orientações semanais com os (as) discentes estagiários (as);



11.8.5 Realizar encontros com os (as) gestores (as) e os (as) professores (as) das escolas públicas e discentes estagiários (as), com as instituições de ensino onde o Estágio Supervisionado ocorre;

11.8.6 Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle, promovendo a interatividade com as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;

11.8.7 Orientar os (as) alunos (as) estagiários (as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;

11.8.8 Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas nas escolas públicas em que os (as) discentes estagiários (as) realizam o Estágio Supervisionado e os projetos de intervenção pedagógica, entre outros procedimentos, segundo a orientação do (a) professor (a) das disciplinas;

11.8.9 Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre o (a) professor (a) do Estágio Supervisionado e os (as) discentes estagiários (as);

11.8.10 Acompanhar as atividades do Estágio Supervisionado, conforme o cronograma do curso;

11.8.11 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento bem como o material didático das disciplinas de Estágio Supervisionado em que atua;

11.8.12 Estimular e enfatizar a autonomia dos (as) discentes estagiários (as), durante o processo;

11.8.13 Manter contato periódico com as escolas para acompanhamento dos (as) estagiários (as);

11.8.14 Organizar e arquivar os documentos e relatórios dos (as) discentes estagiários (as);

11.8.15 Elaborar relatórios de acompanhamento dos (as) discentes estagiários (as) e encaminhá-los ao (à) professor (a) das disciplinas de Estágio Supervisionado, quando forem solicitados;

11.8.16 Providenciar, juntamente com a coordenação do Polo de Apoio Presencial, a logística necessária à realização de eventos presenciais, inclusive seminários e grupos de estudo relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;

11.8.17 Apoiar operacionalmente a coordenação do Polo de Apoio Presencial nas atividades presenciais, em especial seminários, avaliações e videoconferências relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;

11.8.18 Corrigir as atividades que lhes forem designadas, segundo critérios estabelecidos pelo (a) professor (a) das disciplinas de Estágio Supervisionado;

11.8.19 Enviar com pontualidade as notas das disciplinas de Estágio Supervisionado e outros documentos solicitados;

11.8.20 Encaminhar relatórios à coordenação de tutoria, sempre que solicitados.

11.9 O desempenho do Professor Supervisor de Estágio será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

11.10 A atividade de Professor Supervisor de Estágio não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## 12 DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR E/OU SUPERVISOR DE ESTÁGIO

12.5 O Professor Formador e/ou Supervisor de Estágio poderá ser desligado do curso quando:

12.5.2 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UESPI;

12.5.3 Não possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação na supervisão;

12.5.4 Não possuir disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial;

12.5.5 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.5.6 For identificada indisciplina do Professor Formador e/ou Supervisor de Estágio no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.5.7 Obter desempenho insatisfatório do Professor Supervisor de Estágio com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.5.8 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;

12.5.9 Por interesse do próprio Professor Supervisor de Estágio, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

12.5.10 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.6 O NEAD, com a Coordenação do Curso, reserva-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

13.7 A Coordenação Geral da UAPI/NEAD/UESPI reserva-se o direito de substituir o Professor Supervisor de Estágio quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação do Curso.

13.8 O Professor Supervisor de Estágio responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.9 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Supervisor de Estágio, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.10 Poderá o candidato ser convocado para assumir vaga distinta ao Polo que concorreu se houver vagas remanescentes nos polos discriminados no Anexo I, mediante aceite.

13.11 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o NEAD de tal incumbência.

13.12 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://nead.uapi.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o NEAD, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.13 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.14 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do NEAD e UAPI.

13.15 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail <https://seletivos.nead.uespi.br>.

Teresina, 15 de julho de 2021.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI



## ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS POLOS

01	ALTO LONGÁ	31	JOAQUIM PIRES
02	ALTOS	32	JOSÉ DE FREITAS
03	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	33	JUAZEIRO DO PIAUÍ
04	AVELINO LOPES	34	LAGOA ALEGRE
05	BARRO DURO	35	LAGOA DE SÃO FRANCISCO
06	BATALHA	36	LAGOA DO SÍTIO
07	BELEM DO PIAUÍ	37	LANDRI SALES
08	BERTOLÍNIA	38	MATIAS OLÍMPIO
09	BOA HORA	39	MILTON BRANDÃO
10	BRASILEIRA	40	NAZARÉ DO PIAUÍ
11	BURITI DOS MONTES	41	NOSSA SENHORA DO NAZARÉ
12	CABECEIRAS	42	NOVA SANTA RITA
13	CAJUEIRO DA PRAIA	43	OLHO D'ÁGUA
14	CAPITÃO DE CAMPOS	44	PADRE MARCOS
15	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	45	PALMEIRA DO PIAUÍ
16	COCAL	46	PALMEIRAIS
17	COLÔNIA DO GURGUÊIA	47	PEDRO II
18	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	48	RIBEIRO GONÇALVES
19	CRISTALÂNDIA	49	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
20	CRISTINO CASTRO	50	SANTA FILOMENA
21	CURIMATÁ	51	SANTANA DO PIAUÍ
22	CURRAIS	52	SÃO FELIX DO PIAUÍ
23	CURRALINHOS	53	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
24	DOMINGOS MOURÃO	54	SÃO JOÃO DA SERRA
25	FRANCISCO MACEDO	55	SÃO JOÃO DO ARRAIAL
26	FRONTEIRAS	56	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
27	GUARIBAS	57	SÃO MIGUEL DO TAPUIO
28	HUGO NAPOLEÃO	58	SOCORRO DO PI
29	JARDIM DO MULATO	59	TERESINA - ZONA SUL
30	JERUMENHA	60	VILA NOVA DO PIAUÍ

## ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item	Pontuação	Pontuação Máxima	
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	04 pontos por ano letivo	16 pontos

no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Supervisão de Estágio presencial	04 pontos por ano letivo	16 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade a distância	05 pontos por disciplina	20 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Supervisão de Estágio na modalidade a distância	05 pontos por ano letivo	20 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	02 pontos por ano letivo	10 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	03 pontos por curso	03 pontos
<b>Pontuação máxima = 120 pontos</b>			

## ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR DO EDITAL Nº /2021 – UESPI/UAPI.

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a vaga de Professor, para o curso de Bacharelado em Administração, no polo \_\_\_\_\_ apresento recurso junto ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD, destinado à Universidade Aberta do Piauí – UAPI e a Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Teresina de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que eu,....., CPF:....., Carteira de Identidade....., residente e domiciliado em.....nº..... Bairro:....., Complementação:....., na cidade de....., telefones:.....e-mail:....., candidato(a) à vaga....., na modalidade presencial, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função pretendida.

Neste sentido, **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito à função pretendida:

- I – Dedicar ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária semanal exposta no Edital;
- II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do Fundo financiador da UAPI;
- III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função da Equipe Multidisciplinar discriminadas no Item 6 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato(a)

## ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA DA JORNADA DE TRABALHO (EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DA IES)

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

1 Declaro para os devidos fins que eu,....., CPF:....., Carteira de Identidade....., residente e domiciliado em.....nº..... Bairro:....., Complementação:....., na cidade de....., telefones:.....e-mail:....., servidor da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, lotado....., Matrícula nº....., Campus....., candidato(a) à vaga de....., na modalidade presencial, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função pretendida e sendo selecionado e convocado deverei desempenhar minhas atividades num turno diverso daquele em que exerço minhas atividades no serviço público.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato(a)

## EDITAL NEAD/UESPI Nº 003/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

A Fundação Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/PI e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado **para 82 (oitenta e duas) vagas e 25 (vinte e cinco) vagas para cadastro de reserva**, sem vínculo empregatício, para TUTOR do Curso de Bacharelado em Administração, do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG com apoio operacional da COPDOC – Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG.

1.2. O processo de seleção será realizado com participação aberta da comunidade em geral que atende os critérios estabelecidos no presente edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa: **Análise Curricular/Prova de Títulos - classificatória**.

1.4. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente os candidatos que:

1.4.1. Seja portador de Diploma de curso de Graduação em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

1.4.2. Possua experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação ou experiência como monitor de disciplina durante a graduação;

1.4.3. Não esteja vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

1.5. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

1.5.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

1.5.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais e/ou remotas na sede do NEAD/UESPI, se necessário;

1.5.3. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;

1.5.4. Possuir habilidade e facilidade para organizar e realizar videoconferência com os alunos, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.

1.5.5. Residir em alguma cidade do Estado do Piauí.

1.6. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital, pode resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da Instituição.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste Edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas via internet no site: <https://nead.uespi.br>, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no site, no período de **20/07/2021 a 26/07/2021**, até às 23h59.



2.2. A inscrição no Processo de Seleção de Tutor implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

2.3.1. Acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, clicar no menu Seleções;

2.3.2. Cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA** e efetuar o login;

2.3.3. Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;

2.3.4. Digitalizar e inserir documentação, exigida no item 3.2 deste Edital em formato PDF

(arquivo único);

2.3.5. Cadastrar e conservar seu comprovante de inscrição.

2.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

2.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes*, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

2.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental.

2.8. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no **indeferimento da inscrição** do candidato.

2.9. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.10. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. No caso do candidato inscrito mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **digitalizar e inserir (em ARQUIVO ÚNICO)** a documentação a seguir, conforme item 2.2.4:

3.2.1. Cópia digitalizada e legível do Documento de Identificação oficial com foto;

3.2.2. Cópia digitalizada e legível do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

3.2.3. Cópia digitalizada e legível do certificado de reservista, do certificado de alistamento militar, do certificado de incorporação ou do certificado de isenção do serviço militar, se do sexo masculino);

3.2.4. Cópia digitalizada e legível do comprovante de endereço;

3.2.5. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

3.2.6. Cópia digitalizada e legível do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso de Bacharelado em Administração reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

3.2.7. Cópia digitalizada e legível do diploma de mestre ou doutor ou do certificado de especialização fornecido Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Quando for o caso.

3.2.8. Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a

programa de pós- graduação *stricto sensu* (MESTRADO/ DOUTORADO); Quando for o caso.

**3.2.9. Curriculum Lattes atualizado, apenas com produções dos últimos 5 anos, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo III), conforme item 2.2.4.**

3.2.10. Declaração de Disponibilidade de Tempo de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no Anexo III;

3.2.11. Documento comprobatório referente à experiência exigida no subitem 4.1.7.

**3.3. Indexar e inserir todos os documentos, inclusive o curriculum lattes, em um único arquivo de formato PDF, na sequência exata dos itens 3.2.1 à 3.2.11.**

3.4. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto Certidões ou Atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

3.5. O candidato que **deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, será automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.  
**3.6. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:**

3.6.1. Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

3.6.2. Professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;

3.6.3. Professores sem a formação exigida, conforme subitem 4.1.7.

### 4. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, do candidato que:

4.1.1. Será indeferida em qualquer tempo, a inscrição do candidato que:

4.1.2. Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;

4.1.3. Estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital;

4.1.4. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.1.5. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.1.6. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.1.7. Professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas.

### 5. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO

5.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser assumir a vaga de Tutor do curso ofertado na modalidade EAD para atuação na UAUI:

5.1.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

5.1.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

5.1.5. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;



5.1.6. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI.

5.1.7. Ser graduado em Bacharelado em Administração e experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior (comprovada mediante apresentação de documentos).

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes deste Edital.

6.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventual benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, a UAPI;

6.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente, durante o período de inscrições (do dia 20/07/2021 ao dia 26/07/2021) Ref: Laudo Médico a UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: <https://neadseletivos.uespi.br/>

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

6.9. O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste edital.

6.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

6.11. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo 7, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

6.12. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

6.14. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

6.15. Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Tutor a Distância constará com uma única etapa: **Prova de Títulos – Classificatória** a partir da Avaliação do *Curriculum Lattes comprovado*, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

7.2. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 3.2 e 3.3 estará automaticamente indeferido desta seleção.

7.3. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI.

7.4. Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO II.

7.5. O Resultado Final de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado do referido Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.

## 8. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI

8.1. O processo será conduzido pela Banca Examinadora e Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 3.2 e 3.3.

8.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

8.3. Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados no ANEXO II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.4. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

8.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site <https://neadseletivos.uespi.br/> e [https://www.uespi.br/site/conformeCronograma\(ANEXO I\).](https://www.uespi.br/site/conformeCronograma(ANEXO I).)

8.6. , conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos (as) candidatos(as) levará em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos na Tabela de Pontos (Anexo II). E será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>, conforme cronograma, Anexo I.

9.2. O Resultado será realizado por ordem decrescente da pontuação da Análise Curricular.

9.3. Em caso de empate na pontuação, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

9.3.1. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);

9.3.2. Maior período de experiência;

9.3.3. Maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item 8.3.1).

## 10. DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas de forma **online**, através do site: <https://nead.uespi.br>.



11.2. O recurso deverá ser interposto nas datas previstas no cronograma do processo seletivo, deste Edital, encaminhado através do endereço eletrônico: <https://neadseletivos.uespi.br> (área do candidato). Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

11.3. O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

11.4. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).

12.2. Será convocado o candidato que tenha sido classificado, conforme os requisitos exigidos para as atribuições de tutor a distância deste Edital.

12.3. A convocação dos candidatos, será após o resultado final, pelo site: <https://neadseletivos.uespi.br>. O NEAD/UESPI não se responsabilizará pela informação direta dos resultados ao candidato, os quais deverão consultar o referido *link* para obtenção desta informação.

12.4. O candidato convocado receberá instruções para envio de documentação final para efeito legal junto a FAPEPI.

12.5. Os custos de envio de documentação serão de responsabilidade do candidato aprovado e convocado.

12.6. A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos no momento do envio dos documentos.

12.7. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

13.1. O Tutor: Atua na Instituição de Ensino executora, auxiliando o Professor-Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas programadas. Além disso, deve mediar a interação entre estudante e professor por meio das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas pelo curso. Participa também das atividades presenciais, a saber, aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

13.2. Dentre as atribuições do Tutor, estão:

13.2.1. conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;

13.2.2. exercer as atividades de tutoria vinculadas à disciplina;

13.2.3. interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;

13.2.4. acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;

13.2.5. participar da realização das atividades de avaliação presencial;

13.2.6. postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros;

13.2.7. promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Plataforma Moodle ou em outra plataforma permitida pela Instituição;

13.2.8. visitar os Polos de Apoio Presencial e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);

13.2.9. acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma

Moodle (em tempo hábil), prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;

13.2.10. disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;

13.2.11. usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);

13.2.12. participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma Moodle;

13.2.13. apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);

13.2.14. fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;

13.2.15. apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os Diários de Classe;

13.2.16. elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;

13.2.17. propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;

13.2.18. participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;

13.2.19. disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;

13.2.20. outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

## 14. DAS BOLSAS

14.1. Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pelo NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Tutor, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, serão de acordo com o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017.

14.2. O valor da bolsa para Tutor do Sistema UAPI é de **RS 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

14.3. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

14.4. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Piauí (NEAD/UESPI/UAPI) e à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

14.5. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAPI.

14.6. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente após a constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinada e encaminhada à FAPEPI, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAPI, quando necessário, e a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polo de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.

14.7. Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Graduação e Pós- Graduação, que estiverem atuando em Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), poderão ter a bolsa UAPI preservada. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.





## 15. VALIDADE DO EDITAL

15.1. O Processo Seletivo Simplificado Para Preenchimento de Vaga e Cadastro de Reserva para Tutor que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 2 (dois) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAPI.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br>

16.2. Será eliminado (a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o (a) candidato (a) classificado (a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos falsos ou informações inverídicas ou em desacordo com qualquer item deste Edital ou outros meios ilícitos.

16.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

16.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao Processo Seletivo.

16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Banca Examinadora do Processo de Seleção, no âmbito de suas competências.

16.6. Este Processo Seletivo somente terá validade para o Curso de Bacharelado em Administração do Programa Universidade Aberta do Piauí (UAPI), não ficando sendo passível de obrigatoriedade de convocação em outras seleções ou outros cursos do NEAD/UESPI/UAPI.

Teresina (PI), 15 de Julho de 2021.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

## ANEXO I – EDITAL NEAD/UESPI Nº 003/2021

### CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento/Publicação do Edital	15/07/21
Interposição de recurso contra o Edital	16 e 17/07/21
Resultado interposição de recursos impetrados contra o Edital	19/07/21
Inscrições (somente pela internet)	20/07/21– 26/07/21
Resultado da homologação das inscrições	29/07/21
Interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	30/07/21
Resultado da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação das inscrições.	03/08/21
Resultados Preliminar da Análise Curricular	09/08/21
Interposição de recurso contra os resultados da Análise Curricular	10/08/21
Publicação dos resultados dos recursos impetrados contra os resultados da Análise Curricular	12/08/21
<b>Resultado Final</b>	16/08/21
<b>Observação:</b> Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.	



## ANEXO II – EDITAL EAD/UESPI Nº 003/2021

## TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	15	7,5	7,5
Graduação	10	10	5	5
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>			<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
<b>2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):</b>				
<b>2.1.1. de livro técnico didático-científico:</b>				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
<b>2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)</b>				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) coautoria			4,0	20,0
<b>2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)</b>				



a) autoria individual	3,0	15,0
b) coautoria	2,0	10,0
<b>2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico</b>		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) coautoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL	INTERNACIONAL
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico	2 (com fomento)	2 (sem fomento)



4. ORIENTAÇÕES/COORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos
Doutorado	7	35	5	25	4	20	3	15
Mestrado	5	25	4	20	3	15	2	10
Especialização	3	15	3	15	2	10	1	5
TCC	2	10	2	10	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1	5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,25

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS	MÁXIMO
<b>5.1. Participação:</b>		
<b>5.1.1. Em Banca Examinadora:</b>		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
<b>5.2 Participação em Eventos:</b>		
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0



5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
6.3 Docência no ensino básico	1 por ano	05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)	3 por período letivo	15

## ANEXO III - EDITAL NEAD/UESPI Nº 003/2019

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Complementação \_\_\_\_\_ telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ celular ( ) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade para dedicar-me ao trabalho de Tutoria do Curso de Administração do NEAD/UESPI, conforme consta do Edital nº 003/2021.

\_\_\_\_\_(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



## EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Piauí (UAPI), Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, no período de 20/07/21 a 26/07/21, torna público que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva, através deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à(s) vaga(s) por disciplina(s), sendo **58 (cinquenta e oito) no total e formação de cadastro de reserva, para atuar(em) como Professor Formador, 29 vagas, e Professor Assistente, 29 vagas, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI (conforme ANEXO I), no curso de Bacharelado em Administração, na modalidade à distância.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/PREG/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO II).

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores e Professores Assistentes na qualidade de bolsistas da UAPI/UESPI para atuarem no curso de Bacharelado em Administração na modalidade à distância, da Universidade Estadual do Piauí. Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do Professor Formador, do Professor assistente e recebimento de bolsa, condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAPI – Universidade Aberta do Piauí, tendo a contratação e o pagamento sob a responsabilidade da FAPEPI.

#### 2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que atender, os requisitos a seguir:

##### 2.1.1. Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam os requisitos exigidos nos Anexos I, II, III e tenham experiência no magistério superior, conforme subitem 11.6 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

b) Professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula;

c) Professor do quadro permanente da UESPI, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;

d) Professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula.

##### 2.1.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam os requisitos exigidos nos Anexos 1 e 2 e tenham experiência no magistério superior, conforme subitem 11.6 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

2.2 Estiver quite com as obrigações eleitorais;

2.3. Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

##### 2.4 Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

2.4.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

2.4.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede do NEAD/UESPI.

2.4.3 Possuir habilidade e facilidade para ministrar (gravar) vídeo-aula, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programados pela coordenação do curso. **2.5.** A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no site, **23h do dia 20 de julho de 2021 às 23h do dia 26 de julho de 2021.**

3.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE – CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO UAPI** e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;

d) digitalizar e inserir documentação, exigida no **item 4.2** deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);

e) cadastrar e imprimir o Comprovante de inscrição.

3.3 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

3.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido Processo. O mesmo ocorre se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.

3.6 Não será permitida a complementação ou substituição documental.

3.7 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

2.8 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.9 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 No ato da inscrição *on-line*, o candidato poderá optar por **uma disciplina por oferta**, conforme ANEXOS I, II e III. Havendo a possibilidade de ser convocado para outra disciplina, na vigência deste edital, desde que não haja choque de horário de oferta das disciplinas, acúmulo de bolsa, e tenha comprovação curricular técnica de domínio da disciplina, sendo uma disciplina por oferta.

3.11 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição**.

3.12 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **INTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.

4.2.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventual benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, a UAPI;

4.4.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente, durante o período de inscrições (do dia 14/07/2021 a 14/08/2021) Ref: Laudo Médico a UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: <https://neadseletivos.uespi.br/>

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.6.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

4.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo 7, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

4.9. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.12. Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

### 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **digitalizar** e **inserir** a documentação a seguir, conforme item 3.2 letra “d”:

a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição);

b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

f) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou



revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de Pós-Graduação na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério

da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós- graduação *stricto sensu* (MESTRADO/DOCTORADO);

i) Comprovante de experiência em docência no ensino superior, de no mínimo 1 ano.

j) *Curriculum Lattes* atualizado, **comprovado**, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos** (Anexo IV), conforme item 3.2 letra “d”. (**produção dos últimos 5 anos**);

k) Declaração/Termo de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo III;

**5.3 INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE OCURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k.**

5.4 Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto Certidões ou Atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

5.5 O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será **automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

4.6 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;

c) professores sem a formação exigida, conforme ANEXOS I, II e III e experiência descrita no subitem 1.1.6.

## 6. DAS VAGAS

6.1. O candidato poderá optar por **uma disciplina**, conforme ANEXOS I, de acordo com a demanda do curso.

6.2. A aprovação neste Processo Seletivo, assegura ao candidato, apenas a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

6.3. Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; ao art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994; e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente bolsistas, das disciplinas oferecidas no Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, constará de uma única etapa:

### 7.1 ANÁLISE CURRICULAR – Prova de Títulos – classificatória.

7.1.1. Consistirá na Avaliação do *Curriculum Lattes*, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 3.2 letra “d” e subitem 4.2 letra “i”, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

7.1.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 4.2 letra “i” e/ou estiver com o *Curriculum lattes* desatualizado estará automaticamente desclassificado.

7.2. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI.

6.3 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO IV.

7.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 2.1.1, letras “a”, “b”, e “c”, na ordem decrescente de classificação;

7.4. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 2.1.2, na ordem decrescente de classificação;

7.5. Em caso de empate no total de pontos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

7.5.1. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);

7.5.2. Maior período de experiência;

7.5.3. Maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”, deste subitem).

**7.6. O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador ou Professor Assistente no curso de Bacharelado em Administração, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Em caso de discordância sobre os resultados da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma **online**, disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

8.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo II deste Edital.





8.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 2, subitem 11.6 deste Edital e Anexos I, II e III.

9.2 A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO II).

9.3 O candidato convocado deverá comparecer ao NEAD, na secretaria do curso (UAPI), no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h, munido das cópias e originais das documentações conforme item 4, constante neste Edital.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1. O Professor Formador é um professor pesquisador, vinculado ao Sistema UAPI que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por ministrar conteúdo conforme o ementário da disciplina e suas principais atribuições são:

- 10.1.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- 10.1.2. Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da UAPI;
- 10.1.3 Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- 10.1.4 Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- 10.1.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância híbrida com mediação tecnológica, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- 10.1.6. Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- 10.1.7. Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- 10.1.8 Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 10.1.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- 10.1.10 Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;
- 10.1.11. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 10.1.12. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;
- 10.1.13. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 10.1.14 Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- 10.1.15. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- 10.1.16. Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- 10.1.17.

Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo;

- 10.1.18. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.
- 10.1.19. Ministrar aulas presencialmente no sistema telepresencial, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.
- 10.1.20. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ASSISTENTE

11.1. O Professor Assistente, é um professor auxiliar vinculado ao Sistema UAPI, que atua em atividades auxiliares ao Professor Formador, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por auxiliar o Professor Formador e suas principais atribuições são:

- 11.2. Auxiliar e acompanhar o planejamento da disciplina junto ao Professor Formador;
- 11.3. Participar dos encontros presenciais no canal Educação (teleaula);
- 11.4. Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- 11.5. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- 11.6. Participar de reuniões propostas pelas coordenações da UAPI/UESPI;
- 11.7. Interagir com os alunos através de Chat nos encontros presenciais e na plataforma;
- 11.8. Ministrar a aula no encontro presencial (teleaula) na ausência do Professor Formador;
- 11.9. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

## 12. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

- 12.1 O quantitativo de mensalidades de bolsas a serem recebidas pelo Professor Formador dependerá da carga horária da disciplina a qual o Professor está vinculado, conforme Quadro
- 12.2. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí, durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES, sendo obrigatório um mínimo de 20 horas de acesso semanal na Plataforma Moodle para acompanhamento das atividades inerentes ao cargo.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Piauí (UAPI), Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, no período de 20/07/21 a 26/07/21, torna público que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva, através deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à(s) vaga(s) por disciplina(s), sendo **58 (cinquenta e oito) no total e formação de cadastro de reserva, para atuar(em) como Professor Formador, 29 vagas, e Professor Assistente, 29 vagas, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI (conforme ANEXO I), no curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância.**



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/PREG/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO II).

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores e Professores Assistentes na qualidade de bolsistas da UAPI/UESPI para atuarem no curso de Bacharelado em Administração na modalidade à distância, da Universidade Estadual do Piauí. Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do Professor Formador, do Professor assistente e recebimento de bolsa, condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAPI – Universidade Aberta do Piauí, tendo a contratação e o pagamento sob a responsabilidade da FAPEPI.

## 2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que atender, os requisitos a seguir:

### 2.1.1. Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam os requisitos exigidos nos Anexos I, II, III e tenham experiência no magistério superior, conforme subitem 11.6 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

b) Professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula;

c) Professor do quadro permanente da UESPI, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;

d) Professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula.

### 2.1.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam os requisitos exigidos nos Anexos 1 e 2 e tenham experiência no magistério superior, conforme subitem 11.6 deste Edital e que não estejam vinculados a outro

programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

2.2 Estiver quite com as obrigações eleitorais;

2.3. Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

## 2.4 Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

2.4.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

2.4.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede do NEAD/UESPI.

2.4.3 Possuir habilidade e facilidade para ministrar (gravar) vídeo-aula, conforme

a necessidade de cada disciplina, dia e horário programados pela coordenação do curso.

2.5. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, **23h do dia 20 de julho de 2021 às 23h do dia 26 de julho de 2021.**

3.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE – CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO UAPI** e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;

d) **digitalizar e inserir documentação, exigida no item 4.2 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);**

e) cadastrar e imprimir o Comprovante de inscrição.

3.3 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

3.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido Processo. O mesmo ocorre se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.

3.6 Não será permitida a complementação ou substituição documental.

3.7 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

2.8 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.9 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 No ato da inscrição *on-line*, o candidato poderá optar por **uma disciplina por oferta**, conforme ANEXOS I, II e III. Havendo a **possibilidade de ser convocado para outra disciplina, na vigência deste edital**, desde que não haja choque de horário de oferta das disciplinas, acúmulo de bolsa, e tenha comprovação curricular técnica de domínio da disciplina, sendo uma disciplina por oferta.

3.11 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição**.

3.12 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **INTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.

4.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventual benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, a UAPI;

4.4.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente, durante o período de inscrições (do dia 14/07/2021 a 14/08/2021) Ref: Laudo Médico a UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: <https://neadseletivos.uespi.br/>

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.6 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.6.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

4.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo 7, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo,

terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

4.9 As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.10 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.11 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.12 Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

### 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **digitalizar e inserir** a documentação a seguir, conforme item 3.2 letra “d”:

a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição);

b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

f) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de Pós-Graduação na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério

da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO/DOCTORADO);

i) Comprovante de experiência em docência no ensino superior, de no mínimo 1 ano.

j) **Curriculum Lattes** atualizado, **comprovado**, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos** (Anexo IV), conforme item 3.2 letra “d”. (**produção dos últimos 5 anos**);



k) Declaração/Termo de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo III;

### 5.3 INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE OCURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k.

5.4 Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto Certidões ou Atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

5.5 O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será **automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

4.6 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;

c) professores sem a formação exigida, conforme ANEXOS I, II e III e experiência descrita no subitem 11.6.

## 6. DAS VAGAS

6.1. O candidato poderá optar por **uma disciplina**, conforme ANEXOS I, de acordo com a demanda do curso.

6.2. A aprovação neste Processo Seletivo, assegura ao candidato, apenas a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

6.3. Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; ao art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994; e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente bolsistas, das disciplinas oferecidas no Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, constará de uma única etapa:

### 7.1 ANÁLISE CURRICULAR – Prova de Títulos – classificatória.

7.1.1. Consistirá na Avaliação do **Curriculum Lattes**, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 3.2 letra “d” e subitem 4.2 letra “i”, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

7.1.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 4.2 letra “i” e/ou estiver com o *Curriculum Lattes* desatualizado estará automaticamente desclassificado.

7.2. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI.

6.3 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO IV.

7.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 2.1.1, letras “a”, “b”, e “c”, na ordem decrescente de classificação;

7.4. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 2.1.2, na ordem decrescente de classificação;

7.5. Em caso de empate no total de pontos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

7.5.1. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);

7.5.2. Maior período de experiência;

7.5.3. Maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”, deste subitem).

**7.6. O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador ou Professor Assistente no curso de Bacharelado em Administração, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Em caso de discordância sobre os resultados da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma **online**, disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

8.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo II deste Edital.

8.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 2, subitem 11.6 deste Edital e Anexos I, II e III.

9.2 A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO II).

9.3 O candidato convocado deverá comparecer ao NEAD, na secretaria do curso (UAPI), no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h, munido das cópias e originais das documentações conforme item 4, constante neste Edital.



## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1. O Professor Formador é um professor pesquisador, vinculado ao Sistema UAPI que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por ministrar conteúdo conforme o ementário da disciplina e suas principais atribuições são:

- 10.1.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- 10.1.2 Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da UAPI;
- 10.1.3 Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- 10.1.4 Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- 10.1.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância híbrida com mediação tecnológica, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- 10.1.6 Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- 10.1.7 Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- 10.1.8 Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 10.1.9 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- 10.1.10 Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;
- 10.1.11 Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 10.1.12 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;
- 10.1.13 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 10.1.14 Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- 10.1.15 Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- 10.1.16 Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- 10.1.17 Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo;
- 10.1.18 Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.
- 10.1.19 Ministrar aulas presencialmente no sistema telepresencial, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.
- 10.1.20 Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ASSISTENTE

11.1. O Professor Assistente, é um professor auxiliar vinculado ao Sistema UAPI, que atua em atividades auxiliares ao Professor

Formador, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por auxiliar o Professor Formador e suas principais atribuições são:

- 11.2. Auxiliar e acompanhar o planejamento da disciplina junto ao Professor Formador;
- 11.3. Participar dos encontros presenciais no canal Educação (teleaula);
- 11.4. Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- 11.5. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- 11.6. Participar de reuniões propostas pelas coordenações da UAPI/UESPI;
- 11.7. Interagir com os alunos através de Chat nos encontros presenciais e na plataforma;
- 11.8. Ministrar a aula no encontro presencial (teleaula) na ausência do Professor Formador;
- 11.9. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

## 12. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

- 12.1 O quantitativo de mensalidades de bolsas a serem recebidas pelo Professor Formador dependerá da carga horária da disciplina a qual o Professor está vinculado, conforme Quadro
- 12.2. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí, durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES, sendo obrigatório um mínimo de 20 horas de acesso semanal na Plataforma Moodle para acompanhamento das atividades inerentes ao cargo.

Quadro 1: Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	30 horas-aula	02
	60 horas-aula	04
	90 horas-aula	06
PROFESSOR ASSISTENTE	Por disciplina	01



12.3 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 9 ou 10, conforme o caso, do presente Edital e Termo de Concessão e Outorga de Bolsa, firmado com a FAPEPI.

12.4. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017 e a Lei UAPI nº 7443, de 08 de janeiro de 2021, ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

12.5 Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pela UAPI/NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º, com o Termo de cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI e com a Lei UAPI Nº 7443, de 08 de janeiro de 2021.

12.6 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador e Professor Assistente, implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

#### **12.7 O professor bolsista selecionado será denominado de:**

**12.7.1. Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

**12.7.2. Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedidos para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**12.7.3. Professor Assistente I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

**12.7.4. Professor Assistente II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedidos, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01(um) ano no magistério superior;

12.7.5. A Lei nº 11.502, de 2007 proíbe o acúmulo de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, em programas de formação inicial de profissionais da educação básica.

#### **13. DA VALIDADE DO EDITAL**

13.1 O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente das disciplinas oferecidas no curso de Bacharelado em Administração, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data

de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O candidato será Excluído do Processo Seletivo para Professor Formador e Professor Assistente da UAPI/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

14.1.1 Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por este Processo Seletivo;

14.1.2. Apresentar documentação ou informações falsas ou inexatas, para concorrer neste Processo Seletivo;

14.2 Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Professor Formador da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

14.3. Aos candidatos aprovados ou classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI/UAPI.

14.4. Todas as despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. A UAPI/NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste Processo Seletivo.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD: <https://neadseletivos.uespi.br/>

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

14.8 A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

Teresina (PI), 15, de julho de 2021.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI



## ANEXO I - DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VAGAS

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
Bacharelado em Administração - UAPI	Administração da produção	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração	90h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Administração de marketing	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração	90h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Administração de sistemas de informação	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração	90h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Matemática Comercial e Financeira	Graduação em matemática com Pós-Graduação em Matemática	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Seminário Temático V	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração, com experiência em Seminário Temático.	30h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Pesquisa em Administração	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Administração Financeira 1	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Arranjos produtivos Locais	Graduação em Administração ou Pós-Graduação em Economia com Pós-Graduação.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Administração estratégica	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Segunda-feira, 19 de julho de 2021 • Nº 152

	Gestão de conflitos e Negociação	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Seminário Temático VI	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração, com experiência em Seminário Temático.	30h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Empreendedorismo	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Administração Financeira II	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Gestão de cooperativas e associativismo	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Seminário Temático VII	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração, com experiência em Seminário Temático.	30h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Governança	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Teorias da administração I	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	90h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Matemática aplicada à administração	Graduação em matemática com Pós-graduação em matemática	60 h/a	PROFESSOR FORMADOR	1
				PROFESSOR ASSISTENTE	1
	Metodologia do trabalho científico	Graduação em administração e/ou	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	1





		Pedagogia com pós-graduação em administração e/ou pedagogia		PROFESSOR ASSISTENTE	1
Comunicação organizacional	60h/a	Graduação em Língua portuguesa com Pós-graduação em língua portuguesa	PROFESSOR FORMADOR	1	
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	
Seminário temático I	30h/a	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração, com experiência em Seminário Temático.	PROFESSOR FORMADOR	1	
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	
Teoria da administração II	90h/a	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração.	PROFESSOR FORMADOR	1	
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	
Estatística aplicada	60h/a	Graduação em estatística com pós-graduação em estatística	PROFESSOR FORMADOR	1	
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	
Noções de direito público e privado	60h/a		PROFESSOR FORMADOR	1	
		Graduação em direito com pós-graduação em direito	PROFESSOR ASSISTENTE	1	
Psicologia Aplicada	60h/a	Graduação em psicologia com pós graduação em psicologia	PROFESSOR FORMADOR	1	
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	
Filosofia e Ética aplicada à administração	60h/a	Graduação em Filosofia com por graduação em filosofia	PROFESSOR FORMADOR	1	
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	
Sociologia aplicada à administração	60h/a	Graduação em Ciências Sociais com Pós-graduação em Ciências Sociais	PROFESSOR FORMADOR	1	
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	
Seminário temático II	30h/a	Graduação em Administração com Pós-Graduação em Administração, com experiência em Seminário Temático.	PROFESSOR FORMADOR	1	
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR FORMADOR				29	
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ASSISTENTE				29	
CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR FORMADOR				8	
CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR ASSISTENTE				8	

**ANEXO II****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI Nº 002/2019**

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	15/07/21
Interposição de Recurso contra o Edital	16 e 17/07/21
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	19/07/21
Período de inscrições <i>online</i>	20/07/21– 26/07/21
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	29/07/21
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	30/07/21
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	03/08/21
Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	09/08/21
Interposição de Recursos ao Resultado Final da Análise Curricular	10/08/21
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final Preliminar	12/08/21
Publicação do Resultado Final	16/08/21

**Observação:** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO****EDITAL NEAD/UESPI Nº 002/2021**

Declaro para os devidos fins que eu, ....., CPF ....., Carteira de Identidade:....., residente e domiciliado em.....nº..... Bairro:....., Complementação:....., na cidade de....., telefones:....., e-mail:....., candidato (a) à vaga de Professor Formador para o Curso de....., disciplina ....., na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador .

Neste sentido, **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Professor Formador:

I – Dedicar ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no Curso de ..... na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso;

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES;

III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador discriminadas no Item 7 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_



## ANEXO IV

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	15	7,5	7,5
Graduação	10	10	5	5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
<b>2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):</b>		
<b>2.1.1. de livro técnico didático-científico:</b>		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	6,0	30,0
<b>2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)</b>		
a) autoria individual	5,0	25,0



b) coautoria	4,0	20,0
<b>2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)</b>		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) coautoria	2,0	10,0
<b>2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico</b>		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) coautoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0	10,0



3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL	INTERNACIONAL
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico	2 (com fomento)	2 (sem fomento)

4. ORIENTAÇÕES/COORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos
Doutorado	7	35	5	25	4	20	3	15
Mestrado	5	25	4	20	3	15	2	10
Especialização	3	15	3	15	2	10	1	5
TCC	2	10	2	10	1	5	0,5	2,5



PIBIC e/ou IC	1	5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,25
---------------	---	---	---	---	-----	-----	------	------

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS	MÁXIMO
<b>5.1. Participação:</b>		
<b>5.1.1. Em Banca Examinadora:</b>		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
<b>5.2 Participação em Eventos:</b>		
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15



6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
6.3 Docência no ensino básico	1 por ano	05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)	2 por período letivo	10

## ANEXO V

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORARIA	EMENTA
	<i>Administração de Marketing</i>	90 h/a	Introdução ao Marketing. Evolução do conceito de marketing e suas filosofias. Função e estrutura da administração de marketing. Processo de marketing. Composto de marketing. Sistema de marketing. Marketing de segmentação. Marketing 2.0 e 3.0.
	<i>Administração da Produção e Operações</i>	90 h/a	Função produtiva e estrutura produtiva. Sistema de Produção e Operações. Estratégia de produção / operações. Geração de valor na produção de bens e serviços. Projeto, Medida do Trabalho e Ergonomia. Arranjo físico de unidades produtivas. Planejamento de capacidade produtiva. Planejamento mestre de produção / operações agregado a demanda. MRP. Programação e Controle de Operações. Just-In-Time.
	<i>Matemática Comercial e Financeira</i>	60 h/a	Juros simples. Juros compostos. Descontos simples. Desconto composto. Moeda. Câmbio. Título de renda. Capitalização. Amortização. Depreciação. Correção monetária.
	<i>Administração de Sistemas de Informação</i>	90h/a	Dado, Informação e Conhecimento. Informação e Responsabilidade Individual. Evolução dos sistemas de informação. Sistema de informação e centralização. Planejamento do sistema de informação e procedimentos. Informação e organização virtual. Especificação de informação. Teoria da Decisão. Automação de dados (informação). Principais ferramentas de automação de dados (informações).
	<i>Pesquisa em Administração</i>	60 h/a	Pesquisa: definição e classificações. Paradigmas positivista, fenomenológico e sistêmico. Estratégias de pesquisa: quantitativas e qualitativas. Pesquisa em administração: usos e aplicações. Problemática da pesquisa, Hipóteses e objetivos. Métodos de pesquisa. Etapas e elementos do projeto de pesquisa. Planejamento da pesquisa de campo: Instrumentos de coleta de dados e análise. Apresentação dos resultados. Softwares de pesquisa.
	<i>Administração Financeira e Orçamentária I</i>	60 h/a	A Gestão financeira: objetivos, meta e função. Técnicas e análise de planejamento financeiro. Demonstrações financeiras básicas. Análise das demonstrações financeiras básicas. Análise das demonstrações financeiras. Origens e aplicações financeiras.



	<b>Administração Estratégica</b>	60 h/a	Estratégia: conceituação e evolução. Estratégia empresarial: Tipologia e abrangência. Planejamento estratégico x Gestão estratégica. Gestão estratégica participativa. Modelos de Administração estratégica. Alternativas estratégicas para obtenção de vantagem competitiva.
	<b>Arranjos produtivos Locais</b>	60 h/a	Apresentar e discutir os conceitos de APLs- Arranjos Produtivos Locais, sua formação, planejamento, governança, estruturação em rede entre atores e instituições locais, formação de capital social, relações de interdependência nas análises micro e macroeconômicas. Apresentar e discutir os conceitos de Desenvolvimento local em suas análises multidimensionais social, econômica, política, ambiental, científico-tecnológica, institucional, territorial. Relacionar os conceitos APL-Desenvolvimento local.
	<b>Gestão de Conflitos e Negociação</b>	60 h/a	Negociação: conceito e tipos; Estratégias e táticas de negociação; Erros comuns nas negociações; Conflitos: conceito e tipos; Situações que geram conflitos; Efeitos negativos e positivos no conflito; Gestão de conflitos.
	<b>Gestão de Cooperativas e associativismo</b>	60 h/a	Evolução e fundamentos teóricos do associativismo. Constituição e organização das cooperativas. Parcerias ou associações de interesse econômico. Conceito e tipos de cooperativas. Aspectos legais e tributários das cooperativas. Gestão e processo decisório nas cooperativas.
	<b>Empreendedorismo</b>	60 h/a	Papel do empreendedor na economia: Perspectivas e desafios. Desafios do empreendedor: montar uma empresa ou abrir um negócio. Identificando oportunidades de negócio. O plano de negócio: roteiro básico e aspectos técnicos, administrativos, econômicos, contábeis e jurídicos.
	<b>Administração Financeira e Orçamentária II</b>	60 h/a	Administração de capital de giro. Planejamento e orçamento empresariais. Orçamento de caixa. Análise de investimentos. Orçamento de Capital e Controle financeiro.
	<b>Gestão Ambiental e sustentabilidade</b>	60 h/a	A gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável no Brasil: pressupostos e limitações. Aspectos econômicos da gestão ambiental: o novo consumidor; o novo contexto econômico; o novo administrador. Instrumentos de gestão ambiental e suas diferentes naturezas. Sistema de gestão ambiental. Certificação ISO 14000. Produção mais Limpa. Ciclo de vida do produto. Ecoeficiência. Rotulagem Ambiental. Tecnologias Limpas. Recursos humanos e a gestão ambiental. Formação de clusters ambientais e cadeias de suprimento sustentáveis.
	<b>Governança Corporativa</b>	60 h/a	Governança Corporativa. Códigos de Governança corporativa. Divulgação de informações e governança. Fatores de influência sobre a governança corporativa.
	<b>Teorias da Administração I</b>	90 h/a	Administração: conceitos, origens e evolução. Administração Ciência e Técnica. O profissional de administração: perfil. Teoria da administração científica. Teoria Clássica. Teoria das relações humanas. Teoria Comportamental. Teoria da burocracia. Teoria estruturalista. Teoria de sistemas.
	<b>Matemática aplicada a administração</b>	60 h/a	Funções e gráficos. Limites de funções, continuidade de funções. Derivadas. Integrais. Aplicação de derivadas e integrais (Demanda, receita, custo, lucro, análise de ponto de equilíbrio, cálculo de área, oferta).
	<b>Metodologia do trabalho científico</b>	60 h/a	Noções de metodologia do estudo. Orientação para análise de texto: análise temática, análise interpretativa, problematização, síntese ou conclusão pessoal. Caracterização e instrumentalização: leitura, documentação: fichamentos, esquemas e resumos. Tipos e níveis de conhecimento. Pesquisa, ciência, método e metodologia científica. Tipos de pesquisa: classificação quanto a natureza, objetivos e procedimentos. Instrumentos e técnicas de coleta de dados. Trabalhos





			científicos: artigos, resenhas, relatórios, projetos de pesquisa e monografia. Ciência, sociedade e comunicação.
	Filosofia e Ética aplicada a Administração	60 h/a	Origem e evolução da filosofia. Métodos da filosofia. Aspectos históricos da filosofia. Natureza Axiológica do conhecimento. Epistemologia. Correntes filosóficas: Existencialismo, estruturalismo e analítica. Novos paradigmas da filosofia. Ética, conceitos. Perspectivas filosóficas das doutrinas éticas. Teorias éticas. Ética como doutrina do Comportamento Humano. Ética Empresarial. Princípios éticos aplicados às atividades empresariais. Ética e responsabilidade social. Ética profissional do Administrador.
	Comunicação Organizacional	60 h/a	A noção de texto; gênero e tipo; gêneros que circulam na comunicação organizacional: resenhas, resumos, textos técnicos
	Teorias da Administração II	90 h/a	Teoria Neoclássica. Teoria do Desenvolvimento organizacional. Teoria da Contingência. Teorias da Administração pública. Contexto e evolução da Administração Pública no Brasil. Abordagens contemporâneas da Administração.
	Estatística aplicada a Administração	60 h/a	Conceitos básicos. Distribuição de frequências. Apresentação gráfica. Medidas de posição, dispersão e curtose. Probabilidade: distribuição discreta de probabilidade e distribuição contínua de probabilidade. Distribuições amostrais. Amostragem. Estimativa de parâmetros. Teste de hipóteses. Análise de variância. Correlação. Regressão linear simples.
	Noções de Direito Público e Privado para Administração	60 h/a	Conceito de direito. Direito público e direito privado. Direito constitucional e constituições: noções. Direito Administrativo: conceito e princípios. Administração pública: conceitos, espécies e características. Direito Tributário: Sistema Nacional Tributário. Normas Gerais do Direito Tributário: obrigações tributárias e crédito tributário. Direito civil: pessoa física e jurídica; obrigações e contratos. Teoria da empresa no direito civil.
	Psicologia Aplicada a Administração	60 h/a	Psicologia: conceito, métodos de estudo e aplicação. Psicologia e comportamento organizacional. O comportamento do grupo: conceito, desenvolvimento e estrutura. Processos grupais. Dinâmica de grupo. Desenvolvimento de equipes. Comportamento organizacional: definição, importância e desafios. Estrutura, cultura e mudança organizacional
	Sociologia aplicada a administração	60 h/a	O caráter científico da sociologia. Conceitos objetivos. Grupos. Classes sociais. Mudanças sociais. Cultura organizacional e ideologia. Racionalização e divisão do trabalho. A sociologia e as organizações: O homem na empresa pública e privada. A empresa como fonte de riqueza. Sistemas sócio-econômicos: capitalismo e socialismo. Burocratização. Organização Formal e informal. Tecnicismo. Participação. Cooperação. Humanização. Sociologia econômica e as redes sociais.
	Seminário Temático I	30 h/a	ATIVIDADES PRÁTICAS, PLANO DE NEGÓCIOS
	Seminário Temático II	30 h/a	ATIVIDADES PRÁTICAS, PLANO DE NEGÓCIOS
	Seminário Temático V	30 h/a	ATIVIDADES PRÁTICAS, PLANO DE NEGÓCIOS
	Seminário Temático VI	30 h/a	ATIVIDADES PRÁTICAS, PLANO DE NEGÓCIOS
	Seminário Temático VII	30 h/a	ATIVIDADES PRÁTICAS, PLANO DE NEGÓCIOS

 <b>AGESPISA</b>	<b>ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A</b> Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP - 64000.810 - Teresina - Piauí Fone (086) 3216-6300 FAX (086) 3216-6322	 <b>GOVERNO DO PIAUÍ</b>
---	---	---

## RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

### SENHORES ACIONISTAS,

A AGESPISA, presente hoje em 155 cidades e 22 povoados, atende uma população de aproximadamente 1.457.125 habitantes, que contam com sistemas operados pela empresa com investimentos em obras e serviços necessários, inclusive ao atendimento às populações de zonas rurais, garantindo água com qualidade coleta e tratamento de esgotos.

Com um quadro de 2.161 (dois mil, cento e sessenta e um) empregados, entre efetivos e terceirizados, manteve-se no plano de investimentos, no ano de 2020, entre construção de módulos sanitários, ligações domiciliares, adutoras e estações de tratamento de água, implantação de sistemas de esgotos sanitários, ampliação de rede de distribuição de água, perfuração de poço tubulares dentre outros serviços para a melhoria do abastecimento de água.

A Diretoria da AGESPISA mostrou empenho na execução de políticas que levassem a maximização dos recursos disponibilizados, sejam eles financeiros, diante da economia fragilizada, de materiais, com a estrutura mínima pra obras, ou de pessoal, com afastamento de profissionais diante da doença instalada.

Os números que aqui serão apresentados refletem a excelente dinâmica de trabalho, cujo objetivo maior é tratar a saúde pública, com respeito e dignidade.

E para as formalidades legais preceituadas na Lei das Sociedades Anônimas, que orienta as atividades das Sociedades de Economia Mista, que é o caso desta empresa, regido pelo Estatuto Social e Jurídico através da Lei 13.303/2016, Lei de Responsabilidade das Estatais (LRE), vem a Diretoria Executiva da Agespisa apresentar o presente relatório referente ao exercício de 2020 para exame e considerações dos senhores acionistas.

### 1- CONCESSÕES

A AGESPISA presta serviço de abastecimento de água, tratamento e operação de esgotamento sanitário em 155 (cento e cinquenta e cinco) cidades, através de Contratos de Concessão acompanhados da execução do comprometido e vigilância de vencimentos e renovações de prazos.

Atualmente 97 (noventa e sete) prefeituras mantêm contratos válidos, e 47 (quarenta e sete) em vias de renovação.

O plano de expansão de cada município segue projetos desenvolvidos e sugestados pelas prefeituras e engenheiros.

### 2- SETORSANEAMENTO

Para o Setor de Saneamento, o ano de 2020 foi de inúmeras dificuldades frente ao recém assinado “Novo Marco Regulatório”, pois a empresa apresentou dificuldades financeiras a serem corrigidas a fim de que pudesse tornar-se apta a processar, não apenas novos investimentos mas, principalmente, aproveitar oportunidades, desafios e fazer caixa para disputar com a iniciativa privada, de acordo com a Lei 14.026/2020, que cancelava a concessão de novos sistemas apresentados pelos prefeitos, ansiosos de beneficiar suas populações com água, esgotos e, conseqüentemente, saúde, melhorando os gastos dos municípios como um todo.

Some-se a tudo isso a estiagem que assola nosso estado há anos, exigindo sempre um planejamento atualizado conforme as

disponibilidades e dificuldades de cada cidade, mantendo ativas todas as áreas da Empresa em um sincronismo perfeito e atualizado.

O Saneamento é estratégico ao Estado para que a redução de vultuosos repasses de recursos, culmine na ampliação de geração de empregos, recolhimento de impostos e qualidade de vida de sua gente.

### ACÕES DESENVOLVIDAS PELAS DIRETORIAS:

#### 3- DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA – DIPRE

A Diretoria da Presidência está apoiada e organizada estruturalmente em assessorias, todas voltadas para desempenhar suas funções em conjunto com o Diretor Presidente, com o objetivo de garantir o abastecimento de água para milhões de piauienses e ampliação da cobertura de esgotamento sanitário no Estado.

#### 4- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

O desenvolvimento de uma empresa passa pelo tratamento, cuidados, valorização e desenvolvimento do seu pessoal.

Diante da crescente necessidade de valorização da pessoa humana, manteve-se o Contrato de Estagiários e Jovens Aprendizes, realizou-se o processo de inclusão do Programa de Reabilitação, o Projeto de “Valorização a Vida” (parceria com o Hospital de Doenças Tropicais), Campanhas do Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Palestra sobre HIV, além de atendimento a empregados e familiares, visitas hospitalares, domiciliares e funerárias.

Com o aumento dos casos de COVID-19, treinou-se o pessoal da limpeza, demarcaram-se espaços, instalaram-se barreiras de proteção, totens e dispensadores de álcool, realizaram-se palestras em todos os ambientes da Empresa, seja capital e Interior, além da aplicação de Testagem TR.

Com toda limitação imposta pela diminuição da presença física de funcionários, manteve-se em dias a emissão de 10 (dez) Laudos Técnicos de Condições de Trabalho, dos 120 (cento e vinte) Perfis Profissiográficos Previdenciários, Folhas de Pagamento e de Férias exigidos por lei e a tempo.

Este pilar de manutenção da AGESPISA conta hoje com uma equipe de efetivos em um número de 1.050 (um mil e cinquenta), de terceirizados,

1.179 (um mil cento e setenta e nove) e 39 (trinta e nove) estagiários, totalizando 2.161 (dois mil cento e sessenta e um colaboradores).

Além disso, procedeu-se administrativamente a regularização dos Registros de Imóveis em Água Branca, Batalha, Floriano, Francisco Santos e Teresina.

Tendo vários escritórios alugados, executou-se um cuidadoso monitoramento do estado de conservação desses prédios, como forma de auxiliar a melhoria da imagem da AGESPISA junto aos seus clientes em todo estado, ao tempo que controla a data de renovação dos Contratos de Aluguéis e tombamento e lançamento dos bens móveis adquiridos.

Na parte de suprimentos, afinou registros de planejamento de compras de materiais estratégicos, como produtos químicos, expediente e hidráulico até 250mm, com a sugestão de licitação para registro em ata a fim de manter estoque regulador no almoxarifado.

A exigência de controle dos bens penhorados pela justiça também mobilizou a Diretoria para que cadastros fossem confeccionados, mantidos e atualizados a fim de que, dessas garantias, os valores obtidos não sofressem perdas ou informações erradas.

#### 5- DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIOPE

Através desta diretoria foram feitos investimentos garantidores de acesso a água e esgotamento de qualidade dos sistemas operados nas cidades de:



PARNAÍBA, SÃO JOÃO DO PIAUÍ, PIRIPIRI, PEDRO II, ESPERANTINA, DEMERVAL LOBÃO, FRANCINÓPOLIS, TERESINA, CANTO DO BURITI, COLÔNIA DO GURGUÉIA e FLORES DO PIAUÍ.

Foram realizados também serviços de manutenção, substituição de conjuntos motor, bombas e trocas de equipamentos de proteção nos quadros de comando em diversos poços, bem como ETA's e captação nas cidades de:

BATALHA, BARRAS, BRASILEIRA, CABEÇEIRAS DO PIAUÍ, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, POVOADO MOCAMBINHO, PORTO, PIRACURUCA,

**POVOADO POÇÃO, SÃO JOSÉ DO DIVINO, SÃO JOÃO DA SERRA e SÃO MIGUEL DO TAPUIO.**

Melhoria nos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios:

PAES LANDIM, SANTA ROSA, VALENÇA, INHUMA, CANTO DO BURITI, CARACOL, SÃO RAIMUNDO NONATO, FLORIANO, FRANCISCO SANTOS, FRONTEIRAS, JAICÓS, JACOBINA, SANTA CRUZ, SÃO JOÃO DACANABRAVA, CARIDADE, VILA NOVA, PICOS, SANTANA DO PIAUÍ, JULIO BORGES, MANOEL EMÍDIO, PARNAGUÁ, RIACHO FRIÓ, CORRENTE e BOM JESUS, com ampliação de rede de distribuição de água e energia.

AGESPISA perfurou ainda, no ano de 2020, 06 (seis) poços, nas cidades de: BARRAS, FLORES, JOSÉ DE FREITAS, SÃO LUIS DO PIAUI E VARZEABRANCA,

através da Gerência de Recursos Hídricos - GERHI que tem atuado na garantia da continuidade e qualidade da água produzida a população através da limpeza de poços, manutenção, pescarias de bombas, reavaliação e testes de vazões.

AGESPISA recuperou ainda 398 bombas, 418 motores e adquiriu 72 bombas, 64 motores novos no valor de R\$ 1.357.826,00 e mais 126 conjuntos motobombas recuperados pelos fabricantes no valor de R\$ 1.886.450,00. Comprou 04 transformadores novos no valor de R\$ 77.622,15 e adquiriu 23 novos conjuntos motobombas da marca LEÃO no valor de R\$ 171.020,00, totalizando R\$ 3.864.347,15.

Além do grande esforço que a diretoria de operações vem realizando para manter a boa qualidade da água fornecida a população, ela também realiza em todo o estado a inspeção e manutenção dos sistemas de cloração, limpeza e desinfecção de sistemas de tratamento, lavagem de reservatórios de distribuição nos sistemas de tratamento da ÁGESPISA e coletas de água para análises, conforme portaria nº 5 do Ministério da Saúde de 03 de outubro de 2017, no total de 4.606 análises realizadas. No novo laboratório foram realizadas 64 coletas e análises nos sistemas de esgotos de: ALTOS, BOCAINA, ÁGUA BRANCA, ILHA GRANDE, PARNAÍBA, MURICI DOS PORTELAS, PORTO, UNIÃO, PICOS, JOSÉ DE FREITAS, FLORIANO, RIBEIRO GONÇALVES, PIRIPIRI, CORRENTE E GUADALUPE. Mesmo com a Pandemia

do COVID-19 reduzindo a equipe técnica, a Diretoria procurou prestar um serviço de qualidade no abastecimento de água e esgotamento sanitário.

## 6 - DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIENG

A Diretoria de Engenharia, responsável pela elaboração de projetos e processos para licitação de obras e serviços, deu prosseguimentos a várias obras e projetos iniciados em exercícios anteriores, concluindo algumas e avançando em outras.

Foram regularizadas várias licenças ambientais de obras, renovações de Licenciamento de operação e renovação de outorgas de lançamento e captação.

Foram feitas também, em parceria com a SEMAR, várias regularizações ambientais de poços e sistemas existentes que não estavam regularizados.

Por causa do COVID-19 as ações sociais foram desenvolvidas internamente, a exemplo da produção de informativos sobre uso correto dos sistemas e incentivo ao uso racional da água.

As principais obras da AGESPISA foram:

- Obras de implantação de sistemas de esgotamento sanitário com rede coletora, estação de tratamento de esgoto, elevatória e ligações prediais de esgoto.

INVESTIMENTO EM 2020 – R\$ 1.000.000,00

MUNICIPIOS CONTEMPLADOS: BARRAS, PIRACURUCA e PIRIPIRI

- Execução de 221 (duzentas e vinte e uma) ligações intradomiciliares e 320 (trezentos e vinte) módulos sanitários, executados para consumidores de baixa renda, totalizando R\$ 896.053,00.

· LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR E MODULO SANITÁRIO – FLORIANO-PI

- Construção dos serviços para finalização da obra da adutora do Litoral – subsistema macro distribuidor de água tratada – parte de Parnaíba, contemplando municípios litorâneos do Piauí. INVESTIMENTO R\$ 1.189.934,03

· SUBSISTEMA MACRODISTRIBUIDOR DE ÁGUA TRATADA ADUTORADO LITORAL

- Construção de uma estação de tratamento de água compacta com capacidade para 70 mil litros na cidade de União, sendo investidos R\$ 1.100.000,00.

· REFORMA DO ESCRITÓRIO EM UNIÃO-PI

TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 20.000,00

· CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA MIL LITROS E IMPLANTAÇÃO DE 880 M<sup>2</sup> DE ADUTORA PARA ATENDER OS BAIROS PETECÃO E PETECAS EM PIRIPIRI-PI  
INVESTIMENTO EM 2020: R\$ 500.000,00

- Ampliação da estação de tratamento de água de Luzilândia com aumento na produção em 20 mil litros por hora passando para distribuição de 40 mil para 60 mil, com investimento em 2020 de R\$ 97.000,00.

· Construção de uma nova adutora de água bruta e um novo escritório da AGESPISA em Luzilândia, investimento – R\$ 730.000,00

- Executou obras de um reservatório elevado de 800 mil litros com ampliação da rede e substituição de tubos antigos na cidade de São João do Piauí.

· Total do investimento: R\$ 4.800.000,00

· Energização e equipagem dos poços dos bairros BELO NORTE e PASSAGEM DAS PEDRAS, EMPICOS-PI

· Total do investimento: R\$ 285.252,00

- Na cidade de Piracuruca, concluiu-se uma nova estação de tratamento de água, com o projeto de R\$ 550.000,00.00

· Reforma total do centro de reservação e tratamento de água na cidade de Piracuruca, consumindo R\$ 56.000,00 de um total projetado de R\$ 100.000,00.

- Construção de reservatório metálico de 75.000 litros na cidade de Paes Landim com investimentos R\$ 213.348,19.



- Construção de nova estação de tratamento de água na cidade de Esperantina, com investimento previsto de R\$ 1.100.000,00 e já no ano de 2020, já recebeu R\$ 850.000,00 do cronograma de execução.
- Recuperação do poço de Agricolândia que atende a cidade de Água Branca, com recurso próprios orçados em R\$80.000,00 e totalmente executados.
- Implantação do SAA do Buquinha, zona rural de Teresina, cujo investimento total recebeu R\$ 130.000,00.

## 7 – DIRETORIA FINANCEIRA – DIFIN

Cumprindo as atividades que lhe são atribuídas como planejamento de procedimentos das atividades contábeis, análises de balancetes e elaborações contábeis, a Diretoria Financeira apresenta, abaixo, os resultados de suas realizações demonstram o crescimento, não apenas no controle mas, também, na ampliação do objetivo da Empresa, que é o fornecimento de água e coleta de esgoto, a toda população Piauiense, mesmo com todas as dificuldades que foram apresentadas durante o ano de 2020, ela continua trabalhando fortemente para equilibrar as contas entre receita e despesa.

Na área contábil procurou manter a tradição na entrega de informações aos órgãos de acompanhamentos rigorosamente dentro do prazo, envolvendo órgãos Receita Federal, TCE, Sefaz-PI, Procuradoria Geral do Estado – PGE, Prefeituras do Municipais do Interior

### DADOS OPERACIONAIS

- Acréscimo anual do faturamento em todo o estado no índice de **3,09%**, partindo de R\$ 287.591.596,45 (duzentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 296.484.231,62 (duzentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e um mil e sessenta e dois centavos).
- Acréscimo anual da Arrecadação no Estado no período de 2019 para 2020, partindo de R\$ 269.757.121,92 (duzentos e sessenta e nove milhões setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos) no ano de 2019 para, em 2020, arrecadarmos **5,91%**, passando para o significativo valor de R\$ 285.674.210,71 (duzentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos).
- Acréscimo anual na posição do Contas a Receber no estado no período de 2019 a 2020 de **1,97%**, partindo de R\$ 438.945.653,05 (quatrocentos e trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos cinquenta e três reais e cinco centavos) para R\$ 447.600.363,20 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, seiscentos mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), demonstrando o incremento de atividades de fiscalização e controle do fornecimento e cobrança.
- Em tempos e com dificuldades financeiras por conta da economia nacional, a empresa recebeu um incremento de **3,51%**, partindo de 408.509 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e nove) o número de novas ligações, para 422.850 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos cinquenta) ligações.
- Acréscimo anual no número de economias de água no estado no período de 2019 a 2020 de 3,38%, de 417.132 para 431.220.
- Acréscimo anual no número de ligações de esgotos no estado no período de 2019 para 2020 de 4,08%, de 42.673 para 44.416 ligações.
- Do total de R\$ 21.791.454,44 de débito de usuários em atraso, R\$ 6.706.258,78 foram negociados.

- Foram constatadas 2.799 ligações com irregularidades (by pass, ligação clandestina, hidrômetro violado etc.), gerando um faturamento no valor de R\$ 692.167,989 de multas. Desse valor foram arrecadados R\$ 345.037,34 de multas.
- No ano de 2020, as cidades de Antônio Almeida e Landri Sales tiveram seus faturamentos e ações de cobranças suspensos, o que ocasionou o decréscimo do faturamento e o aumento de Contas a Receber.

### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE 2020

- RECOLHIMENTO DO INSS DO EMPREGADO:	R\$ -10.260.377,63
- RECOLHIMENTO IRRF DOS EMPREGADOS:	R\$ -18.146.432,42
- RECOLHIMENTO DO FGTS:	R\$ -12.381.202,72
- PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL:	R\$ -7.664.021,42
- PAGAMENTOS SERVIÇOS TELEFONIA:	R\$ -1.062.744,58
- PAGTO. PREST. SERV./ESTAG. MENOR APRENDIZ:	R\$ -50.787.751,37
- PAGTO. DE ALUGUEL ESCRITORIOS:	R\$ -587.609,20
- PAGTO. ENERGIA:	R\$ -22.543.692,61
- PAGTO. PLANO DE SAÚDE:	R\$ -15.938.644,53
- PAGTO. PRODUTOS QUIMICOS:	R\$ -8.942.780,41
- PAGTO. LOCAÇÃO DE VEICULOS:	R\$ -3.450.818,10

### CONCLUSÃO

O que pode-se concluir do exercício de 2020 é que a Diretoria Executiva da AGESPISA não mediu esforços para manter-se de pé, diante de um cenário totalmente inesperado, causado pela pandemia da COVID-19. Foram inúmeras as dificuldades, destacando-se entre elas a financeira, culminando na falta de recursos para fazer novos investimentos na área de saneamento básico e esgotos sanitários.

Mesmo com todas as dificuldades apresentada no ano de 2020 à agespisa procurou não fugir do sua maior missão, que é prestar um serviço de qualidade a sociedade em conjunto com o Governo do Estado seu maior acionista, as Prefeituras Municipais com as quais a Agespisa mantém os Contratos de Concessões e de Programa se por um lado as dificuldades financeiras dificultaram a execução das atividades por outro a confiança dos clientes nos motivou a continuar a luta por um fornecimento de água de qualidade. Podemos também ressaltar empenho de cada empregado, que com seus esforços diários contribuíram para que chegassemos aos resultados apresentados neste exercício de 2020.

Teresina, 16 de abril de 2020

José Maria de Carvalho Freitas

Diretor de Operações

Edileusa Francisca da Silva

Diretora Administrativa

Carlos Augusto Costa de Oliveira


Diretor de Engenharia

Paulo Henrique Parente Lustosa

Diretor Financeiro

Genival Brito de Carvalho

Diretor Presidente



	<p><b>ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A</b> Inscrição Estadual 19.301.656-7 – CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N Cabral CEP: 64.000-810- Teresina – PI Fone (86) 3216-6300 Fax (86) 3216-6322</p>	
---	---	---

**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro**  
**Em reais, exceto quando indicado de outra forma**

		<u>Período base findo em:</u>	
	<u>Nota Explicativa</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b><u>Ativo</u></b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	5.937.238	5.344.661
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	169.870.875	176.599.570
Estoques	5	4.682.391	6.465.673
Impostos a Recuperar	6	2.406.212	2.297.358
Adiantamentos	7	4.046.929	3.856.243
Depósitos judiciais	16	40.169.910	37.362.819
Outros créditos a receber	8	13.117.128	13.083.327
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>240.230.683</b>	<b>245.009.651</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	90.400.800	87.050.497
Empréstimos compulsórios de combustíveis		211.115	211.115
Imobilizado	9	814.106.545	822.231.874
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>904.718.460</b>	<b>909.493.486</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>1.144.949.143</b>	<b>1.154.503.137</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



	<b>ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A</b> Inscrição Estadual 19.301.656-7 – CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N Cabral CEP: 64.000-810- Teresina – PI Fone (86) 3216-6300 Fax (86) 3216-6322	
---	--	---

### Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de Dezembro

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota <u>Explicativa</u>	Período base findo em:	
		31/12/2020	31/12/2019
<b>Operações</b>			
Receita Líquida	18	273.346.748	266.569.346
Custo dos serviços prestados	19	(265.038.692)	(245.724.953)
<b>Lucro bruto</b>		<b>8.308.056</b>	<b>20.844.393</b>
Despesas administrativas	20	(134.591.152)	(122.512.230)
Despesas comerciais	21	(8.957.521)	(8.389.663)
<b>Lucro operacional</b>		<b>(135.240.617)</b>	<b>(110.057.500)</b>
Receitas financeiras	22	4.144.990	3.935.681
Despesas financeiras	23	(123.832.918)	(63.081.834)
<b>Resultado financeiro líquido</b>		<b>(119.687.929)</b>	<b>(59.146.153)</b>
<b>Lucro líquido antes da Provisão do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>		<b>(254.928.546)</b>	<b>(169.203.653)</b>
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social			
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>		<b>(254.928.546)</b>	<b>(169.203.653)</b>
<b>Prejuízo Líquido por ação do capital social no fim do exercício</b>		<b>(1,6886)</b>	<b>(1,1208)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A**  
Inscrição Estadual 19.301.656-7 – CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27  
Av. Mal. Castelo Branco, 101-N Cabral  
CEP: 64.000-810- Teresina – PI  
Fone (86) 3216-6300 Fax (86) 3216-6322



## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	Sub-Total	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	621.910.776	112.548.045	(1.940.198.408)	(1.205.739.587)	357.143.966	(848.595.621)
Auxílio para Obras - Federais		0				
Auxílio para Obras - Estaduais	0	0		0	34.587.150	34.587.150
Auxílio para Obras - Municipais		0		0		0
Auxílio para Obras - Doacoes Particulares		0		0		0
Auxílio para Obras - Doacoes Outras	0	0	0	0	0	0
Ajustes de exercícios anteriores	0	0	0	0	0	0
Créditos recebidos para futuro aumento de capital	0		0	0		0
Prejuízo líquido do exercício			(254.928.546)	(254.928.546)	0	(254.928.546)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	621.910.776	112.548.045	(2.195.126.954)	(1.460.668.133)	391.731.116	(1.068.937.017)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis



**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A**  
 Inscrição Estadual 19.301.656-7 – CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27  
 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N Cabral  
 CEP: 64.000-810- Teresina – PI  
 Fone (86) 3216-6300 Fax (86) 3216-6322





**Demonstrações dos fluxos de caixa – Método Indireto**  
**Exercícios findos em 31 de Dezembro**  
**Em reais, exceto quando indicado de outra forma**

	<b>Período base findo</b>	
	<b>em:</b>	
	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b><u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u></b>		
<b>Prejuízo do Exercício</b>	(254.928.546)	(169.203.653)
<b>Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:</b>		
Depreciação e amortização	26.093.045	26.452.324
Ajustes de exercícios anteriores	-	(28.100)
	<b>(228.835.500)</b>	<b>(142.779.429)</b>
<b><u>Varições nos ativos e passivos</u></b>		
<b>(Aumento) Diminuição dos ativos:</b>	<b>(5.517.856)</b>	<b>(7.123.294)</b>
Contas a receber e demais recebíveis	(4.160.705)	(966.907)
Estoques	1.783.282	(141.051)
Impostos a recuperar	(108.854)	(84.670)
Adiantamentos concedidos	(203.330)	(251.921)
Depósitos judiciais	(2.807.091)	(5.632.072)
Despesas do exercício seguinte	(21.156)	(46.673)
<b>Aumento (Diminuição) dos passivos:</b>	<b>210.787.402</b>	<b>141.628.252</b>
Fornecedores	29.300.271	2.767.620
Obrigações tributárias	153.532.363	41.759.340
Obrigações sociais	27.954.769	97.101.292
<b>Varição Anual</b>	<b>205.269.547</b>	<b>134.504.958</b>
<b>Caixa líquido oriundo das atividades operacionais</b>	<b>(23.565.954)</b>	<b>(8.274.471)</b>
<b><u>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</u></b>		
Aquisição de imobilizado	(17.967.717)	(21.125.003)
<b>Caixa líquido (usado nas) atividades de investimentos</b>	<b>(17.967.717)</b>	<b>(21.125.003)</b>
<b><u>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</u></b>		
Amortizações de parcelamentos de impostos	-	(49.919)
Ingressos de parcelamentos de serviços	-	257.463
Amortizações de parcelamentos de serviços	7.539.097	(4.102.717)
Doações recebidas	-	34.540
Créditos para futuro aumento de capital	34.587.150	34.408.805
<b>Caixa líquido oriundos das (usado nas) atividades de financiamentos</b>	<b>42.126.247</b>	<b>30.548.172</b>
<b>Aumento (redução) líquido no saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>592.577</b>	<b>1.148.698</b>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.937.238	5.344.661
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.344.661	4.195.963
<b>Aumento (redução) líquido no saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>592.577</b>	<b>1.148.698</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





	<p align="center"><b>ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A</b>                  Inscrição Estadual 19.301.656-7 – CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27                  Av. Mal. Castelo Branco, 101-N Cabral                  CEP: 64.000-810- Teresina – PI                  Fone (86) 3216-6300 Fax (86) 3216-6322</p>	
---	--	---

**Demonstrações do valor adicionado**  
**Exercícios findos em 31 de Dezembro**  
**Em reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Período base findo em:	
	31/12/2020	31/12/2019
<b>1. RECEITA BRUTA</b>	<b>283.673.411</b>	<b>278.957.906</b>
1.1 Prestação de serviços de água e esgoto	278.867.163	269.346.735
1.2 Outras receitas	4.806.248	9.611.171
<b>2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(263.751.091)</b>	<b>(244.725.750)</b>
2.1 Custo dos serviços prestados	(113.671.743)	(111.491.366)
2.2 Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(150.079.347)	(133.234.384)
<b>3. VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>19.922.321</b>	<b>34.232.156</b>
<b>4. DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(26.096.859)</b>	<b>(26.460.358)</b>
<b>5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO</b>	<b>(6.174.538)</b>	<b>7.771.799</b>
<b>6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>4.144.990</b>	<b>3.935.681</b>
6.1 Receitas financeiras	4.144.990	3.935.681
<b>7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>(2.029.549)</b>	<b>11.707.480</b>
<b>8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
<b>8.1 Pessoal</b>	<b>119.673.808</b>	<b>105.776.942</b>
8.1.1 Remuneração direta, benefícios, FGTS, participação nos lucros	119.673.808	105.776.942
<b>8.2 Impostos, taxas e contribuições</b>	<b>10.326.664</b>	<b>12.388.560</b>
8.2.1 Impostos gerais (federais, estaduais e municipais)	10.326.664	12.388.560
<b>8.3 Remuneração de capitais de terceiros</b>	<b>122.898.526</b>	<b>62.745.631</b>
8.3.1 Juros e atualização monetária	122.898.526	62.745.631
<b>8.4 Remuneração de capitais próprios</b>	<b>(254.928.546)</b>	<b>(169.203.653)</b>
8.4.1 Reservas de lucros	(254.928.546)	(169.203.653)
<b>TOTAL VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>(2.029.549)</b>	<b>11.707.480</b>



As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

	<p align="center"><b>ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A</b>                  Inscrição Estadual 19.301.656-7 – CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27                  Av. Mal. Castelo Branco, 101-N Cabral                  CEP: 64.000-810- Teresina – PI                  Fone (86) 3216-6300 Fax (86) 3216-6322</p>	
---	--	---

**Demonstrações do resultado abrangente**  
**Exercícios findos em 31 de Dezembro**  
**Em reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Período base findo em:	
	31/12/2020	31/12/2019
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<b>(254.928.546)</b>	<b>(169.203.653)</b>
<b>Resultado abrangente total do exercício</b>	<b>(254.928.546)</b>	<b>(169.203.653)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

	<b>ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A</b> Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP - 64000.810 - Teresina - Piauí Fone (086) 3216-6300 FAX (086) 3216-6322	
	(Logo do Estado do Piauí)	

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro 2020  
Em reais**

**1. Contexto operacional**

A **Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA**, é uma sociedade por ações em regime de economia mista, constituída mediante autorização da Lei Estadual nº 2.281 de 27 de julho de 1962, e pela Lei Estadual nº 2.387, de 12 de dezembro de 1962. São objetivos sociais da Companhia:

- Formular a política geral de saneamento básico do estado do Piauí;
- Executar, implantar, complementar, ampliar e operar os serviços de águas e esgotos do estado, não subordinados a entidades autônomas;
- Constituir e participar de empresas em caráter local, para a administração de serviços de águas e esgotos, sempre que economicamente recomendável;
- Administrar, mediante convênio, serviços de águas e esgotos implantados por entidades públicas, federais ou municipais.

Em 08 de janeiro de 2007 foi publicado no Diário Oficial da União – DOU, a Lei de No. 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais e a política federal para o saneamento básico, documento este denominado de Marco Regulatório para o Setor de Saneamento Básico.

**1.1 – Principais concessões por município**

Os serviços de abastecimento d’água e de esgotamento sanitário geraram receita líquida de serviços no montante de R\$ 273.346.748,00 (QUADRO 18.RECEITA LIQUIDA) até 31 de dezembro de 2020, decorrentes da prestação de serviços públicos no estado do Piauí. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia atuava em 185 municípios e 148 povoados no estado do Piauí em operações de abastecimento de água e/ou operações de esgotamento sanitário. Merecem destaque as 20 (vinte) maiores concessões de água e esgotos das quais a companhia é detentora:

Município	Faturamento Total em 2020 - em R\$	Quantidade de Economias	Vencimento da Concessão ou Termo de Compromisso	Legendas
TERESINA			01/07/47	Subconcedido a zona urbana, ficando na zona rural com 2566 economias
PARNAIBA	40.501.422	51.094	15/12/31	
PICOS	19.752.984	25.710	03/04/35	
FLORIANO	14.863.879	20.896	06/07/33	
PIRIPIRI	10.634.197	17.867	29/06/34	
SAO RAIMUNDO NONATO	6.366.567	9.210	23/11/34	
BOM JESUS	6.055.804	8.001	VENCIDO	
UNIAO	5.690.653	5.856	VENCIDO	
ESPERANTINA	5.509.726	8.280	VENCIDO	
CORRENTE	5.015.508	6.370	22/12/34	
PIRACURUCA	4.992.254	8.107	04/06/44	
PEDRO II	4.627.530	8.695	29/11/36	
URUCUI	4.542.526	6.698	14/08/33	
JOSE DE FREITAS	4.526.023	7.422	05/05/35	
LUIS CORREIA	4.275.049	6.028	08/05/36	

Município	Faturamento Total em 2020 - em R\$	Quantidade de Economias	Vencimento da Concessão ou Termo de Compromisso	Legendas
SAO JOAO DO PIAUI	4.227.211	5.794	06/07/33	
BARRAS	4.185.387	5.845	25/01/35	
ALTOS	4.180.840	6.720	30/11/31	
VALENCA	4.123.189	6.623	30/11/31	
AGUA BRANCA	3.705.663	4.805	12/01/35	
CANTO DO BURITI	3.542.040	4.780		

(\*) - Sub concedido a zona urbana, ficando na zona rural com 2.566 economias

**1. Resumo das principais práticas contábeis**

As demonstrações contábeis da Companhia estão apresentadas em reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma.

**(a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

**(b) Base de preparação**

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas com base no custo histórico, e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil antes da aderência às normas internacionais de contabilidade, e, portanto, não contemplam estas.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

**2.1 - Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, e aplicações financeiras que representam investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). Essas aplicações financeiras são apresentadas ao valor de realização, incluindo os rendimentos auferidos até a data do balanço.

**2.2 - Ativos financeiros 2.2.1- Classificação**

Os ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, sob as categorias de empréstimos e recebíveis e disponível para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

**? Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a doze meses após a data de fechamento do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e demais contas a receber.

**2.2.2 - Reconhecimento e mensuração**

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para a venda são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

As variações no valor justo de títulos monetários e não monetários classificados como disponíveis para venda são reconhecidos no patrimônio líquido.

### 2.3 - Contas a receber de clientes e outros recebíveis

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da prestação do serviço menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidencia objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

### 2.4 - Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto sanitário são avaliados ao custo médio de aquisição, que não excedem aos custos de reposição ou valores líquidos de realização.

### 2.5 - Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos

### 2.6 - Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil, previstas para companhias estaduais de saneamento básico. As principais taxas estão mencionadas na nota explicativa nº 9.

### 2.7 - Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis às suas aquisições ou emissões. Os passivos financeiros da Companhia são mensurados pelo custo amortizado.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e outras contas a pagar e parcelamento de impostos e de fornecedores.

#### (a) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

#### (b) Parcelamentos de impostos

Os parcelamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente,

demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor registrado e o valor efetivo a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os parcelamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

O valor justo da parcela do passivo de um título de dívida conversível é determinado com o uso da taxa de juros de mercado para o mesmo título de dívida caso este não fosse conversível, obtida junto à instituição financeira que o concedeu. Esse valor é registrado como passivo com base no custo amortizado, até que esta obrigação seja extinta na conversão ou no vencimento do parcelamento.

Os parcelamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, em função do prazo de vencimento das parcelas.

#### (c) Apresentação pelo líquido

Passivos e ativos financeiros somente são apresentados pelos seus valores líquidos no balanço patrimonial se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### 2.8 - Impostos e contribuições a recolher e parcelamento de impostos e contribuições sociais

Atualizados pelos encargos financeiros até a data do balanço.

### 2.9 – Provisões

As provisões tributárias e demandas judiciais são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma

saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

### 2.10 - Demais passivos circulantes e não circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

### 2.11 - Capital social

As ações são classificadas no patrimônio líquido.

### 2.12 - Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais monetárias são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo governo e de que serão auferidas. As mesmas são registradas como receitas de subvenções, no Resultado, durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar.

### 2.13 - Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Companhia das transferências econômicas recebidas da União por força dos convênios firmados. A receita está apresentada líquida de impostos, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas é equivalente ao valor das faturas emitidas.

### 2.14 - Imposto de renda e contribuição social corrente e demais impostos federais

# Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Segunda-feira, 19 de julho de 2021 • Nº 152

Os encargos do imposto de renda da contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social determinados pelo regime do lucro real. No exercício, a Companhia não apurou lucro tributável para que fosse calculado os referidos impostos.

Os encargos de Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público – PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, como a seguir:

- Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público – PASEP: alíquota de 1,65%; e
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS: alíquota de 7,60%.

## 2. Caixa e equivalentes de caixa

### 3.1 – Composição

Nos exercícios de 2020 e de 2019, a Companhia classificou seus títulos e valores mobiliários como caixa e equivalentes de caixa, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate

imediate com prazo original de vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A composição desse grupo era a seguinte:

#### Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	277.397	285.239
Depósitos bancários em conta corrente	1.629.506	2.624.773
Aplicações financeiras	4.030.334	2.434.649
	<b>5.937.238</b>	<b>5.344.661</b>

Os ativos financeiros incluem somente valores em Reais, não havendo aplicações em moeda estrangeira. Nenhum destes valores está vencido e não foram identificadas perdas dos seus valores recuperáveis.

## 4. Contas receber de clientes e outros recebíveis

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Circulante</b>		
Recebíveis dos serviços de água e esgoto	362.095.098	360.621.274
Parcelamentos de conta de água e esgoto	(126.132.682)	(121.491.988)
Prestação de outros serviços		
Financiamentos de serviços	(63.302.768)	(57.054.062)
Arrecadação em processo de classificação	28.561.073	25.260.641
(-) Pagamentos em duplicidade		
(-) Outros valores		
(-) Provisão para devedores duvidosos	(27.049.590)	(27.049.590)
Total de contas a receber de curto prazo	<b>169.870.875</b>	<b>176.599.570</b>

#### Não circulante

Parcelamentos de conta de água e esgoto	92.716.307	89.369.061
Financiamentos de serviços	(2.315.507)	(2.318.564)
Total de contas a receber de longo prazo	<b>90.400.800</b>	<b>87.050.497</b>
Total geral de contas a receber	<b>260.271.675</b>	<b>263.650.068</b>

As contas a receber de clientes e demais recebíveis são provenientes dos faturamentos de serviços de fornecimento de água, esgotamento sanitário, além de parcelamentos de contas realizados junto aos consumidores. As contas a receber são mantidas apenas em Reais, não havendo contas a receber em moeda estrangeira.

## 5. Estoques

	31/12/2020	31/12/2019
Materiais em almoxarifado	4.682.392	6.465.674
	<b>4.682.392</b>	<b>6.465.674</b>

## 6. Impostos a recuperar

	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de renda retido na fonte s/ aplicações		
Imposto de renda retido na fonte - órgãos públicos	1.732.773	1.677.483
Cont. social s/ lucro líquido (CSLL) - órgãos públicos	360.799	349.278
Cofins - órgãos públicos	191.052	156.495
Pasep - órgãos públicos	33.834	26.346
Instituto nacional da seguridade social (INSS) - pagamento indevido a compensar	17.531	17.531
Imposto de renda pessoa jurídica a recuperar	8.561	8.561
Imposto de renda por estimativa a recuperar	9.361	9.361
Sesi - Parcelas PAEX pagas	14.016	14.016
Senai - Parcelas PAEX pagas	23.065	23.065
Cofins - Parcelas PAEX pagas	15.221	15.221
	<b>2.406.212</b>	<b>2.297.358</b>

## 7. Adiantamentos

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Adiantamentos a Fornecedores</b>		
Energia - Engenharia e Consultoria Ltda.	2.253.000	2.253.000
Demais fornecedores	1.015.314	1.015.314
	<b>3.268.314</b>	<b>3.268.314</b>
<b>Adiantamentos a empregados e empregados terceirizados</b>		
Empregados	635.250	494.298
Prestadores de serviços - pessoa física	143.365	93.630
	<b>778.615</b>	<b>587.929</b>
	<b>4.046.929</b>	<b>3.856.243</b>

## 8. Outros créditos a receber

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Valores de convênios a receber</b>		
Valores de contrapartida - Governo do Estado	10.780.954	10.780.954
Valores de contrapartida - Prefeituras	1.192.427	1.192.427
Materiais emprestados em convênios	718.155	718.155
Outros valores a receber	425.592	391.792
	<b>13.117.128</b>	<b>13.083.327</b>

(1) Contrapartida de convênios firmados entre a Companhia e o Governo do Estado do Piauí proveniente de recursos obtidos junto ao Governo Federal para a construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí;

(2) Contrapartida de convênios firmados entre a Companhia e as Prefeituras dos Municípios beneficiados proveniente de recursos obtidos junto ao Governo Federal para a construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí;

(3) Empréstimo de materiais de obras de convênios realizados a firmas construtoras para construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí.

## 9. Imobilizado

O imobilizado está assim distribuído:

### 9. Imobilizado

	Taxas de Depreciação	2020		2019	
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Custo Líquido	Custo Líquido
<b>Em Operação</b>					
Sistemas de abastecimento de água	2% a 10%	662.318.224	(356.589.437)	305.728.786	655.317.323
Sistemas de esgoto sanitário	2% a 10%	355.102.537	(114.713.714)	240.388.823	354.962.105
Fábrica de BioDiesel	2% a 10%	298.641	(163.301)	135.340	298.641
Bens de uso geral	10% a 25%	56.463.087	(32.058.583)	24.404.504	56.266.586
		<b>1.074.182.488</b>	<b>(503.525.036)</b>	<b>570.657.453</b>	<b>1.066.844.656</b>
<b>Em Andamento</b>					
Sistemas de abastecimento de água		117.169.841	-	117.169.841	112.891.998
Sistemas de esgoto sanitário		116.403.600	-	116.403.600	110.782.511
Bens de uso geral		9.875.651	-	9.875.651	9.139.258
		<b>243.449.093</b>	<b>-</b>	<b>243.449.093</b>	<b>232.813.767</b>
		<b>1.317.631.581</b>	<b>(503.525.036)</b>	<b>814.106.545</b>	<b>1.299.658.423</b>

A mutação do imobilizado ocorrida entre os exercícios de 2019 e 2020 foi a seguinte:

### Mutação do Imobilizado

Saldo 31/12/2019	(+) Adições ocorridas	(-) Baixas ocorridas	(+) Depreciações apuradas	(+/-) Transferências	Saldo 31/12/2020
------------------	-----------------------	----------------------	---------------------------	----------------------	------------------

### Imobilizado Técnico

Custo Corrigido					
Sistemas de abastecimento de água	655.317.323	5.478.850	(28.151)	1.550.202	662.318.224
Sistemas de esgoto sanitário	354.962.105	90.590	(89.059)	-	138.901
Fábrica de BioDiesel	298.641	-	-	-	298.641
Bens de uso geral	56.266.586	196.501	-	-	56.463.087
	<b>1.066.844.656</b>	<b>5.765.940</b>	<b>-</b>	<b>1.689.103</b>	<b>1.074.182.488</b>

### Depreciação Acumulada

Sistemas de abastecimento de água	(339.109.863)	-	3.614	(17.483.188)	-	(356.589.437)
Sistemas de esgoto sanitário	(107.028.935)	-	8.908	(7.693.688)	-	(114.713.714)
Fábrica de BioDiesel	(157.860)	-	-	(5.442)	-	(163.301)
Bens de uso geral	(31.129.892)	-	-	(928.691)	-	(32.058.583)
	<b>(477.426.549)</b>	<b>-</b>	<b>(26.111.008)</b>	<b>1.689.103</b>	<b>(503.525.036)</b>	

### Imobilizado Técnico Líquido

	<b>589.418.107</b>	<b>5.765.940</b>	<b>(26.111.008)</b>	<b>24.381.085</b>	<b>570.657.453</b>
--	--------------------	------------------	---------------------	-------------------	--------------------

### Imobilizado em Andamento

Sistemas de abastecimento de água	112.891.998	5.828.045	-	(1.550.202)	117.169.841
Sistemas de esgoto sanitário	110.782.511	5.759.990	-	(138.901)	116.403.600
Bens de uso geral	9.139.258	736.393	-	-	9.875.651
<b>Total de Imobilizado em Andamento</b>	<b>232.813.767</b>	<b>12.324.428</b>	<b>-</b>	<b>(1.689.103)</b>	<b>243.449.093</b>

<b>Imobilizado Total</b>	<b>822.231.874</b>	<b>18.090.369</b>	<b>(26.111.008)</b>	<b>-</b>	<b>814.106.545</b>
--------------------------	--------------------	-------------------	---------------------	----------	--------------------

A maioria dos bens componentes do Ativo Imobilizado da Companhia foram dados em garantia de execução de causas judiciais.

As principais obras registradas nesse exercício de 2020 foram:

- Principais obras do sistema de abastecimento de água ocorridas em 2020 - por Município

Município	Exercício 2020
UNIAO	1.623.940
Esperantina	1.240.290
São João do Piauí	1.231.978

# Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Segunda-feira, 19 de julho de 2021 • Nº 152

PIRIPIRI	490.231
PARNAIBA	487.492
PICOS	267.668
Outros	486.447
<b>TOTAL</b>	<b>5.828.045</b>

- Principais obras do sistema de abastecimento de água concluídas em 2020 e transferidas para o Imobilizado em Serviço - por Município

Município	Exercício 2020
Piracuruca	825.191,25
São João do Piauí	492.664,70
AGUA BRANCA	124.263,89
PARNAIBA	64.163,78
Outros	43.918,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.550.202</b>

- Principais obras do sistema de esgotamento sanitário ocorridas em 2020 - por Município

Município	Exercício 2020
PIRIPIRI	3.500.958
BARRAS	1.366.947
Piracuruca	525.548
FLORIANO	366.538
<b>TOTAL</b>	<b>5.759.990</b>

- Principais obras do sistema de esgotamento sanitário concluídas em 2020 e transferidas para o Imobilizado em Serviço - por Município

Município	Exercício 2020
TERESINA	138.901
Outros	0
<b>TOTAL</b>	<b>138.901</b>

As contas a pagar da Companhia estavam assim dispostas nas datas de encerramento de balanço:

## 10. Fornecedores e outras contas a pagar

	31/12/2020	31/12/2019
Programas p/ contrato	11.559.805,25	11.681.283,26
Fornecedores de materiais	4.369.643,90	4.978.703,32
Serviços prestados por terceiros	72.955.004,52	49.922.468,48
Depósitos e retenções contratuais	277.285,62	277.285,62
Outras contas a pagar		
	<b>89.161.739</b>	<b>66.859.741</b>

Os saldos dos principais fornecedores por programa no ano de 2020 foram os seguintes:

### Programas por Contrato

Nome do Fornecedor	31/12/2020	31/12/2019
SERVAZ S/A	4.644.102	4.644.102
ECOBRAS	3.923.877	3.923.877
CR CONSTRUcoes LTDA	771.794	771.794
MENDES JUNIOR TRAINING ENG S/	740.084	740.084
MULTISERVICE ENG LTDA	484.761	484.761
BM ENGEHARIA LTDA	180.266	164.702
CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA	149.039	156.475
SC2 SHOPPING CENTER TERESINA L	122.736	149.039
CONSTRUTORA FIDALGO	98.251	122.736
CONSTRUTORA RENATA	71.626	98.251
Subtotal	<b>11.186.536</b>	<b>11.255.820</b>
Demais fornecedores (cerca de 40 cadastrados)	373.269	425.463
<b>Total geral</b>	<b>11.559.805</b>	<b>11.681.283</b>

### Fornecedores de materiais

Nome do Fornecedor	31/12/2020	31/12/2019
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	1.514.946	1.193.766
ARCH QUIMICA BRASIL LTDA	538.740	674.280
GANAREPRESENTAÇÕES COM E IMPO	487.836	487.836
HIDRODOMI DO BRASIL IND.DE DOMIISSA	404.668	168.434
I2TEC - MATERIAIS ELÉTRICOS LT	283.774	161.690
R & H COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	174.584	151.955
CASA DO CORTE E LTDA	126.817	126.817
HELIBOMBAS INDUSTRIA E COM. DE EQUI	114.990	103.719
SAMPAIO COM. DE MAT. DE CONSTR	69.876	77.347
SAT SYSTEM ELETRÔNICA LTDA	69.000	69.000
Subtotal	3.785.230	3.214.844
Demais fornecedores (cerca de 160 cadastrados)	584.413	1.763.860
<b>Total geral</b>	<b>4.369.644</b>	<b>4.978.703</b>

### Serviços prestados por terceiros

Nome do Fornecedor	31/12/2020	31/12/2019
CENTRAIS ELETRICAS DO PIAUI S/	57.570.498	24.308.991,02
BELAZARTE SERVIÇOS CONSULTORIA	3.757.678	7.842.713,91
LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.	874.499	3.548.006,83
MUTUAL SERVIÇOS - ME	811.603	928.674,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESI	686.265	874.498,67
CRC - CENTRAL DE RECUPERAÇÃO D	676.070	699.690,82
IBM GLOBAL SERVICES LTDA. (IGS	672.522	686.265,35

# Diário Oficial

95

Teresina(PI) - Segunda-feira, 19 de julho de 2021 • Nº 152

CONSIST-CONSULTORIA SIST.REPRE	625.336	676.069,66
LINK CARTÃO DE BENEFÍCIOS	623.231	672.522,40
DE ROSA, SIQUEIRA E ADVOGADOS	454.270	668.433
Subtotal	66.751.973	40.905.866
Demais fornecedores (cerca de 650 cadastrados)	6.203.031	9.016.602
<b>Total geral</b>	<b>72.955.005</b>	<b>49.922.468</b>

## 11. Empréstimos e financiamentos

	Saldo em 31/12/2020		31/12/2019	
	Circulante	Não-Circulante	Circulante	Não-Circulante
Banco do Nordeste - BNB	23.423.515	-	23.423.515	-
Caixa Econômica Federal	-	-	-	-
	<b>23.423.515</b>	<b>-</b>	<b>23.423.515</b>	<b>-</b>

(1) A Companhia vem discutindo judicialmente a atualização cambial e os valores devedores dos contratos de financiamentos mantidos junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB.

## 12. Obrigações tributárias

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Impostos e contribuições a recolher</b>		
Programa de integração social (PIS)	1.608.999	94.759.932
Cont. p/ financ. da seguridade social (COFINS)	7.458.371	388.304.748
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) s/ Faturas Energia Elétrica	147.109.545	133.258.549
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) s/ diferencial de alíquotas	35.231.795	35.231.795
Impostos Inscrito Div Ativa	787.198.908	-
	<b>978.607.619</b>	<b>651.555.025</b>
<b>Impostos retidos a recolher</b>		
Imposto de renda retido na fonte (IRRF) pessoa física e jurídica	-	618.390
PIS/COFINS/CSLL retido	-	324.427,00
Imposto sobre serviços (ISS) retido na fonte	1.163.635	1.094.893
INSS Retido s/ cessão de mão-de-obra de Terceiros Pessoa Física	2.838.440	2.430.781
	<b>4.002.075</b>	<b>4.468.491</b>
<b>Taxas de Concessão</b>		
Taxa de concessão da cidade de Teresina	-	-
	<b>982.609.694</b>	<b>656.023.516</b>

Os valores das obrigações tributárias são compostos por diversos meses de competências, sendo todos os valores originais acrescidos de multa e juros por atraso, conforme determina a legislação em vigor.

## 13. Obrigações sociais

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Folha de pagamento e encargos</b>		
Salários a pagar dos funcionários	6.794.264	7.884.860
Imposto de renda retido na fonte (IRRF)	8.134.588	220.116.205

Instituto nacional da seguridade social (INSS)	27.993.750	903.873.453
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	1.713.018	1.388.260
Multas CLT	-	7.804.626
Salário educação	3.166.714	8.965.752
Sesi	1.582.589	21.218.058
Senai	1.055.058	29.442.191
Incrá /Itr	253.342	-
Consignações diversas a recolher	8.989.356	4.152.417
Contrib Inscrita Div Ativa	964.474.989	-
	<b>1.024.157.668</b>	<b>1.204.845.822</b>

### Provisões

Férias e encargos	32.562.600	29.318.809
	<b>32.562.600</b>	<b>29.318.809</b>
	<b>1.056.720.268</b>	<b>1.234.164.631</b>

Os valores dos encargos das obrigações sociais são compostos por diversos meses de competências, sendo todos os valores originais acrescidos de multa e juros por atraso, conforme determina a legislação em vigor.

## 14. Parcelamentos de impostos

	Saldo em 31/12/2020		Saldo em 31/12/2019	
	Circulante	Não-Circulante	Circulante	Não-Circulante
Equatorial Energia	6.974.497	3.657.548	-	-
Parcelamento IRRF	39.343.588	-	-	-
FGTS - Ago/99 a Set/03	178.163	30.999	178.163	30.999
PAES II MP 303/2006 - 130 parcelas	(235)	9.324	235	9.324
INSS Proc.No. 61.419.313-3	222.850	75.818	222.850	75.818
	<b>46.718.863</b>	<b>3.773.689</b>	<b>400.778</b>	<b>116.141</b>

As mutações ocorridas no período referente aos processos de parcelamentos da Companhia estão descritas abaixo:

### Mutações Parcelamento de Impostos

	Saldo em 31/12/2019	(-) Amortizações	(+) Juros /Var. Monetária	(+/-) Transferências	Saldo em 31/12/2020
<b>CIRCULANTE</b>					
Equatorial Energia	(6.974.497)	-	-	-	(6.974.497)
Parcelamento IRRF	-	-	-	-	(39.343.588)
FGTS - Ago/99 a Set/03	(178.163)	-	-	-	(178.163)
PAES II MP 303/2006 - 130 parcelas	235	-	-	-	235
INSS Proc.No. 61.419.313-3	(222.850)	-	-	-	(222.850)
	<b>(7.375.275)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(46.718.863)</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Equatorial Energia	(3.657.548)	-	-	-	(3.657.548)
Parcelamento IRRF	-	-	-	-	-
FGTS - Ago/99 a Set/03	(30.999)	-	-	-	(30.999)
PAES II MP 303/2006 - 130 parcelas	(9.324)	-	-	-	(9.324)
INSS Proc.No. 61.419.313-3	(75.818)	-	-	-	(75.818)
	<b>(3.773.689)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(3.773.689)</b>

# Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Segunda-feira, 19 de julho de 2021 • Nº 152

Total (11.148.964) ..... (50.492.552)

## 15. Provisões para demandas judiciais

Refere-se a diversos processos relativos a reclamações trabalhistas e indenizações, provisionadas com base em estudos promovidos pela Assessoria Jurídica da Companhia. Os saldos apresentavam-se com os seguintes valores:

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Provisões para demandas judiciais</b>		
Questões trabalhistas	10.918.003,19	10.918.003,19
Processo No. 001.00.011 Agespisa / Cepisa	560.389,10	560.389,10
Outras contingências	3.657.548,47	3.657.548,47
	<b>15.135.941</b>	<b>15.135.941</b>
<b>Depósitos judiciais</b>		
Judiciais	(40.169.910)	(37.362.819)
	<b>(40.169.910)</b>	<b>(37.362.819)</b>
(=) Saldo Líquido	<b>(25.033.969)</b>	<b>(22.226.878)</b>

## 16. Patrimônio líquido

### 16.1- Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está representado pelas seguintes ações assim distribuídas:

### 16.1. Capital social

	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor em Ações	Quantidade de Ações	Quantidade de Ações	%
Ordinárias	615.696.131	615.696.131	615.696.131	99,00%
Preferenciais	6.214.645	6.214.645	6.214.645	1,00%
	<b>621.910.776</b>	<b>621.910.776</b>	<b>621.910.776</b>	<b>100,00%</b>

As ações preferenciais têm direito a prioridade na distribuição de dividendos mínimos não cumulativos, de 6% ao ano e prioridade no caso de liquidação e no reembolso do capital sem direito a prêmio, bem como participação, sem restrições no aumento do capital e decorrentes da capitalização de recursos e lucros.

O Governo do Estado do Piauí é o acionista majoritário e participa em 31/12/2020 com 99,00% e a União Federal participa em 31/12/2020 com 1,00%. Os demais 0,09% de ações ordinárias estão divididas entre prefeituras e pessoas físicas.

## 17.2 - Reservas de capital

A reserva de capital compreende incentivos fiscais e doações recebidas pela Companhia neste e em exercícios anteriores e que poderá ser utilizada apenas para aumento de capital

## 17.3 - Adiantamentos para futuro aumento de capital

Compreende dos valores recebidos do Governo do Estado do Piauí (acionista majoritário), durante o exercício social de 2019 e que deverá ser capitalizado no exercício social de 2020.

## 18. Receita líquida

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Receitas de serviços de abastecimento d'água</b>		
<b>Direta do serviço</b>		
Tarifa residencial	212.915.364	200.304.916
Tarifa comercial	17.294.264	17.095.900
Tarifa industrial	5.466.772	5.551.438
Órgãos públicos	17.791.886	18.676.627
	<b>253.468.286,33</b>	<b>241.628.880,69</b>
<b>Indiretas do serviço</b>		
Ligações	910.054	901.264
Acréscimo por impuntualidade	8.376.668	11.404.851
Religações e sanções	1.956.838	3.124.230
Contribuição para hidrometria	55.473	38.857
Ampliações	0	82
Outras receitas indiretas	4.350.330	2.688.535
	<b>15.649.364</b>	<b>18.157.819</b>
<b>Total das receitas serviços de abastecimento d'água</b>	<b>269.117.650</b>	<b>259.786.700</b>
<b>Receitas de serviços de esgotos</b>		
<b>Direta do serviço</b>		
Tarifa residencial	14.986.692	12.409.272
Tarifa comercial	2.296.735	2.192.785
Tarifa industrial	273.728	249.690
Órgãos públicos	1.658.084	1.565.746
	<b>19.215.238</b>	<b>16.417.492</b>
<b>Indiretas do serviço</b>		
Ligações	24.002	18.994
Ampliações	-	-
Outras receitas indiretas	3.022	3.639
	<b>27.024</b>	<b>22.633</b>
<b>Total das receitas de serviços de esgotos</b>	<b>19.242.262</b>	<b>16.440.126</b>
<b>Total do faturamento bruto de água e esgoto</b>	<b>288.359.912</b>	<b>276.226.825</b>
<b>Demais receitas</b>		
Repasses da união federal	4.355.434	9.557.358



Locação de imóveis	43.117	41.823	Despesas de unidade de estrutura orgânica		
Outras receitas	407.698	11.990	Administração central		
<b>Total Demais receitas</b>	<b>4.806.248</b>	<b>9.611.171</b>	Despesas de pessoal	(115.632.022)	(102.139.268)
<b>Total das receitas brutas</b>	<b>293.166.160</b>	<b>285.837.996</b>	Despesas com material	(2.034.521)	(2.623.030)
<b>(-) Deduções sobre receitas</b>			Serviços de terceiros	(10.100.613)	(8.564.928)
COFINS sobre receitas	(8.484.610)	(10.178.709)	Despesas gerais	(6.265.676)	(8.390.942)
PIS sobre receitas	(1.842.054)	(2.209.851)		(134.032.831)	(121.718.169)
Cancelamentos e descontos	(9.492.749)	(6.880.090)	Depreciações e amortizações		
<b>(-) Total Deduções sobre receitas</b>	<b>(19.819.412)</b>	<b>(19.268.650)</b>	Depreciações	(558.321)	(794.061)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>273.346.748</b>	<b>266.569.346</b>	<b>Total geral das despesas administrativas</b>	<b>(558.321)</b>	<b>(794.061)</b>

Resumidamente a composição da Receita, segregando-a entre diretas e indiretas é a seguinte:

	31/12/2020	31/12/2019
Receita líquida de serviços	268.540.499	256.958.175
Demais receitas	4.806.248	9.611.171
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>273.346.748</b>	<b>266.569.346</b>

## 19. Custo dos serviços prestados

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Sistema de abastecimento de água</b>		
Despesas com pessoal	(54.066.672)	(49.116.112)
Despesas com material	(3.565.804)	(4.085.037)
Serviços de terceiros	(60.988.211)	(55.258.599)
Despesas gerais	(269.288)	(134.165)
Depreciações e amortizações	(17.400.043)	(17.552.485)
	<b>(136.290.018)</b>	<b>(126.146.398)</b>
<b>Sistema de esgoto sanitário</b>		
Despesas de pessoal	0	(95)
Despesas com material	(742)	(1.370)
Serviços de terceiros	(1.079.097)	(627.370)
Despesas gerais	0	0
Depreciações e amortizações	(7.769.618)	(7.749.951)
	<b>(8.849.457)</b>	<b>(8.378.786)</b>
<b>Unidade da estrutura orgânica</b>		
Despesas com pessoal	(59.605.072)	(62.375.159)
Despesas com material	(9.802.281)	(8.718.968)
Serviços de terceiros	(50.038.070)	(39.581.754)
Despesas gerais	(84.936)	(160.045)
Depreciações e amortizações	(368.859)	(363.843)
	<b>(119.899.217)</b>	<b>(111.199.769)</b>
	<b>(265.038.692)</b>	<b>(245.724.953)</b>

## 20. Despesas administrativas

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas administrativas		

## 21. Despesas comerciais

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Administração central</b>		
Despesas de pessoal	(3.107.394)	(3.637.674)
Despesas com material	(8.086)	(1.255)
Serviços de terceiros	(5.742.822)	(4.708.204)
Despesas gerais	(99.201)	(42.513)
Depreciação e amortização	(18)	(18)
<b>Total das despesas comerciais</b>	<b>(8.957.521)</b>	<b>(8.389.663)</b>

## 22. Receitas financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Receitas financeiras</b>		
Juros	4.135.398	3.905.395
Rendimentos de aplicação (rendimentos a creditar)	4.940	24.212
<b>Total das receitas financeiras</b>	<b>4.140.338</b>	<b>3.929.607</b>
<b>Receitas de variação monetária</b>		
Variação monetária	4.652	6.074
<b>Receitas de variação monetária</b>	<b>4.652</b>	<b>6.074</b>
<b>Total das receitas financeiras</b>	<b>4.144.990</b>	<b>3.935.681</b>

## 23. Despesas financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Despesas de financiamentos internos</b>		
Despesas de financiamentos	(1.620)	(11.374)
<b>Total das despesas de financiamentos internos</b>	<b>(1.620)</b>	<b>(11.374)</b>
<b>Juros, multas e acréscimos moratórios</b>		
Juros	(114.027.288)	(38.958.664)
Multas	(1.440.203)	(15.600.198)
Variação monetária	0	(856.391)
<b>Total das multas e acréscimos moratórios</b>	<b>(115.467.492)</b>	<b>(55.415.253)</b>
<b>Despesas tributárias</b>		
ISS	0	(655)
ICMS		



IPPU	(17.673)	(1.676)
IPVA	(54.402)	(29.973)
IOF	(3.971)	(19.492)
Taxa de concessão municipal	(23.837)	(38.445)
<b>Total das despesas tributárias</b>	<b>(99.883)</b>	<b>(90.241)</b>
<b>Outras despesas</b>		
Taxas e juros bancárias	(28.997)	(34.610)
Taxas de arrecadadores	(7.381.165)	(7.167.012)
Outras despesas	80.631	(27.142)
Perdas eventuais	(934.393)	(336.203)
	<b>(8.263.924)</b>	<b>(7.564.967)</b>
<b>Total das despesas financeiras</b>	<b>(123.832.918)</b>	<b>(63.081.834)</b>

## 24. Contingências fiscais

As declarações de rendimentos e demais encargos resultantes das operações da Companhia estão sujeitas a exames por parte das autoridades fiscais, dentro dos prazos prescricionais.

## 25. Instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não diferem significativamente daqueles registrados nas demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não teve contratos em aberto envolvendo operações com derivativos. Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

### a) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos tem suas taxas atreladas à variação do UPR (Unidade Padrão de Real) e se aproxima do valor de mercado.

### b) Gerenciamento de riscos

A Companhia está exposta a risco de crédito, risco de liquidez e risco taxa de juros.

(I) *Risco de crédito* – é o risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, principalmente contas a receber.

O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. Parte substancial das vendas é pulverizada entre um grande número de clientes. No caso desses clientes, o risco de crédito é mínimo devido à pulverização da carteira e aos procedimentos de controle, que monitoram esse risco. Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente cobertos por provisão para fazer em face de eventuais perdas na sua realização.

(II) *Risco de liquidez* - A principal fonte de caixa da Companhia é proveniente de suas operações, principalmente dos serviços de água e esgoto. A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o fluxo de caixa esperado e caixa e equivalentes de caixa (Nota 03)

(III) *Risco de taxas de juros* – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação do UPR (Unidade Padrão de Real);

A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos riscos acima e, portanto, não apresenta o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade.

## 26. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e a de divulgação das demonstrações contábeis que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados da companhia.



Águas e Esgotos do Piauí S.A.  
AGESPISA

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020

### Aos

**Acionistas, Diretores e demais Administradores da  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**  
CNPJ(MF) 06.845.747-0001/27  
Teresina - PI

### 1) Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis individuais da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA (Companhia)**, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

### 2) Base para abstenção de opinião

#### 2.1) Evidências para o trabalho da Auditoria

Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos não possuem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos das contas: **i)** “Contas a receber de clientes e outros recebíveis”, Nota Explicativa nº 4; **ii)** “Depósitos judiciais”, Nota Explicativa nº 16; **iii)** “Imobilizado”, Nota Explicativa nº 9, **iv)** “Fornecedores e outras contas a pagar”, Nota Explicativa nº 10, **v)** “Empréstimos e financiamentos”, Nota Explicativa nº 11; **e vi)** “Provisões para demandas judiciais”, Nota Explicativa nº 15. Neste sentido procuramos conduzir nosso exame de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, todavia as limitações impostas ao escopo do trabalho, decorrentes da inexistência ou insuficiência de documentos contábeis, inviabilizaram a obtenção de evidências suficientes e apropriadas para a formação de nossa opinião, e das repercussões que os eventuais ajustes poderiam ter sobre contas patrimoniais e da sua contrapartida em contas de resultado do exercício e conseqüentemente no patrimônio líquido. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão dos referidos saldos e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

#### 2.2) Saldos de Obrigações tributárias e sociais

A Companhia mantém o registro de débitos de tributos federais, quanto ao saldo de “Obrigações tributárias” (Nota Explicativa nº 12); “Obrigações sociais” (Nota Explicativa nº 13) e “Parcelamentos de

impostos” (Nota Explicativa nº 14), de acordo com relatórios apresentados pelo Fisco Federal, no entanto não é possível mensurar os riscos de eventuais ajustes destes saldos e dos reflexos negativos no patrimônio líquido quando da consolidação destas obrigações. Ainda, quanto ao saldo de tributos e obrigações fiscais com o Estado do Piauí e municípios, não obtivemos evidências suficientes, além dos registros contábeis, quanto a consistência dos valores reconhecidos nestas rubricas, bem como quanto a exigibilidade destas.

### 2.3) Teste de *Impairment* e Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.

A Companhia não efetuou o inventário referente aos saldos de 31/12/2020 e o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, bem como não houve a avaliação do valor presente do seu acervo patrimonial próprio (Nota explicativa nº 9) para apuração de prováveis perdas em relação ao saldo reconhecido contabilmente. Anteriormente a depreciação era calculada de acordo com os critérios estabelecidos na legislação fiscal, já que não havia outro parâmetro vigente, no entanto, desde que se iniciou o processo de conversão da contabilidade aos padrões internacionais as depreciações deve seguir como base o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das novas bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27.

### 3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da AGESPISA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### 4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou

em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da AGESPISA.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a AGESPISA a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar,



consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

## 5) Outros Assuntos

### 5.1 Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da Administração da **AGESPISA**, (“Companhia”), cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS’s, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, não expressamos uma opinião sobre essa demonstração, sendo que devido à relevância dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

### 5.2 Relatório da Administração

A administração da Companhia é responsável por elaborar o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse sentido, não temos nada a relatar.

### 5.3 Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossos auditores, cujo Relatório de Auditoria foi emitido em 23 de julho de 2020, com abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis levantadas para aquela data.

Teresina/PI, 17 de junho de 2021.

**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES/S**  
CRC/PE 000150/O “S”PI

**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**  
Contador - CRC/PE 010483/O-9 “S”PI Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 “S”PI

Thomaz de Aquino Pereira

Contador – CRC/PE 021100/O-8 “S”PI

	<b>ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A</b> Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N – Cabral CEP – 64000.810 – Teresina – Piauí Fone (086) 3216-6300 FAX (086) 3216-6322	
--	--	--

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### PARECER

O Conselho de Administração da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, no uso de suas atribuições legais, após examinar as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, os documentos que as acompanham bem como o Parecer da AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES datado de 17 de junho de 2021, referente ao exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 2020.

O Conselho de administração aprova as demonstrações contábeis do exercício 2020, mas ressalva que as providências estão sendo tomadas junto ao Governo do Estado Piauí e Secretaria de Fazenda, referente aos problemas mencionados no presente relatório apresentado.

Teresina, 12 de julho de 2021

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho

**ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA**  
MEMBRO

**REGINALDO VIEIRA DE MOURA**  
MEMBRO

**LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER**  
MEMBRO

### CONSELHO FISCAL

### PARECER

O Conselho Fiscal da Águas e Esgoto do Piauí S/A – AGESPISA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento das demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que compreendam o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, acompanhada das respectivas notas explicativas, bem como do Relatório dos Auditores Independente AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES, de 17 de Junho de 2020.

O Conselho Fiscal opina no sentido de não expressarmos uma opinião sobre os demonstrativos contábeis da Agespisa, pois devido a relevância dos assuntos descritos. Conforme relatório da empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES, que não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar uma opinião sobre este demonstrativo financeiro.

Por fim, somos conhecedores das dificuldades financeiras enfrentadas pela agespisa e o esforço para manter a qualidade na execução das suas atividades e o comprometimento os servidores da empresa.

Teresina, 12 de Julho de 2021

**MAYRA FERNANDA CAVALCANTE PIRES FERREIRA**  
Membro do Conselho Fiscal

**JUSCILENE PEREIRA DE SOUSA**  
Membro do Conselho Fiscal

**Of. 477**



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (105) e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

## EDITAL Nº 005/2021

Processo nº 00110.000173/2021-13

### PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAPG / BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO

#### EDITAL FAPEPI Nº 005/2021

#### PRORROGAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, torna público o Edital no âmbito do PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PAPG), instituído por meio da Resolução n.º 001/2021, de 19 de março de 2021, e convida as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação vinculadas às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), sediadas no estado do Piauí, a apresentarem propostas que atendam aos termos do presente Edital, conforme prorrogação de cronograma.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar cronograma do Edital 005/2021, uma vez que o site da FAPEPI passou por manutenção e dificultou o acesso ao sistema de Inscrições.

#### CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital e início da submissão das propostas no SIGFAPEPI	Dia 18/06/2021
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEPI	Até às 23h59 do dia 26/07/2021
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Enquadramento e início do prazo para apresentação de recursos	A partir do dia 06/08/2021
Prazo para apresentação de recursos à Etapa de Enquadramento	Sete dias úteis a contar da data de publicação do resultado
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito e início do prazo para apresentação de recursos	A partir do dia 18/08/2021
Prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito	Sete dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 20/08/2021
Entrega da documentação das propostas aprovadas e indicação dos bolsistas	A partir do dia 23/08/2021 até o dia 13/09/2021



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí**, em 19/07/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1963677** e o código CRC **A1DA396B**.



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patricia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noieto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.